



PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AN

PMJ
UGC - AH

Termo de abertura.

Servirá este livro para nelle serem
lançados os actos da Causa Alex-
municipal de Funchal.

Faz doado na ultima folha o termo
de encerramento, com a declaração do
numero de folhas que contém.

Funchal, 15 de Outubro de 1919.

Presidente do Conselho
João Maria Gonçalves de Paiva

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Juazeiro, realizada em 15 de Outubro de 1919.

Presidência - Major João Maria J. de Lacerda.
Secretários - Cândido dos Santos, Pellegrini.

Los quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e dezanove, no Paço Municipal e sala dos sessões de Câmara, ás duas horas da tarde, presentes os senhores senhores: Major João Maria Genzaga de Lacerda, presidente; Sr. Álvaro de Lucio Guimarães, prefeito municipal; Vilmarcio Octaviano de Siqueira, Secretário Pereira Netto, Manuel Joaquim Mattos e Sr. Eduardo Álvaro de Castro, faltando os senhores: Cel. Francisco de Paula Penteado e, ausente participando, o Capm. José Pedro de Oliveira.

Quando numero legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e manda que o secretario proceda a leitura da acta da sessão anterior que, lida e posta a discussão a approvação, é approvada, passando-se ao

Expediente.

Officio da Directoria da Academia Commercial "Mercurio" convidando a Câmara para as festas que realisar em 28 de Setembro, para inauguração do retrato do saudoso Cass. Rodrigues Alves e circumstancia da entrega da bandeira à Camp. de Guerra

ta novena Academia Agrícola - se
 Carta do Sr. Dr. Mendonça Filho, na qua-
 litade de advogado dos senhores Sr. Gabriel
 Penteado e Manuel Amador Mascarenhas, pe-
 dindo restituição de impostos, cobrados e
 por elles pagos, de carne repudiada, pro-
 cedente do Matadouro de Barretos e que
 entrou neste município para o consumo
 no local, juntando um extracto do
 Tribunal de Justiça, que mandou restituir
 impostos cobrados pelas Camaras de São
 Paulo e Campinas e Companhia Freguesia
 e Pastoral. Ao Sr. Prefeito, para providenciar.
 Paveas.

Com os emendos acima, e apresentado o
 projecto de lei n.º 24, que versa a despesa
 e estabelece a receita para o exercício fi-
 nanceiro de 1.870. Da Despesa - Capitulo 1.º

§ 1.º Camara e Prefeitura - Projectado - Depurado - Total.

Subsidio ao prefeito	4800000	4800000	
Atendidos ao secretario	3:1500000	3:3000000	8:1000000
§ 2.º Recebedoria:			
Ordens ao thezourario	4:4100000	4:5600000	
" " auxiliaes	2:3760000	2:5200000	
" " contador	3:1500000	3:3000000	10:3800000
§ 3.º Higiene:			
Ordens aos Delegados e Ins- pectores medicos e veterinarios	3:6000000	3:7200000	
" " fiscal e porteiro	1:8480000	1:9200000	
" " zelador	6900000	7200000	
Para medicamentos e instrumentos	3600000	3600000	6:7200000
§ 4.º Instrução:			
Ordens ao Inspector Municipal	1:5840000	1:6800000	

	Projectado	Approvado	Total
Transporte:			25.200.000
§ 4º Instruções.			
Ordemado ao inspector municipal	1.584.000	1.680.000	
Auxilio à Esc. noct. de Villa Arenas	926.000	960.000	
Ibem . . " Mixta de Júpiter	926.000	960.000	
" " " Mass. de San Fria e Vargem Grande	1.242.000	1.260.000	
" " " " So B. de Meirinho	897.000	900.000	
" " " " " " Japuy	660.000	720.000	
" " " " " " " Noct. feminina nas proximidades dos fab. de tecido - T. Arenas	720.000	720.000	7.200.000
§ 5º Aguas e Escozidos.			
Ordemado ao encavagado	2.520.000	2.640.000	
" " cobrador de taxas	2.520.000	2.640.000	
" " lançador	2.244.000	2.400.000	
" " 2 guarda-represa	2.640.000	2.760.000	
" " " trabalhadores	2.424.000	2.760.000	13.200.000
§ 6º Policia.			
Auxilio ao escriptorio e Delegacia, para deliquasias	3.120.000	3.180.000	3.180.000
§ 7º Fiscalisação.			
Ordemado ao Administrador do mercado	2.178.000	2.280.000	
" " " " comitório	1.980.000	2.100.000	
" " " " matadouros	2.376.000	2.460.000	
" " " " Zelador " "	828.000	900.000	
Para o contracto serviço matanca	4.560.000	4.560.000	
Ordemado 2 fiscoes: 1 - 2.376 - 2.460.			
autos: 1.980 - 2.040.	4.356.000	4.500.000	
" para auxilios na cidade	1.440.000	1.500.000	
" " " " nos bairros	1.400.000	1.320.000	
" " " " fiscal apontado	828.000	840.000	20.460.000
§ 8º Auxilios:			

Projeto de Aproveitamento Total

69.240.000

Transporte:

§ 8º Auxílios:

Para socorrer a defesa agrícola contra formigas, gafanhotos, etc.		3.000.000	
A Leprosaria modelo do Estado		500.000	
" Instrução Pública		1.200.000	
" Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo	3.600.000	3.600.000	
" Assoc. Protectora dos Orphãos	1.200.000	700.000	
" " Damas Caridade Juvenily	1.200.000	1.200.000	
As Nyls Barão do Rio Branco	1.800.000	2.000.000	
" Gabinete de Leitura	600.000	600.000	
A Soc. Benefic. S. Francisco	300.000	300.000	
As Nyls Crèche de Juvenily	600.000	600.000	
Para bandos de musica	3.000.000	3.000.000	
" 1 fiscal sanitario	1.200.000	1.260.000	17.960.000

§ 9º Expediente.

Para impressos	3.600.000	3.600.000	
" publicações	3.000.000	3.000.000	6.600.000

§ 10º Limpeza Pública.

Para o contracto do serviço			18.200.000
-----------------------------	--	--	------------

§ 11º Illuminação.

Para o contracto do serviço	32.000.000	34.200.000	34.200.000
-----------------------------	------------	------------	------------

§ 12º Dividas.

Arrecadação de taxas de aguas - Esqotto a ser depositada para o serviço de juros e amortização da dívida consolidada

128.000.000 128.000.000 128.000.000

Para o serviço da dívida flutuante

14.750.000 29.750.000 29.750.000

§ 13º Obras e Conservações

Ordernado ao engenheiro	5.040.000	4.800.000	
" " jardineiro	1.848.000	1.920.000	6.720.000

A Transportar:

305.670.000

	Projectado	Superiorado	Total
Transporte			305.670.000
Arbitrado as adjuntante jardineiros	1.584.000	1.680.000	
" " pedreiro	1.548.000	1.920.000	
" " 2 coviões	2.640.000	2.880.000	
" " feitor de turma	1.650.000	1.740.000	
Para pagamento a camareiros de turma	12.000.000	12.000.000	
" " - Eng: apontado	2.400.000	2.400.000	
" aquisição, desapropriação - imprevistos	58.387.000	42.520.000	65.140.000
Itens:	362.000.000		370.810.000

Capítulo II.

Da Receita. Art. 2º

Para ocorrer as despesa consignadas

no Art. 1º, fica a Prefeitura autorizada

sada a arrecadar a importância de 362.000.000 370.810.000

pelo seguinte títulos:

a) Impostos:

Judicial, muros e calçamento	55.000.000	57.750.000	
Arbitração, placas, apreensões, etc.	6.200.000	6.510.000	
Industriais e Profissões	19.000.000	19.950.000	
Café - cultura	7.000.000	7.350.000	91.560.000
Todos com adicional de 5%.			

b) Licenças:

Comerciais com adicional 5%	63.000.000	66.150.000	
Veículos " " "	11.000.000	11.550.000	
Fab. e oficinas " " "	13.000.000	13.650.000	
Diversas " " "	1.600.000	1.700.000	93.050.000

c) Rendas:

Águas e Esgotos	142.200.000	142.200.000	
Matadouro	25.000.000	25.000.000	
Cemitério	5.000.000	5.000.000	
Mercado	3.000.000	3.000.000	

	Projetado	Aprovação	Total
Transporte:			184.610.000
Não previstos	5.000.000	5.000.000	180.200.000
d) Dívida Activa:			
Exercícios findos			<u>6.000.000</u>
Total			370.810.000

Capítulo III.

Rosinha - Despesa:

Art. 3º

At despesa do Distrito de Paz de Rosinha, para o exercício de 1920, fica criada = 18.000.000 19.635.000 assim discriminada:

§ 1º Sub-Prefeitura.

Ordens ao fiscal	1.782.000	1.860.000	
" " encargado limitado	1.200.000	1.260.000	
Para expediente	300.000	1.300.000	
" / fiscal aparentado	600.000	600.000	5.020.000

§ 2º Sub-Delegacia.

Para diligências	300.000	300.000	
" expediente	200.000	200.000	500.000

§ 3º Obras e Conservação.

Para a cobrança da taxa de água, fiscalização e cons. ruas	1.440.000	1.620.000	
Para melhoramentos locais	3.658.000	3.735.000	
" iluminação	3.520.000	3.520.000	
" 1 trabalhador		240.000	9.115.000

§ 4º Contribuições.

Contribuição do município			5.000.000
Total			<u>19.635.000</u>

Recita.

Art. 4º Para ocorrer a despesa do Distrito de Paz de Rosinha,

para a Prefeitura autorizada a Projectar e Approvar a Total.
 arrolados a importância de Rs. — 18.000.000 19.635.000

pelos seguintes verbais:

a) Impostos.

Patrimonial c/ ad. de 5%	1.600.000	1.680.000	
Industria e Profissões 4 5%	1.700.000	1.785.000	
Capit - cultura " "	2.400.000	2.520.000	5.985.000

b) Licenças.

Comerciais e ad. de 5%	5.600.000	6.880.000	
Veiculos " " " "	400.000	420.000	
Fabricas e Officinas " " "	1.000.000	1.050.000	8.350.000

c) Rendas.

Taxa de agua	3.200.000	3.200.000	
Matabanco	800.000	800.000	
Cemiterio	700.000	700.000	4.800.000

d) Divida Activa:

Arrecadação de impostos devidos			500.000
Total -			19.635.000

Disposições gerais.

Art. 5º: Continuam em vigor todas as disposições das Leis Nº: 46, de 29 de Outubro de 1914; 50, de 25 de Outubro de 1915; 52, de 25 de Outubro de 1916; 58, de 26 de Outubro de 1917 e 62, de 29 de Outubro de 1918, com revogação do paragrafo 3º, desta ultima lei, que autorizava o pagamento do imposto predial em duas annuidades.

§ 1º: Os artigos 52, do Código de Posturas Municipaes, acresente-se: — Os caes, tam-
 beem, não poderão andar pelas ruas da cidade, bem que estejam presos em corrente, eultra matriculados nos termos do artigo 49, do mesmo Código.

§2º fica elevada de 50000 para 80000 a
licença mensal para os cinemas.

§3º fica creado o imposto de 20000 por match
de Foot Ball, em campo fechado.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.
Parecer.

As Comissões de Justiça e Alvará, hoje reunidas,
opinem pela approvação do presente projecto
de lei accumulado para o exercício de 1920,
com todos os alterações e disposições que
nella se contiverem. Yumbichey, 15 de Outubro de 1919.

@ Alvaro Guimarães, T. Lequeira

Manuel Joaquim Gueiros, Mathias

Com discussão e approvação o projecto de
lei acima, com todos os emendamentos e suas dis-
posições que se, é unanimemente approvado.

Alvará do dia.

Com a presença de Alvaro Guimarães, apresente
os seguintes

Considerandos.

Tendo o Governo do Estado resolvido dotar
a nossa cidade com um edificio proprio
para o grupo escolar "Cidade do Panathylos",
em substituição ao velho prédio que está
servindo para aquelle grupo; sendo ne-
cessario o grande embelezamento que esse
edificio viria trazer á nossa cidade,
sendo, ainda, necessario para isso a do-
ação, por parte da Camara, de um
terreno com as dimensões de 100 metros
de frente por 100 metros de fundo
e em lugar apropriado, sendo o presente
a consideração da coisa os seus proprietarios

dos proprietarios, sendo avelhos de terrenos
que se pertencem para aquella edificação.

1.^a Proposta.

Terrenos entre os deus do Rosario - Baía de Fundição:

Dr. Alvaro de Quinoz Guimarães, 32 metros de
frente para o Largo de S. Bento — 9:000#000

Herdeiros do Sr. Antonio Mendes

Perua, 16 metros na R. do Rosario — 5:000#000

Abelardo Guimarães, 2 predios na

rua do Rosario — 25:000#000

em jejum ~~Rs~~ — 39:000#000,

sendo: trinta e cinco centos de reis à vista e os nove
centos de reis restantes, que pertencem ao
Dr. Alvaro de Quinoz Guimarães, a prazo
de dois annos e juros de oito
por cento.

2.^a Proposta.

Terrenos na rua Baía de Fundição, ao
lado do Collegio Florence:

Francisco B. de Quinoz Neto, o predio e
terreno sem fundos para a rua Raphael
Rostana, por — 25:000#000

sendo 12:50#000 à vista e os res-
tante a prazo de seis mezes e juros
de oito por cento.

Dr. Abdonciana de Liguiera Cavallei-

ros, casa e terreno sem fundos por 14:000#000

sendo cinco centos de reis a vista
e o restante, nove centos de reis a
prazo de dois annos e juros de oito
por cento, pagos de seis em seis mezes.

O predio de propriedade dos filhos

filhos menores de D. Maria Amélia Rosário,

à vista, por _____ 8.000\$000

ou sejam At. _____ 47.000\$000

Entretanto, sendo indispensável a obra que, de vi-
sita aos referidos terrenos feita pelos
engenheiros D. S. Mauro Alvaro e Raimundo
Rima, da Secretaria do Interior, e os pro-
fissionais ochuram que, não obstante a
boa localização de ambos os terrenos,
a realza deviria existir sobre os terre-
nos situados do lado direito da rua Baixo
de Jundiahy, ao lado do Colégio Florence, ter-
renos sem de propriedades dos Sr. S. S. S.
Francisco A. de Luning Telles, D. Mascandei-
na de Sigüeira Casalinos e dos menores
filhos de D. Cláudio Carneiro Marinho,
cuja aquisição resulta a qua-
renta e sete pontos de lei.

Sendo necessária a doação, por parte
da Câmara, dos alludidos terrenos ao Governo
do Estado, para que esta possa dotar a nos-
sa cidade de edifícios novos grupo escolar, me-
ntes submeter a consideração da casa
um projeto de lei que vise a aquisição
dos referidos terrenos e, simultaneamente,
a sua doação ao Governo do Estado, para o
fim acima referido. É como para occur-
rer a esta despesa torna-se necessária
uma abertura de credito, não só porque
estamos em fim de exercício curren-
te também no exercício futuro o acumen-
to não comporta uma despesa de tal
monte, propomos à Câmara que fique a

Proprietaria autorizada a levantar um empréstimo até trinta contos de reis, para occorrer parte daquelle despesa, ficando o restante do pagamento a prazo que for combinado e juros de oito por cento. Ao mesmo tempo, peça a cota dispensa do poder respectivo da Comissão de Justiça, para que os projectos de leis entrem immediatamente em discussão.

Jundiahy, 15 de Outubro de 1919.

@ Olavo Guimarães.

Projecto de Lei nº 68.

(Autoriza a Prefeitura a adquirir predios - terrenos á rua Barão de Jundiahy).

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a aquisição dos terrenos e predios pertencentes aos Srs.: Francisco T. de Queiroz Telles, D. Alexandria de Lima e Cavalliros e filhos menores de D. Alice Carmo Monteiro, pela quantia de quarenta e sete contos de reis, para o fim de serem doados ao Governo do Estado, para a construção de novos edificios para o grupo escolar "Cande do Paratyba".

Art. 2º - O pagamento da aquisição será feito nos exercicios de 1920 e 1921.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assignar a scriptura de aquisição.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario. Jundiahy, 15 de Outubro de 1919.

Trinidade. De Olavo Guimarães.

Projecto de Lei n.º 69.

(Sustancia um empréstimo de 30.000.000.)

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar um empréstimo de trinta milhões de reis, em letra de cambio e juros de nove por cento.

Art. 2.º O producto desse empréstimo será aplicado nos pagamentos de prestações dos terrenos e prédios pertencentes aos Srs. Francisco A. de Lencruz Alves, D. Alexandrina de Lencruz Costeiros e filhos menores de D. Cláudia Carneiro Monteiro, para o fim de serem dados, pela Câmara Municipal, ao Governo do Estado, para a construção do novo edifício do grupo escolar "Cande do Parasyllia".

Art. 3.º O regime desse empréstimo será feito nos seus exercícios de 1920 - 1921.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor desde a data da sua publicação.

Art. 5.º Prossigam-se as disposições em contrario Juridicky, 15 de Outubro de 1919.

@ De Olavo Guimarães.

Projecto de Lei n.º 70.

(Faz doação de terrenos ao Governo do Estado, para a construção de um grupo escolar).

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação, ao Governo do Estado, dos terrenos adquiridos aos Srs. Francisco A. de Lencruz Alves, D. Alexandrina de

7

Signeira Corallinos e filhos, munidos
de D. Leânice Casais Monteiro, necessa-
rios para a construção do novo
edifício do grupo escolar "Cande de Per-
nabyá".

Art. 2º Nos termos da doação, será edificado,
por conta do Governo do Estado, o novo pro-
priedade para o grupo escolar de que trata o
artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor desde a data de
sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
feitas nos Artigos 15 e 16 do Decreto nº 1919.
@ D. O. de 15 de Junho de 1919.

O Sr. Presidente, de acordo com o requisi-
do, consulta a essa sobre a dispensa
do parecer da Comissão de Justiça
nos três projetos de leis acima. Dis-
pensados do parecer, submette-os a
circulação e aprovação, sendo uma
unanimemente aprovados.

Com a palavra o Sr. Titular E. de
Signeira, apresenta a seguinte
Indicação.

Senhor hoje a primeira sessão or-
dinária que realiza esta Câmara, depois
de 25 de mez passado, só agora por
tempo à apreciação e votos dos meus
ilustres colegas uma proposta que se
relaciona a um acatamento na
quella data registrado. Como é do do-
minio desta Câmara, realizou-se naquelle
dia, na Capital do novo Estado, uma

expressiva e tocante demonstração de
estima e admiração por parte dos
funcionários de todos os estagios
de Companhia Paulista de Estradas
de Ferro, ao antigo e leal presidente
dessa Sr. Manoel Pinto Torres Neves.
Conquanto hajam decorrido já alguns
dias dessa significativa homenagem
ao distinto engenheiro, parece, ainda
assim, que não é tarde para que a
Câmara Municipal de Jundiahy, a ella
associando-se, renda tambem o culto
de uma homenagem e reconhecimento
ao grande lampião de Jundiahy, cujo
progresso e desenvolvimento muito em desen-
volvos eardicas, indico que a Câmara
por sua presidencia, transmitta ao
Sr. Torres Neves, os seus congratula-
ções do povo desta terra e que seja,
como recordação perenne, collocado
na sala de suas sessões o retrato do
pequeno cidadão. Jundiahy, 15 de
Outubro de 1915. @ T. Liguiera.

O apresentante requer dispensa do
parecer da Commissão para que seja
levantado e posto a votos na presente sessão.
Dispensado do parecer e posto a discussao
e approvacao, e unanimemente approvado
nesta mais se tratando e de tudo para
constar, em Plenum dos Sentes de Jundiahy, em
cartorio, lourei voto.

J. Liguiera
Forn. de Paulo Castello

José Pedro de Oliveira
 Alcajefe
 Boaventura P. Neto
 Tabuacabucense
 Termo do Alcaide João
 Termo.

Nos seguintes dias do mês de Novembro de
 mil novecentos e dezasseis, sãz, aos tres
 dias do mez e anno acima, no Paço Municipi-
 pal e sala das sessões da Câmara, presentes o Dr. Alvaro
 de Lencastre Guimarães, pelas suas honras de juiz,
 não havendo numero, deiseam de ter lugar
 a sessão regimental. Para o tanto, em
 Ocumundo dos Santos Albuquerque, secretario,
 lousou este.

PMJ
 UGC - AH
 José Pedro de Oliveira

José Pedro de Oliveira
 Alcajefe
 Termo.

Nos seguintes dias do mez de Novembro de
 mil novecentos e dezasseis, no Paço
 Municipal e sala das sessões da Câmara,
 as quatro horas, presentes os senhores:
 Dr. Alvaro de Lencastre Guimarães e Cel. Edu-
 ardo Alvaro de Castro, não havendo numero,
 deiseam de ter lugar a sessão regimental.
 Para o tanto, em Ocumundo dos Santos
 Albuquerque, secretario, lousou este.

José Pedro de Oliveira
 Alcajefe
 Termo.

Termo

nos dias dois do mez de Dezembro de mil novecentos e dezessete, pelas duas horas da tarde, no Paço Municipal e sala dos actos da Camara, presentes os senhores seguintes: Major João Maria Frazaga de Lacerda, C. E. Eduardo Soares de Costa, José Pedro de Oliveira e Filomeno Siqueira, faltando os senhores: Sr. Alvaro Guimarães, com pouca participacão; Prosecretaria P. Netto, Manuel J. Matthews e C. E. Paulo Souto. Não houve o numero, dispense de trazer a pessoa regimental. Para contador, Sr. Alameda Santos Siqueira, secretario da Camara, laurei ~~o~~.

UGC - AH

Acta de sessão ordinaria da Camara Municipal de Funchal, realizada em 15 de Dezembro de 1917.

Presidente: Major João M. F. de Lacerda.
Secretario: Alameda Santos Siqueira

Nos quinze dias do mez de Dezembro de mil novecentos e dezessete, ás duas horas da manhã, segundo convocação feita a requerimento do Sr.

Dr. Paulo de Lencas Guimarães, prefeito municipal, no Paço Municipal e sala das sessões, presentes os vereadores, subleitos: Mejos João Maria Louçã de Lacerda, presidente; Dr. Paulo de Lencas Guimarães, prefeito; e os vereadores Parahyba e Eduardo A. de Castro, Titulares Siquim, Proventura Rina Vitor Capm. Jori Pedro de Oliveira, faltando o Sr. Manoel Joaquim Mathus. Em número legal, e aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior - posto a discussão - approvada, e approvada.

Expediente.

Com a palavra o Sr. Paulo Guimarães, prefeito municipal, diz que, de accordo com o edital de convocação para arrolamento dos predios n.ºs 184, 186 e 188 da rua Barão de Funchal, onde vai ser construido o sítio para o grupo escolar Cande do Parahyba, recebeu propostas dos subleitos: Levada, Rila e Camp. Adriano Borzani e Antonio Brocchini, e que os subleitos a applicação da Câmara. A Câmara accita a de Levada, Rila e Camp.º por ser a que mais vantagens offerece, cujo preço é de R\$ 2.200,00, sendo os outros de 1.520,00 e 1.200,00.

Ordem do dia

Pelo Sr. Prefeito Municipal é comunicado que, conforme já havia manifestado, todo o alguns dos subleitos vereadores, irá a real vantagem para a Câmara a liquidação dos seus primeiros e segundos emprehendimentos que resultam a fatura R. 002.000

moeda estrangeira, em virtude da grande
elevação da taxa cambial. Nesse sentido
procuram se entender em primeiro lugar
com o Banco credor, propondo a rate a seu-
veras da dívida em moeda nacional, as ty-
po e juros que a Câmara determinar, ou
a fixação de uma taxa cambial que con-
venha aos interesses da Câmara. Isto fogia por
diferença ao Banco credor, sem procurar
outros meios para liquidação dos empréstimos.
Estes propostos não foram aceites pelo Banco
allegando. E diante das vantagens offerecidas pelo
cambio, o que é patente, porquanto se em
os cambios de 320, valor do franco, a nossa
dívida fica reduzida a $\text{Fr } 640: 640000$, que
adicionada da multa de 3%, diferença de typos,
cartagem, etc., a Câmara ficaria com um
saldo ainda, approximadamente, de 200 mil
de reis. A cartagem, porém, com relação ao segundo
empréstimo, que está reduzido a 360 mil francos,
que o contracto, na sua clausula sétima, falla
digo clausula primeira, falla em "franco
ouro", de parte que o Banco credit francês
saize para o pagamento deste empréstimo o pa-
gamento em ouro. Ora, como muito bem se
sabe, ha grande desigualdade entre o valor
do franco-papel e do franco-ouro, e foi então
proposto, como medida conciliatoria, que a
Câmara pagasse, esse segundo empréstimo,
pelos mesmos valores do franco que a Câmara
havia recebido ao receber 585 mil reis cada um.
Deve dizer que a Prefeitura agitou não
proposta por trazer logo a primeira rate

uma diferença entre a Câmara, superior a 70 centos de reis. Ficam combinados, então, que os directores do Banco, em S. Paulo, consultaram a essa matéria do Rio de Janeiro, cuja resposta dariam no dia 16 do corrente. A Prefeitura acha que, de acordo com uma cláusula do contracto, a qual rege o modo do pagamento dos juros e amortizações que determinam o pagamento em ouro ou o seu equivalente em moeda nacional ao cambio do dia à vista sobre Paris, não procedem as allegações do Banco credor; que neste particular não se deve ter-se apurado a tudo, estando a que a Câmara faça o resgate de seus empréstimos. Diante, pois, do que vem de sopra e das suas grandes vantagens, de ra operação, a Prefeitura propõe que a Câmara auctorize a consultar um advogado de notaria competencia para tratar do resgate desse segundo empréstimo, amigavel ou judicialmente. E quanto ao empréstimo a um contractado, que avia de mil contos de reis sobre o seu encaminhado, parece, a Prefeitura foi obrigada a retardar em virtude do abateamento que se fez.

O Sr. Presidente põe em discussão e votação a proposta apresentada, sobre as considerações allegadas, sendo approvada unanimemente, ficando, por isso, a Prefeitura sem poderes para consultar e contractar um advogado de notaria competencia para lidar com amigavel ou judicial do re-

segundo impertinente, e os assim se tornam
necessarios. Nada mais se tratando, e encerrada
a sessao e de tudo para constar, em, Oitavo
dos Santos Reis, e outros, como se.

Melhorado }
Tilman de Siqueira }
Clavos }
Fm. de Paula Costa }
João Pedro de Almeida }
Carmão Almeida Costa }
Boaventura Costa Netto }

Acta da sessão ordinaria da Ca-
mara Municipal de Jundiahy, realis-
da em 15 de Janeiro de 1920.

Presidencia - Major João M. J. de Lacerda.
Secretario - Oitavo dos Santos Reis.

Nos quinze dias do mez de Janeiro
de mil novecentos e vinte, no Paço
Municipal e cada dos sessões da Câmara,
à uma hora da tarde, presentes os
vereadores, senhores: Major João Maria
Ferreira de Lacerda, presidente; Dr. Manoel
de Lacerda Guimarães, prefeito municipal;
Tilman de Siqueira, secretario;
Francisco de Paula Custódio e Eduardo Moisés
de Castro, Capitão João Pedro de Almeida
e Boaventura Costa Netto, faltando o
Sr. Manoel Joaquim Mathews.

Em numero legal, é aberta a sessão.
Lida a acta da sessão anterior.

e facto a dicencia e approvada, e ap-
 rova, passando-se ao
 Expediente.

Telegramma do presidente da Camara de
 Franca, pedindo apoio para o lei
 da caixa pensada, que fixou o cambio
 em 16 diuários. A' Cam. de Justica.
 Officio do Sr. Proventura Pereira Nat-
 to, presidente da directoria da Socie-
 dade dos Operarios dos fabricos "Bra-
 uica" e "Santa Josephina", communicando
 a inauguração de uma escola nocturna,
 no dia 20 de Outubro p. find. Agrade-
 ceu a archivação.

Idem do 1.º Secretario da Associação
 Permanente de Estrada de Rodagem,
 de São Paulo, pedindo a notação de
 uma contribuição annual, para sua
 manutenção. A' Cam. de Justica.

x Idem do Sr. Manoel Pinto Torres
 Torres, agradecendo a resolução tomada
 de fazer calceos o seu retrato na sala
 dos sessões da Camara. Archivação.

x Abaixo assignado de Benedito Estreito
 e outros, sobre falta de agua em
 Villa Nova. — Cam a palavra o Sr.
 Olovo Guimarães, diz não ter deseni-
 dado de fornecimento da agua precisa
 para seu bairro e que, procurando se-
 nar esse mal, encaminha o requerimento
 da Municipalidade de elaborar um projecto
 para seu serviço, porém, que por estar
 em fins de exercício, não era possível

fozes qualquer obra e que era seu
pensamento melhorar a rede de agua
alli, logo ao iniciio o novo exercicio,
partindo, porisso, activamente do
obran assignato. O Sr. presidente
consultou a com. sendo approvado
o requerido pelo Sr. Alvaro Junqueira, sendo archivar.
Requerimento de Fructoso Antonio de Oliveira,
partindo auxilio para sua aula no Kilome-
tro 145, da Estrada Sarcabana. A.C. e J. J. J.
Ordem do dia.

Vai a mesa e é lida a seguinte
Jurisicção.

Juridico que a Camara Municipal
pal at quina ao Sr. Carlos Mac-
ko, todo o terreno que o mesmo pas-
sua entre os rios Paro de Jurisdiction
e Vigario João José Rodrigues, si me
cumprimento de 95 metros linea-
res, ali encontros o Rio Gu-
peva, pela simpos. Fuzia de
quatro cantos de reis.

Jurisdiction de de Janeiro de 1920.

@ Eduardo Soares de Castro

A Comissarios de Justicia

Com a palavra o Sr. Alvaro Junqueira,
prefeito municipal, diz que, de accordo
com a lei da organizacão dos munic-
pios, devia apresentar boje seu rela-
torio sobre o andamento ou movimento da
Camara em 1919, porém, devido a multi-
plos servicos, não pode completal-o e
percia trinta dias de prazo para teral-o

a apreciação da Câmara, podendo informar de prompto que, no gesto que acaba de pinto-se houve um salto de Rs. 1:292,455%.
 Com relação ao negocio dos empréstimos, sustentam o Sr. Sr. Janna Argemiro, que lhe deu um parecer por escripto, que apresentará a Câmara em sessão seguinte, tendo tido neste negocio o auxilio do Sr. Dr. Elay Brown, que se entender no Rio, com a Mesa Matriz do Banco e, tendo havido ligeira modificação na primeira proposta apresentada pelo Banco e, que em breve dará conhecimento de tudo que houve.
 Nada mais se tratando, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão e convida aos Srs. Vereadores, eleitos para a sessão extraordinária e de graça para o triennio de 1920 a 1922, considerando o vereador mais velho para assumir a presidência como prescreva a lei.

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundishe, realizada em 15 de Janeiro de 1922, para posse de vereadores e eleição da mesa.

Presidencia - Cel. Francisco de Barabentado.
 Secretario - Othumundo dos Santos Respiniz

Em continuacão á sessão ordinaria da Câmara e no mesmo lugar, presentes os vereadores eleitos em virtude de outubro de 1919: Major João Maria Junqueira de Lacerda,

deputados Manoel de Lins Leal, Eloy de
Miranda Alves, Manuel Rayarinho
de Almeida, Carlos Francisco de Almeida
Pereira, Apm. José Pedro de Almeida,
Vicente Estevam de Aguiar e Proveniente
da Praia Norte, e aberta a sessão.

O Sr. Presidente diz que, cumpridos os
formalidades do Art. 5º e parágrafos
do Regulamento Interno desta Câmara, e
reunidos, elitos nomeados à unanidade
os membros acima declarados e de acordo
com o Art. 7º do dito Regulamento, passou-se
a prestar compromisso para o
trienio de 1920 a 1922.

Prestado o compromisso de lei, e presiden-
te declarado os empenhos e felicitações,
na carreira do nobre concurso para
o desenvolvimento do município.

O Sr. Presidente declarou que, de acordo
com a acta da apuração, são supple-
tes de nomeados os cidadãos: Cel. Eduardo
Alvaro de Castro, Dr. Arnaldo Tami, Carlos del
Parto, Francisco Capelli, José Corçozeiro,
Albérico de Amaro, Francisco de Sá e
Fagundes e outros, nomeados.

Em seguida, passada os embargos nomeados,
para fazerem a eleição da mesa, sub-propi-
eto de Poá, camaráes etc., a seguir
pela eleição de presidente.

Anunciada esta, são recabidos oito
votos que operados dá o seguinte re-
sultado: Para presidente - Major José Ma-
ria Fagundes de Lacerda, 6 votos; Dr. Eloy

de Miranda Leão, 2 votos.

Para vice-presidente: recabidos e apurados oito cédulos, verificou-se o seguinte: Capitão José Pedro de Oliveira, 2 votos; Boaventura Pereira Netto, 5 votos; Vilmaris E. de Siqueira, 1 voto.

Para prefeito municipal, recabidos oito cédulos, verificou-se quem obtiveram votos: Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, 6 votos; Dr. Elay de Miranda Leão, 1 voto e Boaventura Pereira Netto, 1 voto.

Para Vice-Prefeito: recabidos oito cédulos, apurou-se o seguinte: Capitão José Pedro de Oliveira, 6 votos; C.ª Paulo Pintado, 1 voto e Vilmaris Siqueira, 1 voto.

Para Sub. Prefeito de Recinto, recabidos oito cédulos, apurou-se: João Carrazzi, 7 votos, João Pereira, 1 voto.

Para membros da Comissão de Justiça: Recabidos e apurados oito cédulos, verificou-se o seguinte: Major João Maria Gonzaga de Lacerda, 5 votos; C.ª Francisco de Paula Pintado, 5 votos; Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, 4 votos; Dr. Elay Leão, 2 votos; Dr. Manuel A. de Almeida, 1 voto; Vilmaris Siqueira, 2 votos; Capm. José Pedro de Oliveira, 2 votos e Boaventura Pereira Netto, 1 voto.

Comissão de Censos: Recabidos e apurados oito cédulos, verificou-se quem obtiveram votos: Boaventura Pereira Netto, 5 votos; Vilmaris Otaviano de Siqueira, 6 votos; Capm. José Pedro de Oliveira,

seis (6) votos; Sr. Dey Lehou, 4 votos;
Sr. Paulo Luteado, 1 voto; Major João
M. J. de Lacerda, 1 voto e Sr. Manuel
C. de Almeida, 1 voto.

Concluída a votação, o Sr. Presidente
declarou que se accorde com a opo-
ração que se deu de se proceder, foi
elitos para os diversos cargos, os seguintes
cidadãos:

Presidente -

Major João Maria Gurgueta de Lacerda.

Vice - Presidente.

Procurador Paulo Netto.

Preposto Municipal.

Sr. Paulo de Lacerda Guimarães.

Vice - Preposto Municipal.

Capitão José Pedro de Oliveira.

Subr. Preposto de Polícia.

João Carrazari.

Commissario de Justiça.

Major João Maria Gurgueta de Lacerda.

Sr. Francisco de Paula Luteado.

Sr. Paulo de Lacerda Guimarães.

Commissario de Policia.

Capit. José Pedro de Oliveira.

Vilencio Estevam de Oliveira

Procurador Paulo Netto.

O Sr. Presidente passou o Sr. Major João
Maria J. de Lacerda a tomar posse ^{no cargo}
de Presidente da Câmara, declarando impostos, alim-
tados, nos respectivos cargos.

Assumindo a presidência o Sr. Major
Lacerda, agradeceu pela eleição e declarou

Ordem do dia

para aqueles que quizerem usar da palavra.

Coem a palavra o Cel. Paulo Prestes, e a seguinte indicaçao:

"Os membros abaixo assignados pedem que se renuncie na acta a viva satisfação que sentem ao ver impellido em sua carreira de vereador o Sr. Dr. Elay Chaves, antigo ocatado e fundador do Partido Republicano de Friburgo, a cuja orientacao deu esta cidade grande parte do seu acantamento."

Sala das sessoes, em 15 de Janeiro de 1970. @

Francisco de Paula Prestes
João José de Lacerda.

Alonso Guimarães

Bruno de Azevedo

José de Azevedo

Dr. Manoel Cláudio de Azevedo.

O Sr. Presidente declara que, estando a seguinte pela maioria da Camera, estava virtualmente approvada.

Coem a palavra o Sr. Titulo Siqueira, e diz que, embora sem ligacao politica, declara associar-se a esta moçao e felicita o Sr. Dr. Elay Chaves.

Com a palavra o Sr. Alonso Guimarães, que, agradecendo a confianca dos seus collegos e legendo-o pela primeira vez

para o cargo de prefeito diz que, hoje como
seu tempo continua a empregar os seus
meios recursos para corresponder a sua
expectativa.

Com a palavra o Sr. Dr. Bay Chaves, a-
gradecendo a homenagem que lhe prestaram
os seus amigos e colegas pela a honra
que acabou de ser lida e fez uma
reputação sobre a vantagem da troca
da vida entre a Câmara e Prefeit-
ura e da occasião a acompanhar immedi-
atamente a redução.

Com a palavra o Sr. Vitorcio Liguira,
agradecendo as referencias que lhe fez o Sr.
Alvaro Guimarães, declarando que, embora
seus ligamos politicos, continuaria a accom-
panhar os seus collegos em tudo quanto
fosse para o progresso e bem estar de
Guandu.

Com a palavra o Sr. Cel. Paulohitudo,
propõe que seja sancionado um voto
em voto de louvor e agradecimentos aos
seus ex. collegos de exilados, senhores, Cel.
Eduardo Alvaro de Castro e Manuel Fran-
cisco Mattos, pelos serviços prestados
à Câmara e ao Municipio. Submettida
a discussão e approvada, e unani-
mente approvada. Nada mais se pro-
cedendo, e encerrada a sessão e, de tudo,
para constar em. O Presidente Luiz de Albuquerque,
secretario Lourenço dos Santos.

Luiz de Albuquerque
Presidente

Claroquin
 Eloy Chaves
 José Pedro de Oliveira
 Boaventura Pereira Neto
 Form. 2 Paula Tostado

Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Jundiá, realizada em 2 de Fevereiro de 1920.

Presidência - Major João Pereira J. de Lacerda.
 Secretário - Alameda dos Santos Helleguin

Nos dias seis do mês de fevereiro de mil novecentos e vinte, pelas dez horas da tarde, no Paço Municipal e sala dos serviços da Câmara, ali presentes os senhores: Major João Pereira J. de Lacerda, presidente; doutores: Olovo de Lins Junqueira, prefeito municipal, Eloy de Miranda Chaves, Alameda C. de Almeida, Cal Francisco de Paula Pontado, Tiburcio F. de Siqueira, Capm. Foi Pedro de Oliveira e Boaventura Pereira Neto, o Sr. Presidente declara presentes todos os senhores senhores e aberta a sessão, mandando que o secretário proceda a leitura da acta anterior.

Lida e feita a discussão - aprovada, e aprovada.

Expediente.

Regimento de José Baptista da
Rocha e outros, escriptos para
para os fechos do Conselho, ficando
annuio da Camara. O Sr. Titencio Li-
queira, requer dispensa do proveo da
Camara de Justica, por se achar
proximo os fechos. Dispensado de
provar, o Sr. Dr. Alvaro Jimenez, pre-
zae que a Camara auxilie com qui-
ntos mil reis. Approvado.
Foi a mesa e e lido um requerimen-
to do Sr. Antonio Jandira, ao Sr. Prefeito, pe-
dindo prorrogacao de sua licença até o
dia 5 de fevereiro corrente, que obtivera
o despacho: Sim, at referendum da Camara.
Em discussao e approvacao, approvado.
Officio de Titencio Ribeiro, pedindo
se a fazer o pagamento, a parcella li-
quidada, da sua do Rosario e Tra-
vessa. Com a palavra o Sr. Dr. Eloy
Chaves, requer urgencia em vista da
proposta feita, pedindo vir a ser re-
messa a urgencia nesse negocio, por
que a Camara não deve perder tempo
avistando a Prefeitura a receber os
seus pagamentos, ficando o nome re-
tornado de todos os seus perpendiculars
de sua Manuel Brito, morando a sua
Sr. Torres Neves e allem, atocado o
aproveitamento de todos os seus.
O Sr. Titencio Liqueira, indaga se já ha
em auctorizando um negocio.
Informado de que a Camara está cogi-

cogitando bem o serviço, diz entender que o
 mesmo fosse feito por meios de con-
 sultoria pública - que esta fosse
 aberta por 15 dias. Com a palavra
 o Sr. Sr. Elay Chaves, diz julgar se-
 ria a proposta já apresentada
 a Câmara; que julgava - a viável
 e que entendia que a Câmara não
 podia abrir mão da mesma, a não
 ser no preço das obras e que a Câmara
 deu a instrução a Prefeitura a dar
 início ao serviço, sendo que o mes-
 mo ficaria inteiramente à cargo do
 contractante. O Sr. Presidente, pede
 aos señores vereadores que se
 manifestem. São tomadas di-
 versas opiniões e finalmente apro-
 vada que seja aberta consultoria
 pública, por dez dias, visto com is-
 to não seja retardado o serviço. Comen-
 tando com a Câmara o Sr. Sr. Elay,
 manda a mesa a se lida a
 Leitura.

fica o Sr. Prefeito autorizado
 a abrir consultoria para o
 alinhamento da rua do Rosário
 e travessas que communicam com
 a rua Bento de Faria e ruas
 perpendiculars à Rangel Estima,
 pelo prazo de 10 dias. Sala dos
 sessões, 2 de Fevereiro de 1920.

@ Elay Chaves.

Approvada sem dispensa do parecer da Commission.

sessão, 2 de fevereiro de 1900.

@. Titencis Liguia, José Pedro
de Oliveira.

Em discussão e aprovação, aprovada.
Na representação de Salpêto Lugo
e outros, pedindo colocação de
3 lampadas de iluminação pública na
rua do Rio do Matto, foi dado o parecer
seguinte: -

Estando consignado no orçamento
um aumento na verba "Iluminação",

a Comissão é de parecer que
a Prefeitura verbor o aumento.

Sala dos senhores, 2 de fevereiro de 1900.

@. Sr. Oros Jimenez, Paulo Pereira

José J. Lacerda.

Em discussão e aprovação, aprovada.
Nos requerimentos de Anterois Lamego, pedindo
para que a Câmara lhe venda um Terren-
no à rua de Piçarra, a Comissão deu
o parecer: A Comissão é de parecer que
seja enviada a Prefeitura.

Brasília, 2 de fevereiro de 1900.

@. Oros Jimenez, Paulo Pereira.

José J. Lacerda.

Em discussão e aprovação, aprovada.

Nos requerimentos de 7 de outubro de 1918, de
Benedita Maria Amancio, pedindo
seja dada pela Câmara a república
do Cemitério Público, onde foi repartido
sem ordem José Pereira Amancio, a Com-
missão deu o seguinte parecer:

Atendendo ao aumento de custos

de serviços que presta o falle-
cido José Bruno Aurario,
a Comissão e de parecer que
seja deferido favoravelmente
o pedido retido, embora não
pertencesse o mesmo ao qua-
dro dos funcionários can-
sigados em acanento.

Sala dos actos, 2 de Fevereiro 740.
@ Oloro fumaças. Paulistada,
Jm. S. Lacerda.

Em discussão e approvada. Approvado.
No projecto de lei sobre a obrigato-
riedade do ensino no municipio, a Cam-
missão deu o seguinte parecer:

A Comissão e de parecer
que o presente projecto
seja approvado pela Camara.

Sala dos actos, 2 de Fevereiro 740.
@ Oloro fumaças. Paulistada,
Jm. S. Lacerda.

Em discussão e approvada. Approvado.
Ordem do dia

Com a palavra o Sr. Sr. Eloy Chaves,
faz apreciações sobre a collocação
de retratos no salão da Camara Mu-
nicipal e intende fosse tambem trou-
vezado o grande engenheiro, gloria da
engenharia nacional, Sr. Sr. Francisco Peres
Ribeiro de Albuquerque, dando a Camara
o seu nome á rua da Ponte de São
João, a começar na fronteira da li-
nha da Companhia Paulista, em

participação á sua D.^a Causa, mas, até
a Colônia. Em virtude da mesma
e invariavelmente aprovada.

Pelo mesmo Presidente é nomeada a seguinte
Comissão para dar pareceres dos
da realidade da causa, ao senhor Doutor
Francisco Manoel de. Doutor: Eloy Cha-
ves. Alvaro Guimarães, Rui Lacerda
e o senhor Paulo Roberto.

Com a presença do Sr. Eloy Chaves, diz
ser necessária a conclusão do serviço
de guarda da rua Visconde J. J. Rodrigues,
por trazer embelezamento á cidade.

Diz ainda que o serviço de jardinagem
na Praça Fluminense, deve
ser completo e assim, retirado o antigo
chafariz, que devia ser substituído por
outro moderno, apresentando a
Indicação.

Propõe que a Câmara aucto-
rize o Sr. Rufino a dispor
até a quantia de trescentos
de reis, pela compra de
o novo chafariz do Jardim
Publico. Sola dos autos em
2 de Junho de 1920.

@ Eloy Chaves.

Com dispensa do parecer da Comissão
de Justiça, é aprovada.

Com a presença do Sr. Dr. Eloy Chaves,
diz reputar uma das grandes medidas
de melhorias para esta cidade, a existência
de um mercado, porque de facto,

dada a concorrência que se estabeleceu e a frequência de mercados similares, a apuração indicada, apresentada-me a favor gratuitamente à Câmara, 50.000 Dignos e 5.000 Reales no caso da realização do mesmo empreendimento.

Judicial.

Propostas que a Câmara recebeu e Sr. Papiño a favor dos estudos tentados a sustentação de um mercado, nos termos de propriedade de terra, apresentando a quantia que lhe abnie da venda, em troca pública, de juros em que ora funciona essa participação municipal.

Jurisdicção, 2 de Fevereiro de 1900.

o Eley Azeas.

Com dispensa do favor da Comissão de Justiça é aprovada.

Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e transformada, digo, reunida os membros restantes para uma sessão secreta, no mesmo lugar, a fim de serem tratados os assuntos que se referem com os empréstimos municipais. Nada mais se tratando, é encerrada a sessão e de

terço para saír, em Alameda do S. Felipino, secretaria, local etc.

Em tempo: Ao requerimento de Sr. Josephina Bloch de Castro, pedindo auxílio para uma escola que se mantém no bairro dos hitanzosinos, a Superintendência Municipal ordena se

manifestar: Comprimos e vopachos outros,
devo imprimir que, precisamente
por falta de dinheiro na
escala municipal que existia
no bairro, foi a mesma re-
mota para Villa Rica.
Além disso, existem já dois
recintos, outros nos próximos
limites do bairro.

Jundiahy, 15 de novembro 1919.

@ Secundino Trigo.

Em virtude do parecer acima, e independentemente
do pedido. Eu, Alameda do Coutinho, Secretário,
secretário, escrevi.

~~Alameda do Coutinho~~
~~Secretário~~

Ely Chaves

José P. de Oliveira

Boaventura Pereira Neto

Franco de Paula Pontes

Acta da sessão secreta da Câmara Mun-
icipal de Jundiahy, realizada em 2
de novembro de 1919.

Causa a presença de todos os membros
que compareceram a sessão ordinária,
no mesmo dia e lugar e em seguida
aquella sessão, tem lugar a presente
"Sessão Secreta", para o fim de serem
apresentados e discutidos dados a par-
tir sobre o resgate dos empréstimos
que esta Câmara tem com o Banco
Credit Foncier du Brésil. M. A. T.

Monte a sessão pelo presidente Sr. Major
João Maria Gungara de Lacerda, debru-
ços para da presente sessão e assente
os assuntos venozos a de sempre
tarem. Com a palavra o Sr. Alvaro
de Lacerda Guimarães, prefeito munici-
pial, diz que, em virtude do que já
relatou a Câmara em sessão de 15
de dezembro de 1919 e segundo a auto-
risação que obtive nessa sessão, pautou-
tei o advogado Sr. Juma Bezerra,
de notoria competência, para estudar
os contratos dos empréstimos desta Ca-
mara com o Credit Foncier du Brésil,
e dar seu parecer por escrito, sobre
o modo de liquidação antecipada dos
empréstimos feitos a esta Câmara.
Diz o Sr. Prefeito que, conforme estudo
do Sr. Juma Bezerra, a questão é
esta: Pode a Municipalidade usar
do seu direito, consignado na cla-
usula 7ª da escritura de 3 de março
de 1911, de resgatar em qualquer dos
époas dos pagamentos dos coupons
de juros a 103%, a totalidade dos
restos em circulação - sem dar ao
Credit Foncier o valor devido, com
tudo antes de antecedência, importe
pela mesma clausula 7ª? Ou por
contra - vencendo-se em 7 de janeiro
um dos pagamentos de coupons de juros,
pode a Municipalidade, nessa occa-
são resgatar todo o empréstimo, embora

mas tenha dado ao credor a quella ou-
tra prévia e não nem o resgate?

Uma que não; e disse não tem duvida
a respeito, portanto, o credor não pode
ser obrigado a receber o pagamento
seus na época e condições, licitas
estipuladas no contrato; assim, se
o Credit se recusar a receber o paga-
mento e a Municipalidade fizer o de-
posito da quantia, elle poderá embor-
gar o Depósito allegando a falta de aviso
previo, estipulado no contrato.

Entretanto, para poder a Camara por
outro procedimento conceber seu
recibo, isto é: approuitar o cam-
bio favoravel actual e o preço
mais baixo do futuro, para conver-
ter o seu debito, resgatando o
empréstimo - seu. Neste ponto, está
a questão da acquirição de cambios,
seus differenças, com oscillações etc. e o
modo por que a Camara se embolpára,
demonstrando que qualquer differença
de Typo de cambios, desproporcionada, não
sendo isso uma especulação que acanella
a Camara, mas sim uma operação de
cobertura corrente no commercio que
nada tem de aleatoria ou ariscada.

Um exemplo, portanto que a Camara tome
cambios para serem entregues ao Credit,
em S. Paulo ou Rio, à sua opção; que
ao dar ao Credit fancies o aviso previo,
de que trata a cláusula 7.ª pedir ao

estas declarações, de accordo com a clausula 7^a, e que quem receber o pagamento final em São Paulo ou no Rio de Janeiro, por não ter partido elle a apação.

Finalmente, diz que a Camera deverá tomar as seguintes providencias: — Comprar ao cambista actual a vista sobre Paris, para retirar em São Paulo ou no Rio de Janeiro, para retirar a cento e oitenta dias; — accionar o Creditancier du Brésil, por carta copiada e registrada, até o dia 7 de Abril p. futuro, de que a Camera vai sair em a 7 de Julho p. futuro o seu direito de resgate, previsto na clausula 7^a do Contracto e de accordo com os elementos 3^o, 9^o e 19^o, pedir ao credor que declare a pração onde quer receber o pagamento, se São Paulo ou Rio de Janeiro, — pagar no dia 7 de Julho a totalidade dos letros em circulação a 10 5/8%, em francos, convertidos em unidade nacional, ao cambista do dia, pela cotacao official, salvo outra cotacao favoravel feita pelo credor.

Assim, diz o Dr. Alvaro Guimarães, parecer o Dr. Janna Cerqueira e esse parecer apparece a Camera, para que deliberasse com os outros julgou conveniente. Com a palavra o Sr. Dr. Elay Chaves, diz parecer inteiro apóio o parecer apresentado pelo Dr. Janna Cerqueira e, assim, pro

puzka sua approvaçãõ e que a
 Câmara accatou a seu Pedido
 Municipal, Dr. Manoel de Lucioz Sima-
 rães, a proceder de accordo com
 o parecer referido, levando a effeito
 todas as transacções necessarias
 para o resgate dos empréstimos com
 o Banco Credit Fincier du Brésil.
 Em discussão e approvaçãõ o pre-
 ser a proposta do Sr. Dr. Elly Chery,
 com unanimemente approvada.
 Nada mais se tratou, e de tudo
 para constar, see Alameda da Lavoura
 Pellegrini, secretario da Câmara, levi-
 gado.

PMU
 UCC-18
 Alameda da Lavoura
 Elly Chery
 José Pedro de Oliveira
 Fran. de Paula Pontes

Acta da sessão extraordinaria da Câmara
 Municipal de Jussikay, realisada em 18
 de Fevereiro de 1.900.

Presidencia - Sr. José Maria Jangaç de Lacerda.
 Secretario - Alameda da Lavoura Pellegrini

Aos dez e oito dias do mez de Fevereiro de mil

mil noventa e cinco, ás treze horas, no
respeito de Câmara Municipal e sala dos
respeitosos sessões, presentes os senhores,
senhores: Major João Maria Gouzaga de
Lacunda, presidente; Sr. Oloso de Fuziz Guimarães,
proprietário municipal; Sr. Elay de Miranda Leão
nr. Coronel Francisco de Paula Ruteado, capitão
José Pedro de Oliveira e Proventura Pereira
Arbeto, faltando os senhores: Sr. Manoel C.
de Almeida e Filipeo Estevam de Liguira.
 havendo reunido legal, o sr. presidente declara
aberta a sessão, mandando que o secretario
procedesse a leitura da acta da sessão an-
terior que, lida e lida em discussões e op-
porções, é unanimemente approvada.

Concedido de

Expediente

e lido o seguinte parecer da Superintendencia Mu-
nicipal no requerimento de Fraternos Luzar-
to de Oliveira, pedindo auxilio para sua escola
no kilometro 175, da Sorocabana.

Satisfazendo o requerimento supra,
cumpra-se infernal, que tendo
sido creada pelo Congresso do Estado,
em dezembro do anno p. findo,
uma escola mixta no kilometro
175, da Sorocabana, ramal
Ituano, isto é: no ponto onde
o requerente pretende abrir
a sua escola, julgo necessário,
por necessidade para a Câmara
dispensar auxilio a uma
escola particular, que pode

"ser, de futuro, approvatado
 para outra que se faça real-
 mente necessária. Juridichy, 16
 de Fevereiro de 1920.
 C. Secundino Veiga.

Em discussão e approvado o presente pa-
 vear, é approvado, sendo indeferida
 a petição.

Ordem do dia

Com a palavra o Dr. Olovo Juniores, pre-
 zido municipal, diz terem sido encaminhados
 remetidos à Prefeitura, pela Secretaria de Agri-
 cultura, Commercio e Obras Publicas do Estado,
 a proposta e orçamento organizado pela
 mesma para a construção de novos prédios para
 o grupo escolar "Cande do Parashylä, esta cidade
 e que, neste sentido, apresenta o projecto
 de lei abaixo, para o qual pede dispensa
 do parecer da Commissão de Justiça.

Projecto de Lei n.º 76.

Art. 1.º Propõe-se que fique a Prefeitura
 Municipal autorizada a offi-
 cial a Secretaria de Agricultura,
 Commercio e Obras Publicas do Estado,
 para o fim de assumir, a Câmara
 Municipal de Juridichy, a responsa-
 bilidade para a construção
 de novos edificios do grupo escolar
 "Cande do Parashylä, de accordo
 com a proposta e orçamento
 organizado pela referida Secretaria
 de Agricultura e que se acham
 na Prefeitura Municipal.

Art. 2º fica, para no fim, o Prefeito Municipal autorizado a assignar o respectivo contracto e a aceitar os pagamentos impostos para a boa execução do mesmo.

Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, e achar convenientemente, subempiteo o serviço com pessoa idônea, que assumirá todas as obrigações contractadas pela Câmara Municipal e mais as que a Prefeitura julgar convenientes para a boa execução do contracto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Fez-se em 18 de Janeiro de 1920.

O Alvo Municipal.

Em execução e approvada, depois de obtida a dispensa do parecer da Com. de Justiça, e approvada. Ainda em a palavra o Sr. Dr. Alvo fez declarações, diz que, conforme a Câmara é subscritora, tem idéntico pensamento ao do seu antigo colega, Cel. Paulo Custódio, sobre a liquidação dos impostos municipais, em muita entouspeira e fazer o levantamento de outro em muita escissual, para liquidação dos actuaes, levando a Câmara dos acciões que me tem tido apuciosos propisios. Em apuzor dos esforços empregados por si e pelo Sr. Elly Chaves, nada puderam obter de responsavel do Banco credor, e

Credit Publico do Brasil, que apresentem
requisições insalváveis e procurem para a li-
quidação dos empréstimos, isto é: pagamento
por antecipação, uma taxa cambial elevada,
para acobertar o lucro. Leu e comparei a
Câmara o auctorisar, comtudo o Sr. Ja-
ma Bergueira, que pediu a Câmara poder
liquidar os empréstimos, uma vez que pague
os 3%, por antecipação do pagamento e que
custo isto de emissão para a Câmara,
apresentou o projecto de lei, auctorisando
o Prefeito a levantar um empréstimo de
mil contos de reis, com o Banco Commer-
cial do Estado de São Paulo, em moeda
nacional, offerecendo o seguinte projecto,
para o qual pede dispensa do parecer
da Commissão de Justiça: —

Projecto de Lei n.º 77.

Art. 1.º Para o resgate dos empréstimos
vigentes e execução dos milhens-
contos decretados pela Câmara, fi-
ca o Prefeito Municipal aucto-
risado a contractar com o
Banco Commercial do Estado
de São Paulo, um emprésti-
mo até a quantia de
mil contos de reis, mediante
os clausulas e condições
que entender convenientes, não
devidas, porém, o typo de emis-
são ser inferior a 90, o juro
annual superior a 8% e o
menor de 20 annos.

Art. 2º. Poderá o Conselho Municipal
por sua garantia pignora-
rática do empréstimo ou
Tariato os impostos que
constituem a renda do mu-
nicipio e adições o mu-
nicipio Recus em todos os
direitos que tem actualmente
o Cidat Faccion de Brasil.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º. Revogem-se as disposições
em contrario.

Junta de 18 de
fevereiro de 1930.

©. Elay Chaves - Alvaro Guimarães,
Trat.º de Paulatentado. José
Pedro de Oliveira, Bessou-
tura Pereira Couto.

O Sr. Presidente declara que deira de
submeter a discussão e opposição
o projecto de lei n.º 77, por estar originado
por todos os membros presentes á sessão.

Com a palavra, Sr. Alvaro Guimarães, diz
que, de accordo com o edital de con-
corrência publica para o calcamento a
paralelepipedos da rua do Rosario e ou-
tras, recebeu duas propostas, sendo: de
Nuncio Rubbo e Francisco Assunção e
manda a mesa para que sejam lidos e
read ellos: De Nuncio Rubbo, propozendo-
se a fazer o calcamento nos seguintes con-
dições: a) fazer a escovação do terreno

isto é: preparar o lito para o calca-
 mento, colar os seis centímetros de areia
 no lito preparado para receber o calçamento
 e a Câmara retirar os pedregulhos e a Terra
 encovada. (B) Comprar o centro de lito
 pedra de primeira qualidade e para
 paralelepípedos bem trabalhados; (C) a
 Câmara Municipal pagará oito mil
 reis por metro quadrado de pedra as-
 sentada e quinze a cinco mil reis
 o metro linear; (D) o pagamento
 será feito nas seguintes condições:
 o primeiro pagamento será à vista
 e logo que tiver assentado o pri-
 meiro quatro mil metros quadra-
 dos de calçamento a paralelepípedos,
 recebendo noventa por cento do total
 desse serviço e deixando dez por
 cento, a título de caução, ficando
 direito a mesma por abandono da
 empreitada; outro pagamento quando
 concluído, outro quatro mil me-
 tros quadrados, recebendo duas le-
 tras de caução a seis e doze mil
 Rs de prosa, juros de oito por cento
 e o restante em letras de dez centos
 cada uma, com juros de oito por
 cento e prosa de dez por cento e vinte e
 quatro meses. O pagamento se
 obriga a dar concluído e em
 perpetuo retido o serviço, ali ofício
 de mil novecentos e vinte e um.
 Juiz de Paz, 14 de Fevereiro de 1970. @ Narciso Rulho.

Proposta de Francisco Amandi, a executar
o serviço de calcamento nos seguintes con-
dições: - fazer o serviço de calcamento
à paraliplata, a razão de nove
mil reis o metro quadrado, os em-
tos um metro de areia e fazer o esben-
tamento de guias locados de quinze
centímetros a cinco mil e quinhen-
tos reis o metro linear. Quanto ao
pagamento o proponente entrará em
qualquer acordo com a Municipalidade,
pois que, não deixará de fa-
zer o calcamento por seu motivo,
porquanto a Câmara Municipal de
Fundição, pela administração havida
que tem, é uma das mais aveludadas
do Estado. Fundição, 14 de fevereiro de
1920. A cargo de Francisco Amandi, -

@. Avenida Camões dos Santos.

Com a palavra o Sr. Alvaro Guimarães, diz
que, pelo estado feito, julga em melhores
condições de aceitar a proposta
de Nuncio Publico e requerer que fossem
analisados submetidos a discussões e apro-
vados, sendo aprovada a de Nuncio
Publico e autorizados Repito a doze e o
respectivo contrato.

Com a palavra o Sr. Dr. Ely Alves,
apresenta os seguintes -

Indicações.

1ª
Proposto que a proposta de
calçamento já por mim aprovada.

apresentada, seja incluída a subida até ao alto do "Villu Treus".

Propando, tambem, que seja iniciado o serviço de saneamento e abastecimento dos rios parafatos à via Railroad de Funchal. Sala das sessões, 18 de Janeiro de 1920. @ Elay Chaves.

Em discussão e aprovação, e aprovado com dispensa do parecer do Com. de Justiça. 2ª

Aos proprietários que construírem, dentro do perímetro servido pelas redes de agua, regatos e luz electrica, dentro dos cinco annos seguintes, digo, porem, serão dispensados os importos de alinhamento e outros - tambem os importos precisos de mil novecentos e vinte e um. Sala das sessões, 18 de Janeiro de 1920.

@ Elay Chaves -

A' Commissão de Justiça. 3ª

Aos proprietários que construírem casas para operarios de qualquer municipal mais de vinte e cinco mil reis, dentro do perímetro servido pelas redes de agua, regatos e luz electrica, serão dispensados todos os importos dentro de cinco annos. Sala das sessões, 18 de Janeiro de 1920.

@ Elay Chaves -

A' Commissão de Justiça. 4ª

A Câmara Municipal de Justiça,
garantida, etc. a importância de
duzentos e setenta e seis mil, os juros
de seis por cento anuais do proprie-
tário que construir, nesta cidade, um
hotel moderno, com todos os me-
lhoramentos exigidos em estabeleci-
mentos dessa natureza, a juízo da
Câmara. Sala dos sessões, 18 de
fevereiro de mil novecentos e vinte.

@ Elay Chaves

A Comissão de Justiça.

Com a palavra o Sr. Olovo Guimarães,
diz que, conforme se verifica dos pro-
jectos acima, apresentados pelo Sr. Elay
Chaves, é patente a sua boa vontade
dando seu voto para execução desses me-
lhoramentos, entretanto, declara que o
cumprimento de serviços terá alguma dif-
ficuldade e assim, entendia fosse
primeiro feito o calcamento dos seus ma-
is centras e depois o dos que menor
vantagem trazem para a Câmara.

Com a palavra o Sr. Elay Chaves, diz reter
de a reparação do seu collega, mas que,
i bem de ver que, em suas indicações, muito
de propósito, usou do termo - iniciado -.

Com a palavra o Sr. Olovo Guimarães, diz
ter autorizado o Engenheiro de Municí-
palidade a apresentar a estudos sobre
a distribuição de água em Villa Rica,
apresentando esse funcionamento os estudos
a serem tomados, conforme planta que

aparecer a occurrir, o documento dos autos,
 que se trata: a constancia de um reser-
 vatorio em Villa Rica em uma nova
 caixa no actual reservatorio, metida
 esta que julga insufficiente, por ser
 dispendiosa e depender de nova licita
 contractata. Pede que os autos sejam
 remetidos a Comissao competente, para
 um julgamento, o que e deferido.

Orda mais se tractado, de tudo, para
 se costar, em Oramento tanto da Despesa,
 secretario, lourei esta

Em tempo - Declaro que ao ser aberta a
 sessão, o Sr. Presidente declarou que, de
 accordo com a actual revisao do
 Municipio Elitaval, o municipio de
 Jumbiky, ficava dividido em seis re-
 gões elitoras as quaes, de conformi-
 dade com o estatuto que haicem, foram
 cismadas, respectivamente, nos se-
 guentes lugares: - Sala das sessões
 da Camara, sala da Repitura, sala
 do Engenho da Municipalidade,
 sala do centro do povoamento e sala
 dos fundos do mesmo povoamento e a
 ultima, na sala do Escrivão de Paz
 de Praizinha. Logo para o effeito dos
 elitores no actual exercicio.

Albuquerque
 Albuquerque
 Eloy Chaves
 S. M. L. Oliveira
 José Pedro de Oliveira

Termo.

Aos deus dias do mez de Março de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presentes os Sr. Sr. Alvaro de Lencruz Juniores e Major João Maria Garibay de Lacerda, não havendo numero, deixam de ter lugar a sessão regimental. Para constar, em Albergaria, em Antares, lavrei esta.

Julhaundo
Claypin
Fron. D. Paula Cortes.

Termo

Aos cinco dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presente o Sr. Alvaro de Lencruz Juniores, não havendo numero, deixam de ter lugar a sessão regimental para constar, em Albergaria, em Antares, lavrei esta termo.

Seu effeito por duplicata a pagina 2.
Junta de 7 Abril de 1920

Acta da sessão ordinaria da Camara Municipal de Jurisdicção, realizada em 15 de Março de 1920.

Presidencia, Major João Maria J. de Lacerda.

Secretario - Othmaro dos Santos Pellegrini

Aos quinze dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte, ás tres e mais horas, no Poco Municipal e sala dos respectivos sessões, presentes os vereadores, a saber - Major João Maria Gurgaya de Lacerda presidente; Sr. Alvaro de Lencin Junior, prefeito Municipal. Srs. Cláudio de Miranda Moraes e Amarel C. de Almeida, Cel. Francisco de Barcelobentado e Cap. José Pedro de Oliveira, faltando os senhores Filipeis Estevão de Signeira e Basaventura Pereira Netto. Havendo lido o Sr. presidente declara aberta a sessão, mandando que o secretario procedesse a leitura da lista de sessões anteriores que, lida e feita a discussão e aprovação é aprovada.

Em presença.

Requerimento do Sr. Luiz A. de Campos Mosquito, director - presidente da Companhia Villa Rany Industrial, protestando contra a venda, pela Câmara, de um terreno de sua propriedade e que constitua parte do lote de sua via pública, conforme se verifica de escriptura de 26 de Maio de 1919, nos autos do Têlido Amago: A' Comissão de Justiça.

Idem do Sr. Luiz Ribeiro Pinto, presidente do "Carinthians Juníabym Front Ball Club, pedindo exoneração de impostos para o seu campo, por cinco annos. A' Comissão de Justiça.

Pareceres.

No requerimento de Miguel Jimtini, sobre o levantamento da prohibiçãõ do funcionamento do seu moinho no Rio Guapeva, no bairro dos Pitangueiros, foram dados os seguintes:

Caus. Liv. D. Populo Municipal.

Examinados por V. Excia. de probação, nos a vista da petição feita pelo sr. Miguel Jimtini, sobre a represa do rio Guapeva, para tirar uma mata d'agua, damos o seguinte parecer:

1º

Suprindo-se o peticionario a re-
por os aguas do rio Guapeva,
de maneira a não atingir o fun-
do do bairro de moinhos, alli exis-
tente, que dá escoamento ás aguas
pluvias;

2º

Comprometendo-se a conservar
sempre limpo o canal e não
tambem convenientemente abertos
os saupatos nos épocas das
aguas, para que estas não at-
tingam o fundo do dito bair-
ro, e não de parecer que a
construcção da referida obra
não offerece inconveniente ao
curso da agua. Toma-se
por um indispensavel o ergo
do rio Guapeva, em linha
recta, da ponte alli existente

salvo o necessário, até próximo à res-
da água. O mesmo junto
serve para esclarecer o presente
parecer. Jundiahy, 5 de Março de 1920.

(u) José Frederico de Almeida F. de Sá, Eng.
N. F. Jandra, auxiliar.

Esta Prefeitura, tendo ouvido os tech-
nicos competentes, conforme se veri-
fica do parecer supra, nem declara
que nem tenha inconsistentemente achado
nos obras em questão, nem que seja
proprietário de alguma das construções
impostas pelo parecer dos engenheiros
e faça a verificação de ris, conforme
o disposto no decreto acima.

Jundiahy, 15 de Março de 1920.

Dr. Aloisio Guimarães.

A' Commission de Justiça.

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Dr. Aloisio de Lacerda
Guimarães, prefeito municipal, diz que, debru-
çando-se do seu compromisso legal, vindo apre-
santar à Câmara, seu relatório referente ao an-
no financeiro de 1919 e fazer a U. o.,
dando pormenores explicações sobre os diver-
sos assuntos, assim como, appresentar os
relatórios da Delegacia Municipal de
Fuzquia, do Engenho da Municipalidade
e repartições subordinadas.

O Sr. Dr. Prefeito diz que, conforme se verifica
do balanço, a arrecadação de impostos
em 1919, attingiu a somma de ~~11~~
398:269\$040, isto é, mais 28:269\$040 de

que a receita arrecada de 370.000, tendo contribuído para esse recurso os valores: água - Escolas, Cemitério, Impostos e Rodagem. Declara S.S. que o aumento da renda do Cemitério foi devido ao grande número de sepulturas de sepulturas.

Do circunstanciado relatado, consta que a despesa do município foi de 405.829\$246 e a receita geral de 425.122\$903, com o saldo um saldo de 19.293\$657 para o ano de 1970. - Continuando com a palavra o mesmo senhor, diz que de acordo com o parecer do Sr. Janna Berguin, sobre o pagamento dos empréstimos municipais, por antecipação, escreveu a Telegraphon à diretoria do Crédit Foncier du Brésil, no Rio de Janeiro e à Agência do vários Bancos, em São Paulo, visando o seu pagamento total em 22 de Junho próximo e que recebeu a resposta nesse sentido, de obterem seu de-
novo assignar, em livre, o contrato com o Banco Commercial de Estado de São Paulo para o levantamento de empréstimos de mil centos de reis, em moeda nacional, para pagamento ao Crédit Foncier, etc.

S.S. diz haver necessidade da obtenção de um terreno em Villa Nova, para nella se construir um reservatório de água, tendo escripto nesse sentido a Companhia de Fiação - Tecido "São Paulo", obtendo della o consentimento, para fazer essa construção em terrenos dessa Companhia.

Diz S.S. que verificou a necessidade de

per augmentada com quarterly e duas lan-
 pods a illuminacao publica, pedindo curru-
 timento para certificar esse augmento,
 hum anno, para transferir da verba Obras
 e Conservação a importancia precisa para
 receber uma despesa. O Sr. Presidente em-
 cutta a coisa e ordena a approvaçao,
 sendo approvada.

Com a palavra o Sr. Dr. Manuel C. de
 Almeida, diz que são necessarios me-
 didos de hygieine como: filtros nos aboiti-
 cimentos de agua, augmento na limpeza do
 lixo de certos pontos da cidade, etc., entrando
 em apreciação nesse sentido, sendo traçadas
 apontes entre os Srs. Elay Chaves, Olovo
 Guimarães, dizendo que os embidos apor-
 tados, constam do relatório do Sr. Deputado de
 Hygieine e a publicação se encontra não os
 validam, são por motivos diversos e de por-
 ta menor. O Sr. presidente, de accordo
 com o Regimento Interno, manda o Sr.
 Dr. Almeida, a apresentar sua indicação
 por escripto, prumptificando-se até a
 fozela na proxima sessão.

Com a palavra o Sr. Dr. Elay Chaves,
 diz que, diante das opiniões boas-
 todas sobre a publicação da agua, entendendo
 X deve ser feita, principalmente, os desapropria-
 ções dos terrenos vizinhos os nascentes, afor-
 tanto, se d'ahi os moradores. Com a pala-
 vra o Sr. Dr. Olovo, diz que não boam ovari-
 ness desapropriações, por falta de um juiz
 togado, já ha tempo, aguardando, agora,

para, opportunamente, iniciar os trabalhos, segundo autorizações que já tem da Câmara. Com a palavra o Sr. Eloy Chaves, diz ser necessário a rectificação do rio Fundistany, deante do desenvolvimento da Ponte de São João, que já reclama essa medida de hygiene. S. S. Falla da necessidade de ser reunido o documento que offerece a projectura da linha da Companhia Paulista, na rua Dr. Torres Vas, pensando que ficam o Sr. Pequito autorizado a se entender com o Sr. S. Monte vad, nesse sentido, apresentando agora a oportunidade que se offerece com os trabalhos de electrificação da linha. Diz entender que, de actual empurto, isto é: de sua sobera, uma parte deve ser suppleto no argumento da rede de sapatos; diz mais que o serviço de colocamento deve ser atacado com vigencia. Com a palavra o Sr. Pequito, diz não ter atacado ainda ao mesmo tempo. O Sr. Eloy diz ser muito necessaria a creação de uma repartição de obras, annexa à Prefeitura, deante de ser isso prohibido, dado os desenvolvimento de Fundistany. Com a palavra o Sr. Clavoferriz, apresenta uma carta de Sr. Arnaldo Rodrigues Brandão, pedindo demissão de cargo de engenheiro da municipalidade.

Comunicações.

Pelo Sr. Pequito Municipal, é apresentado o balancete do mês de Janeiro, com

o seguinte movimento: Recita - Saldo de 1917. Em caixa 1:292\$557; no Banco de Commercio e Industria 17:996\$000, na Caixa Economica do Estado 5\$000, total = 19:293\$557; Banco de Commercio e Industria, retirado - 2:502\$500; arrecadação 36:603\$745. Somam - 58:398\$802. Despesa: Banco de Commercio e Industria, quantia depositada, 17:996\$000. Caixa Economica do Estado 10:005\$000. Despesa de guerra 5:334\$400. Caixa - Saldo para provisões - 25:063\$402. Total 58:398\$802. Apresenta, tambem, o quadro demonstração dos verbos com seus saldos.

Toda mais a tratar, é encerrada a sessão e, tudo para o tanto, em Atumundo dos Santos Pelleguini, secretario, locum actus.

J. B. Lucena
 Claroferron
 Ely Chuy
 From.º de Paulo Pontes

Termos.

Nos tres dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos sessões, presentes os senhores, Juizes fora do Sr. J. de Lucena, Sr. Olyvo Fumicari e Tiburcio Siqueira, com bastante numero, diuam de trazer a relatorio regimental. Para o tanto, em Atumundo dos Santos Pelleguini, secretario, locum actus.

J. B. Lucena
 Claroferron

Acta da sessão especial e extra-ordinaria da Camara Municipal de Yandiaby, para a inauguração do re-tracto do Sr. Dr. Elay de Miranda Chaves, na sala dos sessões da Camara.

Presidente - Major João Maria F. de Lacerda.
Secretario - Odeunido dos Santos Pellegrini.

Nos vinte e sete dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presentes os vereadores: Major João Maria Gonçalves de Lacerda, presidente, Dr. Alvaro de Lemos Guimarães, perpetuo municipal, Sr. Dr. Elay de Miranda Chaves, Manuel C. de Almeida, Cel. Francisco de Paula Benteado, Capm. José Pedro de Oliveira, Tiburcio Ribeiro de Liguiera e Brevetado Pereira Netto, tomando assento á direita do Excmo. Sr. Presidente e Secretario dos Negocios do Interior do Estado o Excmo. Sr. Dr. Alvar Rodrigues Alves.

O Sr. Presidente declara que ratifica a lenda a sessão, dizendo de mandar ler a acta da sessão anterior e repetidamente, por um leitor de uma sessão especial. Em seguida declara os fins da presente sessão, que é o da inauguração do retracto do Excmo. Sr. Dr. Elay de Miranda Chaves, no salão

nober da Camara Municipal, fazendo
o elogio historico do bannu agudo,
que nesta cidade iniciou os seus
primeiros passos na vida publica,
sendo, as pintas uma verdadeira acoçã,
partamente applaudido.

Recebendo-se presentes muitos pessoas
gratos, que desejam participar mãos
de perto da homenagem, foi dada a
palavra ao Bel. Waldemiro Lobo da
Costa, que, em nome do povo, pro-
fuz eloquentemente acoçã ao Excm. Sr.
Dr. Elay de Miranda Chaves e à me-
rima Carlina Rossi, alunas do
grupo escolar "Luz do Parahyba", em
nome de seus corpo discento, equal-
mente o acoçã, apresentando uma rica
corbetta de flores naturais.
Fimda esta acoçã, o Sr. Presidente
convida S. Excm. o Sr. Dr. Oscar Rodrig-
ues Alar, para discursar o tributo,
acto este assistido de pi e rala grante
salva de palmos.

Após isto, usa da palavra o Excm. Sr.
Dr. Elay de Miranda Chaves, agradecendo
na pessoa de seus colegas e amigos de
Camara, a homenagem que fundishe
lhe acoçã de pintas, a todos they
pattecendo a sera gratidão.

Com a palavra o Sr. Oless de Luisy
Guimarães, apresenta a seguinte
"Indicção".

"Propomos que fique acoçã,

Termo

As quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e vinte, no Poco Municipal e sala das sessões do Câmara, presentes os vereadores, abaixo: Major João Maria Gungaza de Lacerda Jr. Alvaro de Ruyroz Guimarães, Cel. Francisco de Paula Brito e Titurcio Esteves de Siqueira, faltando sem participação os Srs.: Dr. Elcy Chaves, Dr. Manoel C. de Almeida, Capm. José Pedro de Oliveira e Boaventura Pereira Netto. Não havendo numero, deixam de tomar a sessão regimental.

Para certificar, eu, Boaventura Pereira Netto, Secretário, Boaventura Pereira Netto.

Em tempo. Declaro que comparecem o vereador Boaventura Pereira Netto, em um mez do Sr. Titurcio Siqueira.

Boaventura Pereira Netto, Secretário.

Boaventura Pereira Netto
Boaventura Pereira Netto

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundiá, realizada em 6 de Maio de 1920.

Presidência - Major João Maria Gungaza de Lacerda.

Secretaria - Boaventura Pereira Netto.

As seis dias do mez de Maio de mil

mil noventa e sete, no Paço Municipal
e sala dos sesses da Câmara, a uma hora da tarde,
presentes os veneráveis: Major João Maria Gan-
zaga de Lacerda, presidente; Dr. Álvaro de Lacer-
da Guimarães, prefeito municipal; Dr. Elly de
Mendonça Chaves, coronel Francisco de Paula
Luteado e Boaventura Pereira Netto, vereadores
numeros, e Sr. Presidente doutora que, por motivo
de muita matéria a ser estudada e discutida,
convocou aos senhores vereadores para a presente
sessão, declarando-a aberta.

Lida a acta da sessão anterior e feita a
discussão e aprovação, é aprovada, presente
a os seguintes

- Expediente -

Conta circular da Câmara Municipal de Orlan-
dia, enviando a Câmara, a se fazer um cen-
so municipal de higiene, na
Capital, para recomendar e discutir os
meios profilacticos contra a tracoma.

Sr. Comissário de Justiça.

Pareceres.

Pela Commissão de Justiça, foram lidos os
seguintes:

Na indicação de 15 de Janeiro de 1920, pa-
ra que a Câmara Municipal adquirisse ao
Sr. Carlos Mans, os terrenos que ficam en-
tre os ruas Barão de Jussiae e Vigarie
João José Rodrigues -

A Commissão é de parecer que seja
adquiridos os terrenos em questão para
o fim de melhoramento da cidade.

Sr. Sala dos sesses, 6

6 De Maio de 1920.

(a.a) Alvaro Guimarães,
J. M. J. Lourenço.

Em direções e approvações o presente parecer,
é aprovado.

No circulo de 7 de Outubro de 1919, da
Camara de São Manuel, para que seja represen-
tado ao governo do Estado, para a extinção
do imposto de cinco francos, etc. sobre a copia:

A Cammision é de parecer que,
em se tratando de assumptos re-
gulados por leis do Estado, a
Camara não deve tomar parte,
pelo que, é de opinião que seja
approvada a presente circular.

Sala das sessões, 6 De Maio de 1920.

(a.a) Alvaro Guimarães, Francisco
de Paula Bastardo, J. M. J. Lourenço.

Em direções e approvações o presente parecer, é
aprovado.

No requerimento de Miguel Jimantini, pedindo
o levantamento da prohibição do funcionamento
de seu moinho, no Rio Guapira, bairro das Lotu-
guinhas:

Parecer dos peritos.

Deu parecer por V. S. de proceder
vistoria sobre a perturbação feita pelo Sr.
Miguel Jimantini, sobre a represa do
rio Guapira, para mover uma roda
de agua, damas o seguinte parecer:

1.º Sujeitando-se o pertencimento a
repor as aguas do rio Guapira, de
maneira a não atingir o fundo

do bario de manilhas alli existente,
que dá nascentes ás aguas pluvias,
2.º Com promettendo-se a conservação
sempre limpo o canal, e como tambem,
evitando-se a abertura de amplos
nos i'pochos das aguas, para
que estes não attonjam o fundo
do dito leito; e como se pare-
cer que a conservação
da referida obra não offe-
rece inconveniente ao curso
da agua. Falma. se, parecer,
em perscindivel o cargo, do rio
Guapiva, em linha recta, da
parte alli existente sobre o mar-
mão do, ali proximo á esta foz.
O cargo junto, e para
relaxar o presente parecer.

Guandary, 5 de Maio de 1.920.

(a) João Frederico Rodine Humann, Eng.º

M. F. Faudra, arcebispo.

— Costa Rufina, tendo ouvido os tech-
nicos competentes, conformou-se
em verificar do parecer supra, e em
declarar que nenhum inconveniente
ocorre nos obras em questão,
uma vez que o proprietario se re-
fere ás condições impostas pelo
parecer dos engenheiros, e face
a certificação do rio. Confirma-
no o cargo demonstrac-
tivo. Guand., 15/3/1920.

(a) Olosofomanis, Rufina.

Parer da Comissão.

A Comissão é de parecer que seja concedida a licença pedida, uma vez, porém, que o suplicante obteve todos os requisitos apontados pela Prefeitura e pelos Engenheiros da Municipalidade. Sala das sessões, 6 de Maio de 1920.
(aa) Alvaro Guimarães J. M.

J. Laurida, Trans. de Ponta Pretada.

Em discussão e aprovação o presente parecer é aprovado.

Na indicação do Sr. Elay Elvoss, dispensando de impostos os prédios que forem construídos nos cursos de águas pluviais - nos pontos servidos pelos rios de águas - esgotos e luz, foi dado o seguinte:

A Comissão é de parecer que seja adaptada como lei a presente indicação, por ser de grande conveniência para o município. Sala das sessões, 6 de Maio de 1920.
(aa) Alvaro Guimarães - J. M. Laurida, Trans. de Ponta Pretada.

Em discussão e aprovação, é aprovado o parecer acima.

Na indicação apresentada pelo mesmo requerente, para que sejam dispensadas de todos os impostos, dentro de cinco annos, para os prédios operários que forem construídos nos cursos servidos

pelas redes de luz e águas e caçafetos, de alicu-
quel memorial maximo de vinte e cinco mil reis
numeros, foi dado o seguinte:

A Comissão é de parecer que
seja approvada a presente indi-
cação, uma vez que os mesmos
satisfazem os exigencias do
Código Sanitario do Estado
e regem constituidas de ac-
ordo com o Código de Postas
e Municipios. Sala dos
sessões, 6 de Maio de 1920.

(aa) Dr. Olego Fernandes, J. M.
J. Laenda, Tru. de Paula Penteado.

Em discussões e approvação o presente
parecer, é approvado.

Na representação do Dr. Luiz A. de Campos
Muzquito, pedindo a nomeação
de um terreno a Rinaldo Talares, foi dado
o seguinte:

A Comissão é de parecer que
seja enviada a Prefeitura.

Sala dos sessões, 6 de Maio de 1920.

(aa) Olego Fernandes, J. M.
J. Laenda, Tru. Paula Penteado.

Em discussões e approvação, approvado.

Na representação do Dr. Carlos Klom-
lindo, pedindo dispensa de impostos
para o campo do "Lacivethicus Jun-
dialygon Foot-Ball Club", foi dado o
seguinte:

A Comissão é de parecer
que, não havendo no Código

(a) Francisco de Paula Penteado,
Rosa Ventura Lucia Netto, João
Maria Fogaça de Lacerda, Eloy
Chaves.

O Sr. Presidente declara que, estando a pre-
sente instância assignada pela maioria
de membros presentes, estava virtualmen-
te approvada.

Pelo Dr. Eloy Chaves, é apresentada a seguinte
Luticação.

Luticas que o elemento da
uma Parada de Jendiaty, seja
prolongado, do grupo escolar
"Siquira Moraes", até ao ponto
em que termina a mesma
rua, onde deveria ser construido
do mesmo material.

Sala das sessões, São Paulo, 5 de Maio de 1920.

(a) Eloy Chaves.

St' Commisario de Obras.

Com a palavra o Dr. Aloisio Guimarães,
apresenta a minuta para o contrato
do empréstimo de mil contos de reis, com
o Banco Commercial do Estado de São Paulo e
o balancete de ferecias ultimas, pedindo
a Comara que seja dita minuta con-
viniamente entendida e que, por ordi-
m de muito serviços e modestos mefres-
zos da familia do guarda-livros, dei-
se a apresentar os balancetes de
vroses e Alvil, o que fará appor-
tunamente.

Com a palavra o Dr. Eloy Chaves, falla

adire a impressão má que com o estudo
 dos edictos, entendendo ser a Camara con-
 gica, persistenciando a Prefeitura nos em-
 tido, de acordo com os murtidos adaptados já
 pela Camara e outros que se tornarem neces-
 rios, assim como, adire a conservação
 de murtidos contra terrenos em aberto e
 muros com falta de reboco e caiação,
 augmentando os impostos nos murtidos e
 mais murtidos abrigados.

Com a fallacia o mesmo recador diz
 entender de conservação que o edicto
 to que a Camara está fazendo, seja atacado
 em mais de um ponto - nesse sentido, a
 Prefeitura devia se entender com o
 empreiteiro.

Com a fallacia o Sr. Olyveo Guimarães, pro-
 pieto Municipal, communicou já haver se en-
 tendido, com o empreiteiro de calçamentos,
 nesse sentido, sendo que está the S. Celerina
 que estava aguardando a delegata de opera-
 rios para fazer esse serviço.

Nada mais se tratando, encamato a res-
 sada, de tudo, para constar, em Humdo
 dos Santos Pellegrini, secretario, e assim
 veda.

J. P. Paula
 Clarificando
 Silvestre
 S. M. C. S. P. D.
 J. P. D. e alio in
 Tom.º de Paula Paula
 Boaventura Teresa Neto

Temos.

Nos quinze dias do mez de Maio de mil
noventa e vinte no Paes Municipal e sala do
resado da Camara, a uma hora da tarde, presentes
os senhores: Major Joao Maria Souza de Lacer-
da, Dr. Eloy de Miranda Chaves e Boaventura
Pereira Netto, mas faltando, retiraram-se.

A uma e meia hora da tarde, compareceram os
senhores: Capm. Joao Pedro de Oliveira, Cel. Fran-
cisco de Paula Custodo e Dr. Manoel Gurgel-
Alonso de Almeida. Este declarou que compare-
ceram no dia quatorze do corrente e que em
termos respectivos, contra sua parte, pedindo
rectificacao de dito termo, o que ficou feito.
Estes, tambem, mas encontrando numero, retiram-
se. Por motivo de ausencia e pessoa de uma
familia, não compareceu o Dr. Alvaro Fernandes.
O Sr. Tibercio Legeiro, não compareceu.
Para constar, eu, Boaventura de Souza Pereira Netto,
secretario, lavrei este.

M. Lacerda
Eloy de Miranda
Pereira Netto

Dr. Manoel Gurgel-Alonso

Joao Pedro de Oliveira
Francisco de Paula Custodo
Boaventura Pereira Netto

Acta

Los dos dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte, pelas duas horas da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, presentes os vereadores, seguintes: Major João Maria J. de Lacerda, Dr. Alvaro de Lencruz Guimarães e Vilencio Siqueira, não havendo faltar, disseram de honra a sessão regimental.

E para constar, em Plenário dos Srs. Peluquini, Secretário, lavrou-se este.

Juliano da
Clayton

PMJ
UGC - AH

Acta da sessão ordinária da Camara Municipal de Fundiary, realizada em 15 de Junho de 1926.

Presidência - Major João M. J. de Lacerda.
Secretaria - Plenário dos Srs. Peluquini

Los quinze dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos sessões da Camara, ás duas horas da tarde, presentes os vereadores, seguintes: Major João Maria Gonçalves de Lacerda, presidente; Dr. Alvaro de Lencruz Guimarães, prefeito; Vilencio Siqueira, Dr. Manoel C. de Almeida, Capm. José

Pedro de Almeida, Cel. Francisco de Paula
Pereira e B. Netto, faltando - Sr.
Dr. Elay de M. Cleves, em numero
legal, e Sr. Presidente declam aberta a
sessao, readitando que o secretario pro-
ceder a leitura da acta da sessao
anterior que lida e posta a discussao
e approvacao, e approvada.

Expediente.

Alvará assignado de "Virgilio Ferraz de
Camargo e de mais trinta e cinco pro-
prietarios de predios de aluguel, pedindo
para que, a toca de agua e regatos
e os supostos com a substitueçao de
regatos, que não custem a mais real,
rejam pagos pelo inquilino e não pelo
proprietario, sem ser accuteo.

A Comissao de Jurisica, depois de re-
visita a verba do pello.

Requerimento do Sr. Alfredo Curran, pe-
dindo a publicação de 25 offas, adiudadamente,
por cada pagina do livro que vai a titol,
intitulado "Italia D'Altra Mece".

A Comissao de Jurisica.

Parecer.

Na representacao da Causa de Aldeubi,
sobre o cambate a arbitramento, ao
trachama e impalidismo, a Comissao de
Jurisica, dar o seguinte parecer:

A Comissao e de parecer que
tractando-se de assumpto de
interesse geral do Estado, e estando
este aparelhado para tal fim,

a elle compete - nos os Camaras
a fiscalização - medidas vigi-
dase e seguidas, entre outros, pe-
lo que, é de parecer que seja
archivada. Quindistay 15 de Junho 1920.
(aa) D. Alvaro Jimenez - Paulohortado.

Em discussões e approvações entre pa-
recer, é approvada.

Na circular do Sr. Alvaro Rodriguez, Alar,
ex-secretario do Interior, pedindo auxilio
financeiro para o centro das almas do
bairro de Santo Agudo, a instalar-se
em Magy - dos Campos, a Commissão
deu o seguinte:

A Commissão é de parecer
que, existindo nella arrecaden-
taria no exercicio vigente, não
ha que se fazer.

Quindistay 15 de Junho de 1920.

(aa) D. Alvaro Jimenez - Paulohortado.

Em discussões e approvações o parecer foi
mo, é approvado.

No requerimento do Sr. Luiz A. de
Campos Maguista, director-privado
da Companhia Villa Romy Industrial, rela-
tando a venda de um terreno a Rinaldo
Valente - que foi enviado a Repetição,
suspensa a opinião a Commissão de Justiça,
em parecer de 6 de Maio ultimo, etc apre-
sentou o seguinte

Parecer.

Em cumprimento ao pedido da Com-
missão de Justiça, no julga-

da Companhia Villa Rany Industrial,
nem esta Prefeitura informar que
realmente vender o terreno em
questão ao antigo proprietario
Sr. Rinaldi Taloso. Esta Prefeitura
assim procedeu porque, tendo fi-
cado occultado entre ella e o pro-
prietario que, em caso de não se
passar a linha ferrica pelo alen-
sido terreno, este voltaria, de novo,
ao dominio de Rinaldi Taloso, em
luz de não houver, para isto, con-
dição estipulada em escriptura
ou sim, compromisso verbal.
Em de parte da escriptura, esta
Prefeitura por accordo entre
então ella e o antigo presidente
da Companhia Ceramica Villa
Rany, o finado Candido de
Machado Bueno, passou não só
esse terreno como outros que
havia adquirido, recebendo a Mu-
nicipalidade deus contos de
reis, a titulo de regressidade de
cripturação daquelle Emprego;
que a Companhia Ceramica Villa
Rany, com quem foi negociada
essa transação, se compromettera
a entrar para os cofres municipa-
es com a importancia de
cinco contos de reis, valor de
todas as transações para acqui-
sição de terrenos necessários a

passagem de sua linha férrea e
 expensas de desapropriações ju-
 diciais, inclusive honorários
 de advogados, custos e etc., tendo
 a Câmara dispendido mais de
 seis contos de reis nesse serviço,
 sendo que, só de honorários de ad-
 vogado, pagou três contos de reis.
 A Companhia sob pretexto de regu-
 larização de sua receita e tam-
 bém para poder entrar com parte
 do auxílio prometido (os dozes
 contos de reis), pediu a Prefei-
 tura que lhe passasse a es-
 criptura de todos os terrenos en-
 tão adquiridos, mesmo sem au-
 torização especial da Câmara,
 para esse fim, e que se por
 qualquer motivo a Companhia
 não viesse a pagar-lhe a sua li-
 nha férrea, a Prefeitura poderia
 vender os terrenos aos antigos
 proprietários, cobrando-se es-
 tim o vultoso da importância
 dispendida. Esta Prefeitura oc-
 curreu aos condicções que, por
 accordo, também não ficaram
 contentes de escriptura, o que
 mais uma vez vem provar a bô-
 fi do Executivo. Logo tendo
 a Empresa sucessora da Com-
 panhia "Villa Raym", arreastado e
 vendido os trilhos e terreno por onde

passava sua linha, demonstrando assim
o propósito de não mais querer
cessar o seu canal ferrão, jul-
ga a Prefeitura na obrigação de
ceder também o terreno ao seu
seu antigo dono, que velamos
para si o terreno por não mais
existir a referida linha. Foi a
Companhia "Villa Rany Ludov-
Tral", não seja reconhecido
o seu canal ferrão, prova o
facto de vender, a Pedro Ser-
rauci, um terreno com frente
para a rua "Vieira José José"
Rodrigues e por onde passa-
va a linha ferrão, transacção
essa que a Prefeitura consultada,
disse ao comprador que não
deveria adquirir parte de ter-
reno porque a outra parte
pertencia à Municipalidade.
Nas condições, a Empresa
actual vendeu grande parte
de seu terreno a que me referi, di-
cundo não os 7 metros e 50
centímetros para o dito da li-
nha, se é que linha nunca existiu.
As faixas de terrenos adquiridos, eram
sempre de dez metros de largura, de
acordo com as exigências tech-
nicas para a construção de
linha ferrão, entretanto, no ponto
a que me alludi, a actual

Empresa, só tem $1\frac{1}{2}$ metros, menos
 do que os necessários ao comprimento da linha.
 Temos a considerar mais ainda que a
 travessia da linha feita pela ^{ra} Companhia
 José Rodrigues, foi concedida licença
 a título provisório e com a condição da
 Companhia Cerâmica Villa Pamy, salvear
 guardos para viajarem as passagens
 dos trens, o que, infelizmente, não fez, visto
 não foi cumprido; é verdade que o trânsito de
 trens foi quasi nullo e devido a Camara,
 em casos de travessias, pelos vias publicos,
 de linhas férreas, garantir o livre tran-
 sito dos seus, o que no caso não necesse-
 ria uma passagem inferior, a Compa-
 nhia terá a procura outro projecto para
 o seu ramal, visto como, o terreno por onde
 passava a linha férrea, é muito baixo e cla-
 zado, não se prestando, em absoluto, para
 passagem inferior. É, finalmente, seguindo
 a norma altamente patriótica adoptada
 por esta Municipalidade de facilitar
 e impulsionar as indústrias que aqui
 venham se localizar, accredito que, uma vez so-
 licitado, a Camara estará prompta a ceder
 não só os terrenos seus outros que se
 tornarem necessários, uma vez que a ac-
 tual Companhia Villa Pamy Industrial, vinda
 de novo, estabelecer a sua linha férrea,
 é indispensavel para o transporte
 de seus productos, conforme allega seu
 digno presidente. Assim, procedendo, a
 a Prefeitura só tem em vista defender

os interesses da Municipalidade.
A Câmara, na sua sessão de 16 de
Junho de 1930.

(a) Sr. Alvaro Luiz Guimarães
A' Commission de Obras.

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Sr. Alvaro Guimarães, diz
que apresenta a apreciação da Câmara
uma comunicação do actual imperitei-
ro do edificação Sr. Narciso Rubes, dizendo
que, por motivos imperiosos, não podia pro-
seguir com o serviço pelo preço de 8000
por metro quadrado de edificação e de
5000 o metro linear de quios locados,
tanto em vista, principalmente, a elevação
dos salários.

O Sr. Presidente, fez, os, embora venha
que se manifestar. Obtendo a palavra
o Sr. Titencio Siqueira, propõe que seja a-
berta concorrência publica até o fim do
corrente mez. Com a palavra o Sr. Sr. Alvaro,
diz que, seguindo a boa norma, approva a
indicação e pede para a mesma dispen-
sata do respectivo parecer. Constatada a ca-
ra e dispensata do parecer e feita a votas,
é unanimente approvada.

Com a palavra o Sr. Sr. Alvaro Guimarães,
diz que, recordando a indicação do seu pre-
zado collega, sr. Jori Pires de Oliveira, apre-
sentada a Câmara em 15 de Julho do anno
passado, sobre a convocação dos retrados

e caminhos do município e depois de ratos de di-
versas leis adaptadas por diferentes municí-
pios, neste sentido, vinda apresentar o seguinte

Projecto de Lei

Art. 1.º Em virtude desta lei, fica creado o
imposto predial rustico, que será appli-
cado unico e exclusivamente na exor-
tação e exoração dos terrenos
vizinhos do Município.

§ 1.º São considerados terrenos vizinhos do
Município, aquellos que se situarem a duas
ou mais propriedades agrícolas, per-
tencentes a dois ou mais donos di-
versos, ligando-as á rede do Município,
estação de estrada de ferro ou outra es-
tacao apropriada a outros fins
de transportes.

§ 2.º Para a estrada ser considerada vicinal é
necessario que, além dos artigos es-
tabelecidos no parágrafo supra, seja
ella tambem purificada ao publico
pelos danos dos terrenos por ella atea-
nçados, com intercepção alguma.

Art. 2.º O imposto predial rustico re-
cahirá sobre todo o predio situado fora
do perímetro urbano do Município,
bem como, sobre os destinados á mo-
radia de quaisquer empregados,
sejam elles salarios, administradores
ou quaisquer outros trabalhadores
juridicos, empreiteiros ou outros.

Art. 3.º O imposto predial rustico con-
stitue omiss real, que recebe direc-

directamente sobre o fútil obje-
to dele.

Art. 4.º O imposto referido será pago
pelo proprietário do prédio, o
qual, por sua vez, poderá co-
brar a sua importância da
pessoa que habitar o fútil.

Enunciado. Para o proprietário agrícola cobrar
a taxa do imposto predial rústico
dos seus empregados, empregará to-
dos os recursos legais.

Art. 5.º São isentos do pagamento predial rústico:

- a) Os prédios destinados ao funcionamento
ou depósito de máquinas e appa-
ratos agrícolas ou industriais;
- b) Os prédios destinados a armazenagem
ou depósitos de quaisquer productos
agrícolas ou industriais;
- c) Os prédios destinados a estabulos, po-
leiros, chiqueiros ou farrageiros e
cursos de pombas, galinheiros, fran-
cas, etc.

Enunciado. São também isentos do imposto pre-
dial rústico, os prédios rústicos
tão próximos da cidade, que os
moradores, para viverem ou tempor-
tarem seus productos, não occupem
nenhum trecho de qualquer
estrada ou via vicinal.

Art. 6.º Todo aquelle que tendo pago o
imposto em virtude desta lei, mu-
dar-se para outro prédio, fica
isento de repetir o pagamento

em o novo predio, no mesmo anno, apresentando ao novo proprietario documentos que possam ter pago o imposto ao proprietario do antigo prédio.

Art. 7.º O lançamento deste imposto será feito na mesma occasião em que, por lei, se fizer o lançamento do imposto sobre - Capi-cultura.

§ 1.º O lançamento deste imposto será feito pelo Thesoureiro da Camera ou por quem a Prefeitura autorizar.

§ 2.º Para effectuar-se o lançamento, tomar-se-á por base a área do terreno occupado pelo predio ou casa, objecto do imposto, numero de edificios, natureza da industria localisada na propriedade agrícola, como plantação de laranja e etc.

§ 3.º O imposto será cobrado no caso de duas mil reis, no minimo, por casa isolada, tres mil reis por grupo de duas casas e cinco mil reis, por grupo de tres casas e vinte mil reis, no maximo, ficando tambem sujeitos ao imposto de vinte mil reis, as casas de moradia dos fazendeiros ou arrendatarios de immovel.

§ 4.º Será levado em conta para o lançamento deste imposto a distancia da propriedade, de tal maneira que o proprietario mais distante

vira pagar maior importe, de ac-
ordo com a tabella que fór pré-
viamente approvada pela Camara?

§ 5.º

O pagamento deste importe será a
bocca de cahe e até 30, dias, até
1.º de Julho de cada anno, incorrendo
o desproporcionavel na multa de 10%, pela
falta.

Art. 8.º

O numero de kilometros que deviam
ser conservados ou aumentados em
cada estrada vicinal, será determinado
pelo Prefeito, depois de approvado pela Ca-
mara, a qual deliberará em vista
do levantamento ou arrendamento de
imposto.

§ unico.

A concessão das estradas vicinas
será feita de empreitada, presen-
do, aos contractos, concorrência
publica.

Art. 9.º

As estradas que necessitarem de grandes
reparos, poderao ser reparadas
pelo systema de mão commum,
na forma da lei actualmente em
vigor, antes de serem entregues aos
empiteiros, conforme determinam
a lei.

Art. 10.º

Esta lei entrará em vigor desde
a data da sua publicação e o
levantamento do importe deste
anno será feito no prazo de
trinta dias, após a lei em re-
cepção e a cobrança será feita
segundo determinamos para

parágraphos 3º - 4º e 5º e
artigo 7º.

Art. 11º Revogam-se as disposições em
contrário.

Yumbichey, 15 de Junho de 1920.

(a) Sr. Alvaro Jimenez.

Aj. Commissions de Justicia e Obras.

Com a palavra o Sr. Manuel C. de
Alencida, diz que, conforme promettera, vinda
apresentar indicações sobre filtros, etc.

Indicações.

Considerando que esta cidade é
abastecida por aguas superfí-
cias, e por isso é contaminada,
que para isso haam diversos de-
tectos que os tornam impuros;

Considerando que assim, elles
tidos como causadores de varios
doencas do tubo digestivo, se
tornam impróprios para o fim
a que se destinam;

Considerando que nos reservatórios
esta cidade não existem fil-
tros nem apparatus para a
chegada dos aguas;

Considerando mais, que não
se pode proteller a installação
de tais apparatus, por se ser em favor
da Municipalidade, zelar pela
saude dos seus municipis;

Propoem que, com urgencia,
sejam installados nos reservató-
rios de agua, desta cidade,

os aparelhos necessários para
a filtração dos águas, assim
como os para a sua chloro-
rrocção, a fim de que elles se
tenham isentos de germes
perniciosos. Curitiba, 15
de Junho de 1920.

(a) Sr. Manuel C. de Almeida

A' Commissão de Justiça e Obras.

Indicações

Não podendo a Câmara Mu-
nicipal de Curitiba, manter-
se indifferente ao importante
movimento de cidade que se
observa em nosso Estado, em
qual da inação do governo
do "Instituto do Rosário",
que relevantes serviços têm per-
tencido à presença e à manuten-
ção, propomos que esta Municipi-
cidade concorra para a im-
portância de dois contos de reis,
para que a Sociedade de Medicina
e Cirurgia de S. Paulo, consiga
esser aucto sobre o referido
tema. Curitiba, 15 de Junho de 1920.

(a) Sr. Manuel C. de Almeida

A' Commissão de Justiça

Indicações

Considerando que, para a boa
marcha dos serviços desta Câmara,
é necessario que se elabore um re-
gimento interno para seu uso;

Considerando que, visto a falta de
um regulamento, nada ha feita para
para orientar os membros vereadores
durante os trabalhos;

Considerando que, os simples processos
não devem imperar, e de melhor
e mais democraticamente poderá vi-
zar uma reunião aprovada;

Proporções que se mande elabo-
rar um regulamento interno para
esta Municipalidade, nomeando-
se, para tal fim, uma comissão.

Yuzvisky, 15 de Junho de 1920.

Cap. Dr. Manuel C. S. Almeida.

Dr. Presidente comunica que, de acordo
com a lei que rege os municípios, todas
as Câmaras que não têm regulamento inter-
no, regem-se pelo da Câmara Municipal
de S. Paulo, achando-se esta neste caso.
Com a palavra o Sr. Dr. Manoel Guimarães, re-
quer a nomeação de uma comissão
para elaborar o regulamento interno.

Aprovada a indicação, são nomeados
os vereadores: Cap. José Pedro de Almeida,
Bosaventura Pereira Antão e Estanício Liguina,
que aceitaram.

Pelo Sr. Dr. Prefeito municipal, são apresen-
tados os balancetes dos meses de Março
e Abril. Nada mais se tratando
é encerrada a sessão e, de tudo, para
constar, eu Comendador Santo e Liguina
secretario, dourei esta acta.

Julho Almeida

Alan Pereira

Eloy Chaves

Edualdo Almeida

Boaventura Ferreira Neto

Acta da sessão ordinária da Câmara Municipal de Zumbiará, realizada em 2 de Julho de 1926.

Presidência - Major João Maria J. de Lacerda.
Secretaria - Oduvaldo dos Santos Magalhães

Nos dois dias do mês de Julho de mil novecentos e vinte, às duas horas da tarde, no Paço Municipal e sala de sessões da Câmara, presentes os senhores: Major João Maria Gonzaga de Lacerda, presidente; Dr. Odoardo de Lima Guimarães, prefeito municipal, Cel. Francisco de Barros e Castro, Papau José Pedro de Oliveira e Tibúrcio Siqueira faltando os senhores: Dr. Eloy Chaves, Manuel C. de Almeida e Boaventura Pereira Neto. Em número legal, é aberta a sessão, procedendo-se a leitura de acta da sessão anterior que, submettida a discussão e approvada, é approvada. A seguir-se, o Sr. Odoardo Guimarães, pede e obtém a palavra para o seu discurso, dizendo que, segundo noticiau todos os jornais da Capital, minha throno ao cumprimento da Câmara, o passo

2/7/1920

45

passamento do ilustre Dr. Delphinus
Mascara, vice-presidente da Repu-
blica, facto em que nem entretanto
a nação, por ter sabido, em Siguo
brasileiro, factor inestimáveis serviços
ao Brasil e rendendo sua alma ao
Creador, quando ainda desemparelhada
a alta função de vice-presidente
da Republica, propando, por seu fa-
to, o levantamento da sessão.

Com a palavra o Sr. Filipeo Siguiu, diz
que se suscitou de excepção a presen-
ta do Sr. Dr. Alvaro Guimarães e indica
va que, além do levantamento da ses-
são em signal de pesar, que a
Camara deliberasse os Excmos. Sr.
Dr. Epitacio Brasil, presidente da Repu-
blica e a Excmo. familia do ilustre ven-
to, apresentando pedidos.

Os pedidos submette ambos os propos-
tos e discussão - aprovados, sendo
unanimemente aprovados, suspendendo
a sessão. De tudo, para constar, em
Punha de Santos, a 2 de Julho, 1920, secretario,
Lourenço.

J. P. de S. S.
Chargem
Ely Cruz

8. Av. G. de S. S.
Praça de Santos, 1920

Termos

Nos quinze dias do mez de Julho de
mil novecentos e vinte, ás 2 horas da
tarde, no Paço Municipal e sala das
sessões da Camara, presentes os senhores:
Papito José Pedro de Almeida Tiburcio
Siqueira e Cel. Francisco de Paula
Pentado, não havendo numero, discussão
de parte a sessão regular.
Para constar, eu, Edmundos Santos
Pereira, secretario, lavrei este.

Edmundos Santos
Pereira

PMJ
UGC - AH

Termos.

Nos cinco dias do mez de Agosto de
mil novecentos e vinte, no Paço Mu-
nicipal e sala das sessões da Camara ás 13 $\frac{1}{2}$
horas, presentes os senhores, senhores: Major
José Maria Fagundes de Lacerda, presidente;
Drs. Cel. João Luiz Guimarães e Manuel
Chagas de Almeida e Cel. Francisco de
Paula Pentado. Não havendo numero legal
para a sessão, o Sr. Presidente declara que,
de accordo com o edital publicado e apro-
ve adaptada, as sessões da camara devem ter
lugar nos dias 2 - 15 de cada mez, ás 13 horas
e sendo 13 $\frac{1}{2}$ horas, retroceder-se.
N.º 13 e 45, comparecer o Sr. Tiburcio Siqueira.

que não se encontrando mais presentes, se tira - a.
 Faltaaram sem participações os vereadores, a saber:
 D. Elay de Miranda Chaves, Capm. José Pedro da Oli-
 veira, Braaventura Pereira Netto, Para constar, em
 Oramentos dos Santos Pelupim, Vereadores, Torre de São.

J. M. C. Pereira &
 Braaventura Pereira Netto

Acta da sessão extra-ordinária da
 Câmara Municipal, realizada em 4 de
 Agosto de 1920.

Presidência - Major José Maria J. de Lacerda.
 Secretário - Oramentos dos Santos Pelupim

Aos quatro dias do mês de Agosto de
 mil novecentos e vinte, ás três horas
 da tarde, no Paço Municipal e sala dos
 vereadores da Câmara, presentes os vereadores
 presentes: Major José Maria Jun-
 gaza de Lacerda, presidente; Doutor
 Oramentos dos Santos Pelupim, prefeito
 municipal; Deputados: Elay de Mi-
 randa Chaves e Manuel Braaventura
 Pereira Netto, faltando os ausentes: Sr.
 Francisco de Paula Custódio, Capitão
 José Pedro da Oliveira e Hilário
 Albuquerque, em nome legal, o Sr.
 Presidente declarou aberta a sessão
 e que deu a palavra ao vereador

discussões diversas matérias e a requisição
do Sr. Dr. Prefeito Municipal, com relação
a presente reunião, assim, abster-se a sessão,
mandando que o secretário leve a acta
da sessão anterior que fica a parte
a discussão e a propositura, e a propositura.

Concedido de
Precedente

e de
Parceiros.

para-se a

Ordem do dia.

Com a palavra o Sr. Dr. Alans de Quinaz
Guimarães, diz que, por motivo de força ma-
ior, não pode continuar como membro
de Amizades de Justiça e Supra e cargo
nas mãos do Sr. Presidente.

Permitida a palavra e submetidos o pedido
a discussão, e concedida a emissão.

Continuando com a palavra o Sr. Dr.
Alans Guimarães, prefeito municipal,
Comunica:

que de acordo com a lei 77 de 20 de feve-
reiro deste anno e seu paragrafo complementar
já feitos, contratos, com o Banco Com-
mercial do Estado de São Paulo, o emprés-
timo de mil contos de reis, em moe-
da nacional, ao typus de movente por
cento, juros de oito por cento, amor-
tizando annual e pelo prazo de vin-
te annos,

que por conta de empréstimo, retirou
a quantia de 739:115\$800, para o abastecimento da

Servisa ainda juntamente com o Banco Crédi-
 dit Francaise de Brasil, no total de
 2:000.000 francos e mais tres por cento
 sobre esse total, a titulo de intermuni-
 cação pelo pagamento antecipado,
 de accordo com os contractos e parecer
 do Dr. Janna Belquira, para isto emun-
 tado;

que tendo tomado por accão de emprés-
 timos de mil contos, 2.100.000 francos,
 com o mesmo Banco Commercial, para o
 serviço do regate, fez a remessa de
 cambiais aos preços de seis dezentos
 e trinta e cinco e dezentos e quarenta,
 com o alludido Banco Commercial, e
 vertendo em beneficio da Camara a im-
 portancia de cento e doze contos de reis;
 que a liquidação dos empréstimos com
 o Banco Credit Francaise de Brasil,
 foi feita no valor de dezentos e
 quarenta e cinco reis da moeda mo-
 eda por francos, conforma a scrip-
 tura de quitação lavrada em vista
 do calculo fiavel e em poder
 do Banco Commercial;

que tambem se encontram no
 Banco Commercial os titulos re-
 gata das dos empréstimos em francos;
 que entregou ao Banco Commercial,
 dez cartelas provisionaes de valor
 de cem contos de reis cada uma,
 representando mil libras ao portador,
 cartelas essas que serão substituidas

pelo expm. tinas que já estão sendo
confeccionadas;

que para attender aos serviços da
Prefeitura, do Engenho da Municipal-
dade e do Dr. Delegado de Higiene, foi
necessario adquirir um automovel
Ford, pela quantia de trescentos e
noventa e seis mil reis, cuja despesa
reintegrará em economia para a Cama-
ra, pois que, só com o serviço da del-
egacia de Higiene, nos casos de urgencia,
fazem despesas mais de dtecentos
mil reis em dois meses;

que os irracionalmente ainda existem reis
doentes em tratamento.

Os Sr. presidente submitta a discussao
e em seguida a approvaçao os actos
do Sr. Prefeito, que são approvados.

O Sr. Dr. Prefeito, diz que, sempre me re-
colheu a Camara, vinha apresentar o
total das despesas feitas com a upor-
ma da installaçao da Camara e recepaçao
do Dr. Oscar Rodrigues Alves, e nos re-
vi:

Despesa feita a reforma do
estabilimento das salas dos sessões da Camara
e gabinete da Prefeitura: 6:344\$500
Recepaçao do Excmo. Sr. Luiz de Lacerda: 4:581\$400

O mesmo senhor Prefeito, dá conta da li-
quidaçao de impoçto devido por D. Be-
nedita Maria dos Santos Tarantini, até
31 de maio ultimo e no valor de 286\$140,
pela quantia de 150\$000, isto em vir-
tude do seu retido de polveres. Deste

acto ficou a Camara interada
 lida, com a palavra o Sr. Dr. Piquito,
 diz que, com os motivos por que
 requeria a presente servico, e o da con-
 clusão do jardim da Praça Thiers
 Piquito, com a execução de parte, con-
 firmo de novo appellido pelo Dr. Francis-
 co de Godoy e dada a licença de
 serviço, pediu dispensa de respectivos prazos,
 para dito serviço.

O Sr. Presidente declarou que, de accordo
 com a lei, deve ser aberta concorrên-
 cia publica, o que é approved e de-
 terminada o prazo para recolhimento
 de propostas até o dia 12 de corrente,
 cujo serviço será necessário até o prazo
 de dez dias contos de seis.

Com a palavra o Sr. Piquito, diz que,
 como a Camara é sabedora, a Prefeitura
 assignou com o fôrno do Estado
 o contracto para a execução dos
 planos do novo edificio para o grupo
 escolar Parde do Paratyphila, e
 contractou com um engenheiro de
 nomeado esse serviço e comste-
 nta de maior pagamentos parcel-
 lados, indagava qual o meio por
 que devia effectuar esses pagamen-
 tos, até reboar do fôrno do Estado.
 Com a palavra o Sr. Dr. Elay Moraes,
 diz serem necessários esses pagamen-
 tos, por adiantamento, pela Camara,
 ao engenheiro contractor, até que a

Camara, reciba o pagamento do governo
do Estado, reciba abertos em titulos na
encryptaçao da camara para em fim.

Essa proposta e' approvada.

Com a jellura o Sr. Dr. Puzos, sig. gen,
relativamente ao que interveio o Sr.
Dr. Elay, sobre a reforma da Repartição
de Obras Municipaes, incluem a consideração
o Sr. Dr. Francisco de Godey, para o
cargo de engenheiro da municipalidade,
para o fim da remodelação da muni-
cipal, mediante a contribuição de
camara em vigor.

Em com a nomeação do Sr. Pinaldo fan-
dra para desempenhar as funcões de
engenheiro, etc etc declaro, não
premio compromittos sufficientes para
essa cargo e que, entretanto, ac-
ceitaria o cargo de director das obras.

Obr. presentemente submetta a delibera-
ção da Republica, a Direccão e apro-
priação sendo approvada.

Falta obr. Dr. Elay, que dadas as
vantagens que offerece a fundação
as quantiações das estradas de cada-
gem, julgava de alto alcance a
existencia de um hotel, e assim,
requeria que fosse dado o parecer
ao projecto de lei apresentada para
em fim e sig. saber de mais em in-
teressado para estruturar o curso do
calçamento que entus. seja intensifi-
cado para que seja calçado e maior me-

numero de ruas parciais e que julgava
de grande necessidade que a Prefeitura
cuidasse junto dos proprietarios
para a melhoria das passagens.

Falla o Sr. Olano, dizendo que uma
sentido muito tem a reparação e fim
de que o serviço de abastecimento siga
o mais breve possível e que, por jul-
gar de necessidade, apresentara o co-
gnito

Projeto de lei.

- 1.º Os predios situados em regi-
na das ruas servidos pelo abas-
tamento, gozarão do abatimento de
30% (trinta por cento) na parte
lateral, permanecendo o mesmo
imposto, de um vigor, na parte
da frente dos mesmos predios.
- 2.º O pagamento fôrto ser feito
de uma só vez por annual,
em forma de prestação um vigor.
- 3.º Revisam-se as prestações em
contrato. Jurisdicção, 2 de
Agosto de 1922.

do plano financeiro.

A Comissão de Justiça.

O Sr. Sr. Pupo, comunica que em
um de Juven foram abatidos no
Matadero Municipal 376, avimais,
com o peso de 49.027 kilos e que a
arrendação da Camara, em Junho, foi
de 21:458\$155, a despesa de 44:243\$150,
havendo um saldo de 19:762\$271, para Juven.

Nada mais se tratando e de tudo
para sanar, em Oremos das Santas Alegrias,
secretario, laurei voto.

Em tempo. Declara que preside a
elicação de um membro para a
Commissão de Justiça, elctivaram
votos: Sr. Elroy Chaves, quatro votos
e Cel. Paulo Roberto, um voto.

O Sr. Presidente, convidou o Sr. Sr. Elroy
Chaves, para tomar posse do cargo,
declorando - o emparedo.

Nada mais houve, e em Oremos das
Santas Alegrias, laurei voto.

Guilherme &
Clayton
Form. 1. Paulo Roberto
D. M. de Almeida
José Pedro de Albi.
Boaventura Pereira Neto
Vermes.

As dezessis dias do mez de Agosto de
mil novecentos e vinte, á uma hora
da tarde, na Paço Municipal e sala
das sessões do leuro, não tendo compare-
cido nenhum dos senhores vereadores, dei-
rese de se realizar o sessão ordinária.
Para sanar, em Oremos das Santas Alegrias,
secretario, laurei voto.

Guilherme &
Clayton

Terço

Nos cinco dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, no Paço Municipal e sala dos sessões da Câmara, presentes os senhores: Major José Antonio Souza de Lencastro, Dr. Alvaro de Linsy Guimarães Tiburcio, Ligeiro e Capm. José Pedro de Oliveira, faltando os senhores: Dr. Eloy de Miranda Alves, Manuel O. de Almeida, Cel. Paulistenta e Procurador Peirão Netto, nada havendo merecer discussão de se voliar a sessão regimental.

Para certificar, em, Alameda das Santas Virgínia secretario, laurei este.

Alameda
 Clarificação
 Fran. de Paula Penteado
 José Pedro de Oliveira

Terço

Nos quinze dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte, á uma hora da tarde, não tendo comparecido nenhum dos senhores no Paço Municipal e sala dos sessões da Câmara, seica de honra a a sessão regimental. Para certificar, em, Alameda das Santas Virgínia secretario, laurei este.

Alameda
 Fran. de Paula Penteado

M. Manuel B. J. ...
José Pedro S. Oliveira

Acta da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Funchal, realizada em 18 de Setembro de 1920.

Presidência - Major José Maria S. de Lacerda.
Secretaria - Amundades Santos Albuquerque

Aos dez e oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala das sessões da Câmara, ás quinze horas, presentes os senhores, entre os: Major José Maria S. de Lacerda, presidente; Dr. Álvaro de Sáez Guimarães, prefeito municipal; senhor Francisco de Paula Lacerda; Dr. Manuel Chagas de Almeida e capitão José de Oliveira e Boaventura Pereira Netto, faltando os senhores, Dr. Celso de Miranda Chaves e Vítorio Siqueira.

Em sessão legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, e, conforme requerimento do Sr. Dr. Prefeito Municipal, dirigindo o traço de hoje para ter lugar a mesma, após de ser dada audiência á matéria de urgência, que já se encontrava em estudo das respectivas comissões. Em seguida, manda que o secretario presente a leitura da acta da sessão anterior que, lida e feita a discussão, é unanimente approvada, passando-se a

Inexpediente.

Agradecimentos da viúva e filhos do Sr. Dr. Delfatim Moreira, pelos seus serviços que nos enviara a Camara. Intimado. Activa. e. Representação dos proprietarios de carrões, pedindo que a Camara estabeleça uma tabela official de preços para seus transportes. A Commissão de Justiça.

Requerimento de José Benedicto, sobre escala particular no Nucleo Paulo Prado, em Louveira, pedindo, por equidade, auxilio. A Commissão de Justiça.

Recursos.

No projecto de Lei n.º 82, que cria o imposto judicial sobre os autos e o custeio da acta de 15 de Junho do corrente anno; a Commissão deu o seguinte:

As Commissions de Justiça e Oleros, tendo estudado o projecto de lei sobre factura e camaração de estradas e caminhos, ead de parecer que o mesmo deve ser approved. ^{18 de Setembro de 1920.} (a) J. M. J. Louca, Francisco de Paula Benteado, José Alves de Oliveira, Prosentura Riva Netto.

Em discussão e approvação, projecto acima e o parecer respectivo, ead unanimemente approved.

Na indicação do vereador Copin José Pedro de Oliveira, apresentada e corrente no anno de 15 de Junho do corrente anno, a Commissão de Justiça deu o seguinte —

Vendo isto apresentado com projecto
de lei que regularia a matricula
permanente da industria apre-
tada pelo vereador Sr. Capitão
José Pedro de Oliveira, a Cam-
missão de Justiça nada mais
tem a dizer sobre o assumpto,
pois, como não ficam con-
ciliados os interesses municipaes.

Jornal de 18 de Setembro de 1920.

@ J. M. S. Louca, Parahybatuba.

Em diuina e approvada o parecer acima, é
approvado. Na indicação do vereador
Sr. Dr. Manoel Chrysostomo de Almeida,
apresentada em sessão de 15 de Junho do
corrente anno, para a salvação de filtros
e apparatus para a abtorização nos
reservatórios d'agua à população, foi dado o
seguinte:

Vendo Sr. Dr. Prefeito Municipal, de
acordo com o Sr. Delegado de Hy-
giene Municipal, e fido dos
motivos que fazem objecto da
indicação referida, esta Commissão
julga a mesma indicação pro-
picianda. Seda das sessões,
18 de Setembro de 1920.

(aa) J. M. S. Louca - Parahybatuba.

Em diuina e o parecer acima, pede a
julgar o Sr. Dr. Almeida, e applicando nos
ter contraindicados das motivações já ati-
vadas e que sabendo haver pessoal habilitado
para a execução d'esse serviço, não foi o

meus precedentes. Com a palavra o Sr. Dr. Olavo, diz já ter tratado sem assumpto em diversos relatórios apresentados à Câmara e cujo serviço já fôra, tambem, estudado e trazido ao conhecimento da Camara pelo zeloso engenheiro e ex-funcionario desta municipalidade, Dr. João Frederico Sr. Henrique e que, como tais, alios fundamentos de necessarios e desapropriações, e assim em lei já votada pela Camara, apenas aguardava a brevedade opportunitade para serem ultimas.

Submettidos a indagação e o parecer a approvação, é este approvado, contra o voto do Sr. Dr. Almeida, ficando o Sr. Dr. Olavo de Lourenço Junior, proprio municipal, encarregado de tratar esse negocio.

Na indagação do Sr. Dr. Almeida, para que a Camara concorresse com dous contos de reis para a construção do Instituto do Rodium, o Comissariado de Justiça deu o seguinte:

A Comissaria de Justiça é de parecer que seja concedido o auxilio de 500000 (quinhentos mil reis). Sala dos sessões, 18 de Setembro de 1920.

Com a palavra o Sr. Dr. Almeida, fallou approvando o acto da Camara, não pela importancia concedida, mas pela necessidade á tão util instituição.

Em consequencia e approvação o parecer acima, é approvado.

No projecto de lei apresentado pelo

1
+ Sr. D. Elay Chous, garantindo o juro
anual de seis por cento, até a quan-
tia de duzentos contos de reis, ao pro-
prietário que construiu esta cidade
em todo modo, as Comissões de
o seguinte parecer:

As Comissões de Justiça
e Obras concordam com a
indicação referida. Sala dos Res-
tos, 18 de Setembro de 1920.

(aa) J. M. F. Laente - Francisco de Paula
Lentado, José Pedro de Oliveira, Bas-
sentem Pereira Netto.

Este parecer é aprovado, e con-
veniente aprovado.

Na indicação do Sr. D. Olovo foi
encarado, para que os proprietários de
pequenos ritos em engenho, paguem o
imposto de selamento com o abatimen-
to de 30%, pelo selamento de uma que
deixa lateral, a Comissão deu o se-
guinte parecer:

A Comissão de Justiça é
o parecer que a presente in-
dicação deve ser aprovada.

Sala dos Respos, 18 de Setembro de 1920.

(aa) J. M. F. Laente - F. Laclaudant

Este parecer é aprovado e por-
tanto aprovado.

+ Na representação do Sr. D. Luiz A. de
Campos Mesquita, reclamando a ven-
da de um pedregal de terra, pela Prefeitura
de Rivaldi Talasso, e de acordo com o

Com a paloma o Sr. Dr. Carlos Guimarães,
diz que, através a Companhia Paulista
de Têtuados de Terra, empunhada no nome
de electricidade de uma parte de sua li-
nha e tendo contractado o fornecimento
de força com a Companhia de Luz e Força
desta cidade, torna-se necessario, para
a passagem da linha de Transmissão, uma
fossa de terra no burleango local, pertencente
à Municipalidade e apresenta a indicação
indicando seguinte para esse fim, dizendo
mais, que o preço de venda essa terreno, seria
o que tem sido pago à outros proprietá-
rios do mesmo local.

Indicações

"Indico que após dada a necessaria
autorização do Prefeito Municipal,
afim de que o mesmo entre em
negociação com a Companhia de
Luz e Força desta cidade, para a
venda, à mesma Companhia, dos
terrenos necessarios para a passa-
gem da linha de força, que vai
ter a Lavieira e mesma salvação
deiscentos e noventa e tres
metros de comprimento por vinte
metros de largura ou seja
doze mil oitocentos e sessenta me-
tros quadrados, terrenos esses de
propriedade da Municipalidade e
situados no burleango local", "Guimarães,
18 de Setembro de 1920,

@ Sr. Carlos Guimarães

O apresentante requer dispensa do parecer da Comissão, para que seja discutida na presente sessão, dada urgencia que tem a Empresa e ultimos os trabalhos.

Com a falanca o Sr. Presidente, lembra da necessidade de ser dada toda a garantia possível ao publico e de não serem vedados os ruas e passagens do bairro, devendo a Empresa de Luz e Fôrça de Funchal, na escriptura de acquisição, garantir toda a segurança dos serviços, por se tratar de uma linha de alta tensão. Com discussões e approvações o pedido de dispensa do parecer da Comissão e assim a indicação, pelo Sr. Presidente, de acordo com as instruções de Sr. Presidente da Câmara.

Comunicado.

Pelo Sr. Dr. Alvaro Loureiro Guimarães, Regente Municipal, são feitos os seguintes:

Que tendo subornado recentemente o estado sanitario da cidade, foi fecho o isolamento, desde dia 8 de este mez:

Que já recebeu da casa impressora os letros do actual empréstimo de mil contos, tendo seguido, ao Excmo. Sr. Dr. Secretario da Fazenda, a entrega desses letros na Balsa de Fundos Publicos do Estado;

Que assignou com os senhores Peires & Ratto, o contracto para a construção de uma fonte de agua artificial para o jardim da Pousa Floriano Pinheiro, pela quantia de deztois contos de reis, de conformidade com edital publicado,

Teudo, sido em 25 mil e 500 reis, e em
reus, Teudo ja pago, aos mesmos, quatro
centos de reis, de acordo com o allu-
dido contracto;

Tem accerto uma letra de cambio de dez
centos de reis, para Janeiro de 1921,
em pagamento de parte do servico do
alceamento;

Lue esta quasi concluido o servico do
muro de arimo da rua "Vigario";

Lue porque em regularidade o servico
de alceamento da rua do Rosario, cujo
emprego tem continua com o servico pelo
preco de nove mil e quinhentos reis
por metro quadrado, por nao ter
aparecido outros empreiteiros;

Lue contractado com o pintor J. Jo-
seph, os decorações internas do cov-
to do jardim da Poca Feliciano Pires,
to, pela quantia de um cento e quin-
teentos mil reis."

Os actos do Sr. Prefeito Municipal, sao
submittidos a discussao e approvacao,
sendo approvados. Nota mais se
trataudo e de tudo para saustar,
em Comunidade dos Santos Illegim e
secretaria da Camara, lavrei este

Illyria, 23

Alaury
Titular de Seryny

Stallman, h. e. h. d. d. d.

Juri Pedro de aliv

Form. de Paula Pombal

Termo.

Aos seis dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos vereadores da Câmara, às 14 horas, presentes os vereadores: Major João Maria f. de Lacerda, Capm. José Pedro de Oliveira e Dr. Manoel C. de Almeida, faltando os ausentes: Dr. Elay Chaves, Odoor Guimarães, Telmário Siqueira e Cel. Paulo Penteado. Também compareceram o Sr. Boaventura Pereira Netto, não havendo membros, decisão de realizar a sessão regional. De tudo, para constar, eu, Alameda dos Santos Pellegrini, secretário da Câmara, lavrei este.

Elay Chaves

Odoor Guimarães

Telmário Siqueira

José Pedro de Oliveira

Cel. Paulo Penteado

Boaventura Pereira Netto

Termo.

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, às 14 horas da tarde, no Paço Municipal e saldos respectivos, presentes os vereadores, ausentes: Dr. Odoor Guimarães, Major João Maria f. de Lacerda e Telmário Siqueira, faltando os ausentes: Drs. Elay Chaves, Manoel C. de Almeida, Cel. Paulo Penteado, Capm. José Pedro de Oliveira, e Boaventura Pereira Netto, não havendo membros, decisão de levar a sessão

regimental. Para auctor, eu, Olumbos
do Santos, vergini, secretario, e
este.

Alf. Almeida
Altofium
Inuenciobique
Almeida e Almeida
Josi Pedro de Alva
Fran^{co} de Paula Coutado
Boaventura Pereira Neto

Acta da sessao extraordinaria da Camara
Municipal de Juazeiro, realizada
a 24 de Outubro de 1920.

Presidencia - Major Jozé Maria f. de Lacerda
Secretario - Edmundo dos Santos Vergini

nos vinte e dois dias do mez de Outubro,
de mil novecentos e vinte, no Paço
Municipal e sala das sessões da Cama-
ra, ás 14 horas, presentes os senhores,
nomes: Major Jozé Maria Souza
de Lacerda, presidente; Dr. Alvaro de
Lacerda Guimarães, prefeito municipal;
Vilmar de Aguiar, Dr. Manoel C. de
Almeida, Capm. José Pedro de Oliveira,
Dr. Francisco de Paula Coutado e Bo-
aventura Pereira Neto, faltando o
sr. Dr. Alay Chaves, em numero legal.
o sr. Presidente declara aberta a ses-
são, declarando que, deprimido o requi-
rido pel sr. Dr. Prefeito Municipal e de

acordo com o Art. 17, nº 1, da Lei 1038, de 19 de Dezembro de 1906, com-
para a presente sessão.

Lida a acta da sessão anterior e
posta a discussão e approvação,
é approvada.

Excedendo de
Expediente,

para - se á
(Ordem do dia)

O Sr. Presidente communica que,
por não ter havido sessão no
dia quinze do corrente, distribuiu
á Commissão de Justiça o Projecto
de Orçamento para o exercício de
mil novecentos e vinte e seis
do pelo Sr. Prefeito Municipal, que
fixa a despesa do municipio em
quatrocentos e tres centos, cento e
trinta e cinco mil reis, e estabe-
lece a receita em igual quantia
e a do Districto de Paz de Rocim,
respectivamente, em dezoido centos,
reiscientos e trinta e cinco mil reis.
Vai á mesa e é lido o seguinte:

Projecto de lei nº -

Orça a Despesa e estabelece a Receita
para o exercício de 1921.

Capitulo I.

Da Despesa

Art. 1º: Fica a Despesa do municipio
de Jurubisy, durante o exercício de 1921,
orçada em \$ 3.135.000, pelos seguintes

verbas:

Paraf. 1. ^o Camera e Prefeitura		
Salario ao prefeito	4.800,00	
Ordemado ao secretario	3.600,00	8.400,00
Paraf. 2. ^o Roubdoria		
Ordemado ao Mezanheiro	4.800,00	
" " auxiliar	3.000,00	
" " Contador	3.600,00	11.400,00
Paraf. 3. ^o Hygiene.		
" " Director de Hygiene e Limp. Mut. Escolor	4.800,00	
" " Fiscal - portaria da Camera	2.040,00	
" " " Sanitarios	1.440,00	
" " " Zelarior in Zolamento	840,00	
Para medicamentos e desinfectantes	4.200,00	9.540,00
Paraf. 4. ^o Municipales		
Ordemado ao Limp. Escolor Municipal	1.800,00	
" " Professor da ec. m. ^{ta} de Itapora	1.080,00	
" " " " m. ^{ta} de Ribeirania		
" " " " " V. grande	1.260,00	
" " " " " " de Moimbs	1.020,00	
" " " " " " Japuy	840,00	
" " " " " " Noct. Villa Nova	960,00	
" " " " " " Capivary	360,00	
Para medos nocturnos, casa illumination, etc.	1.620,00	8.920,00
Paraf. 5. ^o Guerra e Exatos.		
Ordemado ao encarregado do servico	3.760,00	
" " cobrador de taxas	2.800,00	
" " lançador	1.440,00	
" " 2 guardas n.º 1. ^o - um:		
1.500,00 - outro: 1.380,00	2.880,00	
" " 2 trabalhadores: um 1.700,00		

-----	2.960,00	12.840,00

Parag. 6.^o Polícia.

Orçamento asessoria e delegacia, por 3:1800000

Loragem de rampas

Para 2 guardas nocturnas

7200000 3.9000000

Parag. 7.^o Fideicomissos.

Orçamento est. do Mercado

2.4000000

" " " " Amibris

2.2800000

" " " " Mata Saus

2.6000000

" " " " Lidoes "

9600000

Para o serviço da mutação

4.6800000

" Sem piscas: um 2.6400000

entro 2.2000000 4.8400000

" um auxiliar na cidade

1.5000000

" " " nos bairros

1.4400000 20.7000000

Parag. 8.^o Auxílios.

Para Soccorros Publicos

5.0000000

" Defesa agrícola contra ferrugens e gafanhotos

12.0000000

" a Casa de Curatos - 1.ª Vinte de Paulo

3.6000000

" a Assoc. P. dos Proprietarios de Juro.

1.2000000

" " " dos Damas da Curatos - "

1.2000000

" " " dos Barões do Rio Branco

2.4000000

" " Gabinete de Lectura

1.0000000

" " Escola Parochial S. Francisco

3000000

" " " da Jurisprudencia

1.0000000

" Bancos de rescisão

3.0000000 30.7000000

Parag. 9.^o Expediente.

" impressos

3.0000000

" publicações

3.0000000 6.0000000

Parag. 10.^o Empresa Publica.

" o contracto de serviços

16.0000000

Parag. 11.^o Iluminação

" o contracto de serviços

36.0000000

Para 12º Dívidas.

Arrecadação dos taxes de aguas - esgotos
a serem depositados para o serviço
de juros e amortização de dívida
consolidada 103.010.000

Para o serviço da Dívida Flutuante -
Rentes técnicas 35.595.000 138.595.000

Para 13º Obras e Conservações.

Arrecadação do Imposto 4.800.000

" " " auxiliar 3.000.000

Apresentação a 1 " 2.400.000

Ordernos a non fornecedores 3.000.000

" " " " 1º auxiliar 2.000.000

" " " " 2º " 1.920.000

" " " pedreiros 2.160.000

" " " bens materiais: 1.560.000
" " " " 1.500.000 3.060.000

" " " pintor 1.800.000

Para pagamento de encargos da Tercera 24.000.000

" aquisições, desapropriações e indenizações 52.400.000 100.540.000

Summa - 403.135.000.

Capítulo II Da Receita.

Para assegurar os recursos consignados no
art. 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada
de a arrecadar a importância de Rs 403.135.000,
pelos seguintes títulos:

a) Impostos:

Predial, muros e calcamento 65.000.000

Abordações, placas e afiliação 4.000.000

Industrias e Profissões 22.000.000

Caça - Cultura 7.000.000 98.000.000

b) Despesas:

Commerciaes	66.000.000	
Industriaes	11.000.000	
Fabricas e Officinas	13.000.000	
Diversas	3.135.000	93.135.000

c) Rendos:

Agros - Escolas	150.000.000	
Matriculaes	27.000.000	
Comercio	5.000.000	
Mercado	3.000.000	
Industriaes	4.000.000	
Arrecadação de 60% sobre 12.000.000		
Em auxilio á Cassa	7.200.000	196.200.000

d) Direitos:

Exercicios findos	10.800.000	
Participação do Dist. de Rocinha	5.000.000	
Remessa de		403.135.000-

Cap. III

Rocinha
da Despesa

Art. 3º A Despesa do Distrito de Rocinha para o exercicio de 1921, fica arcada em Rs 18.635.000, assim discriminada:

Parag. 1º Sub. Prefeitura.

Ordens a fiscal	1.860.000	
" " 1 expediente de auxilio	1.260.000	
Para expediente	300.000	
" 1 fiscal apontado	600.000	4.020.000
Parag. 2º Sub. Delegacia.		
" delegaciaes	300.000	
" expediente	200.000	500.000

Parag. 3º Obras e Conservação.

Para a extração de águas de aqueduto, fiação, lavagem e conservação de ruas

	1:620\$000	
Para melhoramentos locais	3:735\$000	
" iluminação	3:520\$000	
" 1 Trabalhador	240\$000	9:115\$000

Parag. 4º Contribuições.

Contribuição ao Município

	5:000\$000
Total	18:635\$000

Da Receita.

Para ocorrer a Despesa do Distrito de Poá de Rocinha, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de \$18:635\$000 pelos seguintes verbos:

a) Impostos:

Predial	1:680\$000	
Industrias e Profissões	1:785\$000	
Capi-cultura	2:520\$000	5:985\$000

b) Licenças:

Comerciais	5:860\$000	
Veículos	420\$000	
Fabricas e Oficinas	1:050\$000	7:350\$000

c) Receitas:

Taxa de aqueduto	3:200\$000	
Matatombos	800\$000	
Cemiterios	710\$000	
nos Cemiterios	100\$000	4:900\$000

d) Divida Activa:

Arrecadação de impostos atrasados	800\$000
Total	18:635\$000.

Disposições Gerais.

Art. 5º Continuem em vigor todos as disposições dos leis números: 50, 52, 26 e 27

Outubro de 1915; 46, de 29 de Outubro de 1914;
52, de 25 de Outubro de 1916; 58, de 26 de Au-
tubro de 1917; 62, de 29 de Outubro de 1918;
e 71, de 15 de Outubro de 1919, com varia-
ção essencial e adicional nesta última.
Paragráphos unicos.

Accrescenta-se ao actual orçamento:

	Imposto	Ind. e Profissões
Fornecedores de serviços e um grupo de indústrias e para exportação	750#000	150#000
Fábrica de tabacos, um grande moeder	400#000	100#000
Cerâmica	400#000	100#000
Fábrica de encadernação e outros artigos agrícolas, um grande moeder	600#000	100#000
Fábrica de óleos " " "	400#000	100#000
" " " " pequena "	75#000	25#000
Registo de placas de veículos, cada	5#000	

Art. 6º. Reforma-se as disposições em
contrário.

A Commissão de Justiça, deu o
seguinte parecer:

"A Commissão de Justiça tendo
estudado o presente projecto de
lei, recommenda, e de parecer
que seja o mesmo approvado!"
Brasília, 22 de Outubro de 1920.

@ Jm. Lacerda - Financeiro Parlamentar.
Em discussão o Projecto de Lei acima, pela
a presença o Sr. Alvaro Guimarães e
regras que as disposições gerais, de

acrescenta-se mais:

Falacia, de cedivas, a favor Imp.	Let. - Prof.
e um grande mala	120\$000 40\$000
Idem de 2. ^a categoria	60\$000 25\$000
" " 3. ^a "	30\$000 20\$000

Em discussões e apreciação o Projeto de Lei acima, com a summa apresentada pelo Sr. Dr. Olavo Guimarães, e assim o parecer da Comissão, são sucessivamente apresentados.

Comunicações.

Pelo Sr. Dr. Olavo Guimarães, deputado municipal, são feitas as seguintes:

Que vai mandar pagar, hoje, a importância de 500\$000, para o Instituto de Rodagem, empresa deilkman e Amara; Que já está concluindo o serviço de muro de armo da rua Vigário, faltando só os lados em que o bancasco e mais laivos, picando, puerro, nos estudos, e que já está fazendo o orçamento da Câmara;

Que obtive também o despacho favoravel do Secretario da Fazenda para a catocia, na Balosa de Fundos Púlblicos, dos titulos do novo empréstimo desta Câmara.

Que, por necessario, manda fazer reparos no prédio que serve de maradia ao guarda da represa de agua, na Fazenda Púlblica;

Que cumprindo uma deliberação da Câmara, entrego ao Sr. Dr.

"Alcortera Machado, recebeu pensamento de minha Câmara, os documentos para a desapropriação "judicial" dos terrenos marginaes ao Ribeirão "Cocati", que alcortera esta cidade, ficando por seu senhor de ratos a quarta, por contracto de compra com esta Prefeitura;

Deu, tpo, os empreituros da fonte de jardim da Praça Marechal Floriano Peixoto, de um inicio ao arrematamento da mesma;

Deu, dando cumprimento à uma indicação approvada pela Câmara, adquirir o contracto do Sr. Dr. Carlos Mendes, tendo dispuzido a importância de quinhentos mil reis, para os fins de J. Saporino, pedindo seja marcado o dia da inauguração official.

Deu substituir o unconamento d'agua da rua 30 de Outubro, proxima as officinas do C. Paulista, onde era de "1/2" e fizeo apra de "2".

Todos os actos do Sr. Dr. Prefeito Municipal são feitos a discussões e approvadas, sendo approvadas. Com a palavra o Sr. Titular Siquiera, diz que, como ainda não foi inaugurado o contracto do Sr. Siquiera Moraes, entendia fossem os actos ainda por inaugurar, feitos na mesma data. Com a palavra o Sr. Dr. Olyvo

Juniores, propõe para que isso se
realize a 21 de Novembro entrante,
aproveitando a Amora dessa op-
portunidade, para, também, inaugurar
e fixar que oculto se os construído.
e propõe mais que, para interpretação
da Amora nesse acto, seja escolhida
o Sr. Tiburcio Riquieiro.
Cum dissonância e aprovação, é op-
terado.

Cum a palavra o Sr. Tiburcio Riquieiro,
indica para que seja collocada,
ao lado do altar, uma placa
commemorativa a inauguração
do jardim, o que é aprovado, fi-
cando o Sr. Prefeito autorizado a
providencias nesse sentido.

O mesmo senhor agradece a hon-
raria que o Sr. Celso, Vere de seu nome
para interpretor a Amora Municipal
nessa acto.

Nota mais se tratando, é reservada
a sessão e, de tudo, para ser tratado,
em Alameda das Santas Illegitim, a-
suntaria, Lavra etc.

Em tempo: Resoluo a entre-linha a fls. 56,
e assim deve ser lido: "de mil novecentos e
vinte e um. Ommittat a lictas Illegitim.
Secretaria da Câmara".

M. Faes de
Alcaçofim
Tiburcio Riquieiro
J. Manoel C. de Almeida

José Pedro de Alvim
 Fm.º de Paula Coutado
 Braventura Pereira Neto

Termos.

Nos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte, no Paço Municipal e sala dos respectivos autos, ás 14 horas, presentes os vereadores: Major João Maria f. de Lacerda, Dr. Manoel de Lacerda Guimarães, Tibúrcio Siqueira e Cel. Paulo Coutado, faltando os ausentes: Drs. Flay Chaves, Manoel C. de Almeida, Braventura Pereira Neto e Capm. José Pedro de Alvim, não havendo numero, Sessão de honra e sessão regimental.

O presente termos, é referente ao dia três de Novembro de mil novecentos e vinte e não como acima declarei. Para constar, eu, Alameda de Souto Lourenço, Secretário da Câmara, loquei este.

Alameda de Souto Lourenço
 Alameda de Souto Lourenço
 Tibúrcio Siqueira

Manoel C. de Almeida

José Pedro de Alvim
 Fm.º de Paula Coutado

Acta da sessão ordinaria de Camara
Municipal de Jundahy, realizada
a 16 de Novembro de 1950.

Presidencia: Major Joao Maria G. de Lacerda
Secretario: ^{Waldemir} Waldemir Rodal Costa.

As dezesseis horas e meia de Novembro
de mil novecentos e vinte, as quatorze
horas, no Paço Municipal e sala das
sessões de Camara, presentes os senhores
vereadores: Major Joao Maria Gonzaga
de Lacerda - presidente; Doutor Clavo de
Queiroz Guimarães - prefeito Municipal; co-
ndomel Francisco de Paula Pentecoste, Ju-
ri Daniel Chrysostomo de Almeida,
Tiburcio Liqueira, Capitão Jori Pedro
de Oliveira e Braventura Pereira Neto,
faltando o doutor Eloy de Miranda
Chaves, por consequencia, em numero
legal, o Sr. Presidente declara aberta
a sessão.

Lida e submettida a discussões e
aprovações a acta anterior é appro-
vada, procedendo o secretario a leitura
do seguinte

Expediente

Requerimento de Jori Cavaco, pedindo
a concessão de sepultura numero 2.536
do Cemitério Publico, em que se acha
sepultado o cadaver de Anna Rodrigues,
sob allegação de que o supplicante
é empregado municipal da mais

de depòsit aquests.

A' Comissió de Justícia.

Pauzer

No requeriments em que Jori Benedicto pede a Pauara um auxilio para manter, no Duques Paulo Prado, na estacat de Rouveira, uma escola preliminar que alli ha instituido, a Comissao de Justica darou o seguinte parecer:

A' Comissao de Justica e de parecer que, a respeito, seja previamente ouvido o Sr. Inspector Municipal Jurdialy, 16 de Novembro de 1920.

(aa) Francisco de Paula Penteado
J. M. J. Lacerda.

Em discussao e approvacao d'isto parecer e unanimemente approvado.
Passando-se a

Ordem do dia

pelo secretario e' lido o requerimento em que o Sr. Edmund do Santos Pellegrini solicita diez mezes de licença de saizo de secretario effectivo de Pauara, para tratar de seus interesses, a contar de oito de novembro de corrente anno, e que, pelo Sr. Presidente ja' havia sido despedido favoravelmente, pelo prazo de quinze dias antes de lei. Em discussao e approvacao, e' o requerimento approvado e concedida a licença nelle solicitada, devendo se votar o Sr. Oton de Queiroz

juizarias. por ser parente do supplicante.
Offerecido a palavra a quem o elle quiz
pôr juiz seu, obteve-a e teve-a
o Dr. Manoel de Queiroz, juizarias para
dar a casa com o conhecimento do me-
gros municipal. Fagundes os seguintes

Communicações

"que, de accordo com anterior deli-
beração, outorgou promissão ao Dr.
Alcantara Machado para proceder
à desapropriação dos terrenos do
sítio "Padre Simplicio", marginaes
as ribeiras de Jacatã que abastecem
esta cidade, pela importancia de
trez contos de reis paga em duas
prestações de um conto e quinhentos.
a primeira no acto da assigna-
tura do contracto e a ultima a
final, comprometendo-se o advogado
contractante a levar a causa a
instancia superior se preciso se
fizer;

que, nos lbe poud do encontro o
Dr. Diogo de Faria fez ao Instituto de
Ratium, por intermedio de redacção
de "O Estado de S. Paulo" o pagamento
de auxilio de quinhentos mil reis
votado pela Camara;

que já foram assignadas e
entregues ao Banco Commercial
todas as letras de empréstimo
municipal, renovando-se para
em outra occasião, fazer a casa

circunstanciado relatório dessa operação,
determinando as despesas e saldos
deverentes;

que, em consequência do despacho do
Sr. Presidente, concedendo quinze dias
de licença ao secretário effectivo da
Câmara e Prefeitura, Sr. Edmund dos
Santos Pellegrini, nomeara seu substituto,
durante esse impedimento, o
Sr. Waldomiro Roberto Costa, sabendo-se,
agora que a Câmara acabou de
dejar a petição daquelle funcio-
nário, licenciando-o por tres mezes,
propôr à Câmara a ratificação
daquelle seu acto, nomeando o mesmo
Sr. Waldomiro Roberto Costa, secretário
interino, enquanto durar o impedi-
mento do effectivo;

que está fazendo construir um
boeiro, para além da ponte de Sta.
Teresa, para evitamento das aguas
pluviais;

que já se encontra concluido o ser-
vicio de decorações do cortiço construido
no jardim publico e comprado os
habil artista, Sr. Joaquim Gasparini,
achando-se, igualmente, em vias de
conclusão o acertoamento da
ponte tratada segundo a me-
thode escolhida, naquella obra-
ção;

Finalmente, que, devido a impossibi-
lidade de ultimar-se até o pre-

ximus dia nullo e um, e serviços de il-
luminacao de mecos jardim, e mes-
ta adraem se as solemnidades marca-
das para aquella data apor de con-
civium promissas inauguracao, em vir-
tude de que propunha que se escor-
thure e dia dege de degenbro proximo
vinduro para ter logar a definitiva
entrega ao publico da nova praça
e plemne inauguracao, no sala del
cunho, do retiro do concilio
cidadão, Dr. Manuel Pinto Torres Neves
e Cel. Joaquim de Liqueira Moraes.

Submettido á discussao e approvacao do
actos e alvites do dutor Prefeito Municipal
sot elles unanimemente approvado.

Com a palavra e allados, dutor Manuel
Chrystom de Almeida, por a palavra
que dirige um appello aos proprietarios
das terras marginaes as ris fundiary, e
d outo, no interesse de suas industrias,
tiram a materia necessaria, abendo, por illas,
vallas profundas que se vos transformando,
no pover de tempo, em viveiros de uniaes
e minto de outo erompem annos compactos
de mosquito, com prejuizo de tranquillidade
e puzo immediato por a saúde do povo
doras de circumstancia; appello em, no
sentido de serem de novo entenhadas os ped.
em resultante de extracos de referid mate-
rial, attentando se a situacao dos habi-
tantes deus bairros que, á despeito do
minto que esta Comarca tem feito ja em

quintas, de hygiene, ainda se recorre ao facto de esgotos e, por consequencia, de sua situacao natural, vivem sob ameaças constantes a sua saude, mas sendo facto que se elles augmentarem os factores da insalubridade ambiente. Aparentando-o, diz o doutor Olofinu-marais, que, para lograr exito, devia o orador vir em forma de lei para o que pretende e, nunca, sob a forma de um appet-lo amigavel que sera ou nao attendido. Continua o doutor Chyestom de Almeida em suas ponderacoes a proposito das munições de bairros mencionados, insistindo no appello por parte da Camara e, ao concluir, envia a mesa a seguinte

PMJ
Indicações
UGG - AH

Considerando que os proble-mas de hygiene de uma localidade devem preterir o demais; considerando que a falta de esgotos no bairro da Ponte de São João e Travessa Saccomani, acarreta varios perigos para os seus habitantes; considerando ainda, a relativa facilidade com que se pode executar este serviço:

Propenho que esta Camara, para a urgencia possivel, mande dotar as referidas localidades de rede de esgotos. Sala del sessão, em 16 de Novembro de 1934.

(a) Dr. Manuel C. Almeida.

Às Comissões de Justiça e Obras

X. Rua Princesa Izabel

depois de ouvido o Sr. Dr. Cláudio Figueira,
prefeito Municipal.

Requer, em seguida, a palavra e obten-
ção do Sr. Tibúrcio Figueira, para commu-
nicar à casa que a população do districto
de Fay de Rorinha, em consequencia da
dunora em respeito a Empresa Luz e Força,
dessa cidade, e inapreciavel melhoramento
que, para o futuro districto representa a
illuminacao electrica e que lhe está, de
longo data, promettido, acaba de reunir-se
em grande assembleia, delegando a uma
commissao escolhida no momento, os pre-
sidos poderes para que se possa entender
com os directores da referida Empresa, no
sentido de conseguir categorica resposta
a respeito, alimentando as esperanças em
que vive aquelle districto ou de illudindo-
o de vez. Ingressa portanto honra a elle
orador com a sua confiança, pedindo-lhe
que fosse orgão de suas pretensões em ses-
são da Camara, de modo a intervir a mu-
nicipalidade em defesa de seus justissimos
ideals, adrogando, junto do Ilustre Sr. Dr.
Eloy Chaves, prestigioso director da Empresa
de Luz, os interesses rorinhenses. Bem sabe
que a solucao de semelhante assumpto, não
depende, absolutamente, de accao desta Camara
que, dentro da esphera de suas actividades de-
o que lhe compete, consignando em seus
organamentos actual e futuro, a verba nece-
saria à manutenção de melhoramentos
relacionados. Não ignora, entretanto, as

difficulddes immensas sou que tutta
 aquelle empresa e todas as congereas, em
 virtude de acta extraordinaria dos precos
 de material electrico, raso, em duvidz, que
 ha de ter se applica a realizacão de um re-
 brantissimo servico que e, para um povo
 inteiro, o seu melhor ponto. credito, em
 tretanto, fazendo justiça aos elevados senti-
 mentos do Sr. Eloy Chaves e demais directores,
 que a situacão desesperada do povo de flo-
 rescente districto e a guerra falta de il-
 luminaçã e energia electrica, e o embaraço
 maior a qualquer passo mais largo
 na senda do progresso, baste a levat. os
 a remover todos os preveios obiceis, dotando
 aquelle populacão de tamanhos beem.
 Por isso proprio que a Comora outorgue
 os direitos de concessão e concessão para
 que, em seu nome, intencão pelo dis-
 trictos de Prouha, junto de mesma empresa,
 empentando-se pelo recurso de servico.
 Com a julacão do Sr. Oloro financiaes de lora
 que nos deve de causar lha grande entre-
 uheys o procedimeto de promissas exco-
 luidz pelo povo de Prouha para trestor
 de seus interesses, no fronte a illuminaçã
 do districto, pedindo ao Ilustre accordo Sr.
 Tribuna Siquere para fazer, de Tribuna
 de Camara a defesa de direitos que
 a mesma promissas, poucas horas
 antes, em casa dele trado, accordora em
 confidencia aos seus quidados, transmittin-
 do lha os póllos recibidos da populacão

para fazer valer os seus direitos, confiando,
plenamente na sua acção. Demonstrando
aos membros sempre, desse delegados,
a boa vontade que sempre existiu por
parte do Camara e do Conselho, em
estender a Pórcinha e melhoramentos
que ha tanto se reclama com justiça
muitos, tinea deus e promessa de que
aguardariam o resultado de uma pau-
fencia que solicitaria os Sr. Sr. Eloy Che-
res e que, podia garantir. Mas previamente,
consultaria por completo os seus desejos
país, naquella manha mesma, pelo Sr.
Freixo do Conselho de Luiz receber a pres-
tivo convite para, por elle, estudar, em
Pórcinha, e melhor distribuição de serviços.
Tas de accordo. Mas parece a Commissão
em as suas deliberações que o seu pre-
sente, no mesmo acto, regressar a Po-
rcinha, deixando-lhe em mãos o man-
dato que lhe fôr outorgado. Acha, por
consequencia, que não ha razão em ap-
provar a Camara a proposta de Sr. Tibur-
cio Siqueira visto que já, para tratar de
assumptos, as bastantes poderes, aos quaes
deveria renunciar si, pela Camara fosse
investido dos poderes que lhe são aqui
de proposta. Observa o Sr. Major Ricardo,
como presidente que, tendo o povo de
Pórcinha escolhido dentre si uma com-
missão para defender. Mas este ou aquelle
direito, deveria essa commissão comparecer
perante a Camara oficialmente, em

representação regular que constasse do seu
 annual, tomando-lhe o Sr. Tiburcio Ligeira
 para explicar que, de Commissão popular,
 cujos membros assistem aos debates, não
 houve sequer o desejo de representar a Com-
 issão reclamando providencia e sim um sim-
 ples pedido a elle, ouvidor, para que, em
 sessão, propugne qualquer medida capaz
 de satisfazer a seu real justo aspiração.
 Em vista de declaração de que não presen-
 tes ao debate os componentes de Commissão
 provincial, o Sr. Major Presidente affir-
 ma-se ser de opinião que se suspendam
 os trabalhos até que se recebam
 processos dirigidos a representação de direitos
 e apurados a julgamento de Ju-
 rados ainda em presente sessão, O Sr.
 Tiburcio Ligeira, para que se resolve o
 incidente, independentemente de qualquer
 poder emanado de Commissão, como aca-
 dor a Janeiro, indica, por si, seja o
 Sr. Oloro Guimarães encarregado de enten-
 der-se a respeito de serviços de illumina-
 ções de Proença, com o Sr. Oloro
 Guimarães, diga, com o Sr. Dr. Elay
 Chaves, replicando-lhe o Sr. Oloro
 Guimarães que, agindo sobre mandatário
 de Juizaria deixará de exercer os poderes
 que, particularmente, adquirira em
 receber de referido Commissão. Em
 seguida o Sr. Tiburcio Ligeira, requerendo
 dispensa de parecer de Commissão de
 Justiça, que lhe é concedida, envia a

Termino

Aos dois dias do mez de dezembro
 de mil novecentos e vinte, ás quatorze
 horas, no Paço Municipal e sala
 das respectivas sessões, presentes os
 vereadores, euhores: doutor Carlos de
 Queiroz Guimarães e major João
 Maria Gungaga de Lacerda, faltan-
 do os seguintes: doutor Elay de Mir-
 randa Chaves, doutor Manoel Chygas
 Thom de Almeida, coronel Francisco
 de Paula Penteado, Tiburcio Ligeira,
 Braventura Pereira Neto e papistas
 José Pedro de Oliveira, mas havendo
 numero, deisa de realizar-se a ses-
 são regular. Paço municipal, em
 11 de dezembro de 1920, secretario
 interino, Lauri este termo que subs-
 crevo. ~~Waldomiro Roberto da Costa~~

Braventura Pereira Neto

Chygas Thom

8.º Ave. D. de Almeida
 José Pedro de Oliveira
 1.º de D. Penteado

X Ata de sessão especial e extra-
 ordinaria do Conselho Municipal
 de Jundiáhy, realizada a 12 de
 dezembro de 1920.

Presidente: Braventura Pereira Neto.

Secretario: Waldomiro Roberto da Costa.

Aos dois dias do mez de dezembro

de mil novecentos e vinte, ás quatro
re horas, no Paço Municipal e
sala das sessões de Camara,
presentes os vereadores senhores
Braventura Pereira Neto, doutor
Olaro de Queiroz Guimarães, Ti-
búrcio Ligeira, doutor Manuel
Chyestano de Almeida, coronel
Francisco de Paula Penteado e pa-
pito José Pedro de Oliveira, faltando
os senhores maiores José Maria
Gonzaga de Racerda e doutor
Eloy de Miranda Chaves, por
consequencia, em numero legal.
o senhor Braventura Pereira Neto
assume a presidencia das
trabalhos, justificando a ausen-
cia do presidente. Am. maior
José Maria Gonzaga de Racerda
após declarar aberta a sessão,
expõe os motivos determinantes
de presente reunir extraordinaria
de municipalidade e que se si-
ziam na ordem inauguracao
dos relatórios dos senhores doutor
Manuel Pinto Torres Neves e co-
ronel Joaquim de Ligeira Moraes.
Chegando ao conhecimento do
presidente acharem-se no recinto
um dos homenageados e official
representante de outro, sua senho-
ria provida os vereadores doutor
Olaro de Queiroz Guimarães e cor-
nel

nel Francisco de Paula Pennado a
 constituir-se em commissario e
 acompanhante. os ahi a mesa.
 Tendo os snrs. dr. Manoel Pinto
 Torres Neves e cap. Alberto de Costa
 Pereira em nome do coronel Liguieria
 Mourao, occupado a mesa os lu-
 gares de honra que lhes estavam
 reservados, mandou o snr. Presidente
 ao secretario que procedesse a
 leitura de acta anterior que, lida
 e feita em discussao e approvacao
 foi approvada. Mas honrando ex-
 pediente, annuncia o snr. Presi-
 dente que vai passar-se a
 ordem do dia. **PMJ** Requer e pede
 orz e obtem. **UGC - AH** o snr. dr. Clavos
 de Queiroz Guimaraes para jus-
 tificar a ausencia do snr. dr.
 Eloy de Miranda Chaves que,
 obrigado pelos trabalhos do Camara
 Federal de deputados onde tem
 assento, não pode comparecer
 a merecida homenagem que
 Juriaky presta aos dois illustres
 cidadãos, homenagem a que, entre-
 tanto, empresta sua completa
 solidarioidade. Deferido o requerimento
 formulado pelo snr. dr. Clavos juri-
 rias por que soube da presente
 acta a excusa que apresenta de
 ausencia d'aquelle occorrido, o snr.
 Presidente provido as substituições

Mariaminha Paes Reue de Monte
vade e Iraia de Mendonça Mo-
reia a que decemdem ambos os
retrato velados por cortinas ver-
de e amarelas. Cessado os applau-
so sem que a selecta assisten-
cia recubra, de fei, o acto inau-
gural do citados retratos, teve
a palavra o vereador Tiburcio
Ligueira, orador official de so-
lemnidade e que, em brilhante
allocucao, faz o elogio dos home-
nazeiros e justifica os motivos
que dictaram a honra a in-
clusas na galeria municipal,
das effigies dos dois illustres e
prestantes cidadãos, cujo muito ser-
vicio a Jundiahy assignala em
galorios louvor. Prolongada sol-
va de palavras coronou as ultimas
phrases do orador. Tendo o Sr.
Prezente oppellido a palavra
a mais algum do vereadores
que deca quizesse fazer uso de
como ninguem a requerese, of-
frecem a a qualquer dos presentes.
Solicitou a e teve a o dr. Manuel
Pinto Torres Neves por protutor
a municipalidade de Jundiahy
a sua muita gratidao pela ho-
menagem que lhe acaba de
ser prestada e pedindo licença
para symbolisar a melhor o seu

agradecimento muito apertado, abraço,
 ao representante official da Camara
 naquella gratissima demonstração
 de amizade à sua pessoa e, dizendo
 em direcção ao vereador Tiburcio Liquei-
 ra, estendeu-o em demorados amplesos.
 Falou a seguir o Cap. Alberto da Costa
 Pereira, dizendo, em nome do Council
 Liqueira Moraes a quem representa,
 o quanto lhe é grato receber a home-
 nagem que ora lhe consigna a
 Camara de Judiciary, reintegrando-o
 no gozo de uma acta honra, de que
 o havia privissimamente privado por
 largo tempo, o odio condemnavel de
 impiedosos inimigos, rasgando a teta
 reproductora de sua imagem e entos
 existente na mesma sala em que
 hji outro se mangura. O orador
 sente se feliz em constatar o alto
 espirito de justiça que dicta os
 actos de actual edilidade, fugindo
 ás pausas partidarias e contentando-
 se em estudar grande sommo de
 alyria ~~a~~ um bello H-combatente
 que, de silencio de sua vida privada,
 acompanha, com fubito indizivel,
 o gesto grandioso de imparcial apre-
 ciação de Camara, reparando, em
 tal opportuno momento, aquella sum-
 ma censuravel accao. Ambos estes
 oradores foram longamente ap-
 plantidos. Em seguida, como

ninguém mais esquecer a palavra,
o Sr. Presidente, congratulando-
se com os seus colegas de trabalho,
pela significativa oportunidade
que acabou de realizar-se e, agrade-
cendo a todos os presentes e apresia-
ndo os concursos apresentados ao brilhant-
simo de festa pelo companheirismo
a ela, encerrou os trabalhos. E
eu, Wilmário Roberto de Faria, Secretário
interino, para que de tudo, em tempo,
se fosse possível, lancei esta nota.

Wilmário Roberto de Faria
Chavão Faria

Ely Chery
Edmundo Albuquerque de Almeida
Ildefonso Siqueira
José Pedro de Almeida
Franco de Paulo Pontes
Boaventura Pereira Neto

Termos.

Nos quinze dias do mez de dezembro de milnoovecentos e vinte, ás quatorze horas, no Paço Municipal e sala das respectivas sessões, presentes os senhores maiores Joad Maria Gonzaga de Paes e doutor Oton de Queiroz Guimarães, faltando os srs. doutor Elay de Miranda Chaves, doutor Manoel P. de Almeida, Cap. Jori Pedro de Oliveira, coronel Francisco de Paula Penteado, Braveritura Pereira Neto e Tiburcio Liqueiro, não havendo ommes, deise de realizar-se a sessão regimental. Para constar, eu, ~~M. J. de Almeida~~, secretario municipal, lancei este termo que subscrevo.

~~J. de Almeida~~
 O secretario

Eu
 Tiburcio Liqueiro
 Jori Pedro de Oliv.
 Coronel de Paula Penteado

Releado e Proventura Pécunia Neta, sob a
presença de Juiz e i declorados
aberto a sessão.

Lida e submettida a discussão e
aprovada, a acta anterior e approva-
da sem debates, procedendo o Secretari
à leitura do seguinte

Expediente

Requerimento dos Srros. Tiburcio Siqueira
e José Baptista Siqueira, membros
de comissões promotoras do fegitio
sanatorial, pedindo a Municipa-
lidade o postumado auxilio. Por
indicação do Senado, Sr. Proventura
Pécunia Neta e o requerimento depin-
são do procer da Commissão de
Justiça, e approvada a concessão
de um auxilio de seiscentos mil
reis.

Requerimento de D. Sylvia Maria Mar-
+ cos pedindo uma subvenção à escola
que deseja manter na Ponte de
S. José.

A' Commissão de Justiça.

Requerimento de Jeronymo de Silva Par-
+ ville, pedindo restabelecimento da
subvenção em tempo existente para
a escola unida do Bairro do Postinho.

A' Commissão de Justiça.

Não havendo

Resolucões

passa-se a
Ordem do dia

ludo o secutari o officii em que o
suo. Braulto Meantius de Souza, cell-
gão. Accidental de Recenseamento
reuti sidre, pedi a Damara Joles-
Topographias dos principais edificios
e logradouros publicos, estabelecimen-
to agricolas e industriais do Muni-
cipio, destinadas a illustrarem os
trabalhos do Censo em organizacao
na Directoria geral de Estatistica e
que, por indicacao do univoco Direc-
tor Olovo Financiar vai a Com-
missao de Justica, visto tratar-se
de despesa publica.
Pelo univoco Proventura Pereira Neto
e remittida a mesa e lida a re-
quinte

PMJ
UGC - AH

Indicacao

Indico que fiquem concedidos
o prazo de 6 mezes para os
proprietarios de archeias no
perimetro urbano, estruturarem
as reformas de accordo com
o que exige oCodigo Facin-
tario do Estado e, decorrido
esse prazo, os que nao tiverem
feito ficam obrigados a retiralas,
sob pena de se as mandarem de-
molir, amietando-se os respecti-
vos proprietarios em Joozoro.

Sala das sessoes, em 15 de Janeiro
de 1921 (a) Proventura Pereira Neto
A' Comissao de Justica

Assignada pelos senhores Tiburcio Li-
gueira, José Pedro de Oliveira e Francisco
de Paula Penteado, e lida a seguinte
indicação:

Entendendo ser de justiça
que se premieem os trabalhos
extraordinários feitos pelo
funcionario desta Câmara,
Ignacio Antonio de Castro,
durante a recente epidemia
de varicela nesta cidade, tra-
balhos que por sua natureza
exigem uma dedicação toda
especial e que a dispensam
o funcionario alludido,
indicamos que lhe sejam
concedidos, a título de gra-
tificação, trezentos mil reis.

Fala em sessão, em Junthly,
em 15 de Janeiro de 1921.

(aa) Tiburcio Liqueira

José Pedro de Oliveira

Francisco de Paula Penteado

Reunido a palavra, declara o Sr. De-
putado funionario extranhar as razões
adduzidas em favor de gratificação
que se pleitea para premio ao
funcionario Ignacio Antonio de
Castro, pelos serviços prestados
à saúde publica, quando e' certo
que o mesmo funcionario tem
a Câmara dispensado sempre que
se tomou juizo, e mais caminha

atencões, assistindo-o de pontos
e pontos, por varias vezes, em favor
de medicina, motivo porque lhe
pouco licito pontar a municipal-
idade com o auxilio de sua espe-
riencia, em momentos anormais,
independentemente de qualquer
paga extraordinaria. Interven o
sen. Residente deplorando ser de
opinioõ que, a premiar-se a
dedicacõ demonstrada pelo alhu-
do funcionario, e' justo que
se estenda a medida os medicos deli-
gato de Hygiene, cujos servicos inte-
resse pelo bem estar colectivo na
municipal. A difficilidade, foi sem
pre de modo a tornar o mercado
de fora a gratuito. Replica o sen.
do Tribuna de Hygiene nos ter havido
a parte do signatario de indicacõ
qualquer intentõ de censurar o
funcionario por consentir que um func-
ionario se entregasse a misteres
artuaes e fora de suas attribucõs.
Sem a minima remuneracõ por
esses servicos e sim, o desejo de
justificar um favor perfeitamente
explicavel, dada a situacõ indi-
vidual do funcionario citado e
in bono pontar que sempre
se desobrigou de suas tarefas no
ponto em que esteve durante a
passada epidemia de variola.

terminado o incidente e a sua respectiva
despachada

A' Commisario de Justicia.
Pelo accesor, capitán José Pedro de
Oliviera e enviado a mesa e lida
a seguinte

Indicacion.

Proposico i sancion
crear un lugar de fiscal
de viacas, nomeando um
fiscal exclusivamente pa-
ra esse fim.

Proposico mais a admiten-
ca de um bebedouro para ani-
maes, na Praia Superior,
desta cidade.

Sala dos Secretes, 15 de Janeiro de 1844

Al José Pedro de Oliveira

A' Commisario de Justicia.

Com a palavra e sur. dr. Olaverio
marães, justifica-se por este que
sentor na actual sessão o relato-
rio de Prefeitura Municipal por el-
pouente no anno de 1840, pedindo
30 dias de prazo para fazer o, vis-
to motivos imperioes e impedim-
to de cumprir antes esse formalidade
legal. Submettido i discussao
e approvacao e requerimento do
dr. Pefito e approvado, conti-
nuando sua excellencia com a
palavra para dar i essa parte
pimentes dos negocios municipaes

da ultima recosa e esta data, fa-
zendo as seguintes

Comunicacões

" que, de conformidade com o con-
promisso assumido na recosa an-
terior, em agora dar conta de ope-
rações de credito realizadas pela Mun-
icipalidade com o Banco Immu-
nicipal do Estado de São Paulo para
effeito de levantamento de um em-
prestimo na quantia de mil contos
de reis, em virtude de qual pou-
de a Jomara liquidar a divida
existente para com o Banco Credit
Foncier du Brésil, supendendo no
regate a importancia de 739.115\$00.
No saldo apurado de 2/4: 737\$000, ac-
rescentando-se 30.000\$000 de adian-
tamento em dinheiro, de Fran-
cisco de Jodry, de accordo com o que,
a respeito, delibrou em tempo esta
Jomara; 19.440\$000 pagas a Paculla
& Pato pelo levantamento de postes
e de fonte de jardim publico; 1.400\$000
correspondentes a um terço de valor
de mecos postes, quantia de que
a Jempresa de Torca e Luz se pro-
puz e auxiliar a Municipalidade
de na execução d'aquele serviço;
e mais 1.500\$000 pagas em dntes
Alcantara Frachado por conta de
seus honorarios como advogado de
Jomara na despropriedade dos

terrenos marginaes ao Ribeirão
 Cascata, - remeta montante a
 260:074 \$ 200 o saldo definitivo
 verificado em consequencia
 dessa operação de credito;
 "que, attendendo ao papel
 preponderante que tem tido
 a Companhia Paulista de Estradas
 de Ferro no progresso de
 Jundiahy, e a boa vontade sempre
 manifestada de sua administra-
 ção em servir os interesses mu-
 nicipaes, houve por accôrdo de-
 finir a solicitação que, por in-
 termediário de seu inspector geral,
 Sr. Dr. Francisco de Montevideo, lhe
 dirigiu em 13 de Novembro de
 anno p. findo aquella empre-
 sa, considerando-lhe, na Barreira,
 uma faixa de terra necessaria
 a localisaçãõ de sua nova
 linha electricada, de modo a
 que, deslocada do lado direito a
 porteira alli existente, se váis
 e mais metros, para a estrada
 a occupar uma area total
 de 32 e mais metros quadrados
 de rua de Barreira. Esta cede de
 que a Camara não fará divi-
 dos em approvar este seu actõ,
 conhecidos como sãõ os incômodos
 direitos que, por varios e legi-
 timos Titulos, d'ha comitê a

Companhia Paulista de energia
é gratuita de Municipalidade.
de. Agora mesmo, para re-
solver as necessidades neces-
sárias com que vinha lut-
tando o construtor de novos
predios destinados os grupos
escolas "Conde de Tamaryba",
a uma simples solicitação de
Prefeitura, prontamente a
Companhia lhe facilitou 70 pe-
dros de trilha preciosa às obras,
dispensando qualquer remuneração.
"Foi esta construção, na estrada
de rodagem que liga esta ci-
dade a de Itatiba, dois bairros
de grandes dimensões, sendo
um pouco além de fronte sobre
o rio Jundiaby e outra nas
proximidades do armazém
de Paulo Jucherti;
"que, por conta de operação de
crédito já referida, perdendo as
negate de uma letra de 10.000.000
de accão de Municipalidade, para
• que, em ocurrentes, se principia-
ra a necessaria obra;
"que, em virtude da impossibilidade
de se effectuar a Promissão
Beneficencia Municipal a parti-
ração de remuneração geral do
Município, deliberou confiar es-
ta tarefa ao professor Alvaro

Prefeitura de Castro, cuja competência é histórica, mediante a gratificação de 600000, já paga pelos serviços municipais;
 "que, atendendo à justiça social dos motoristas e parceiros de peage que lhe foi presente e considerando a grande utilidade que chegam os combustíveis e forajens, resolveu, ad referendum D.ºm de Camara, actuar as respectivas Tabelas de preços pela forma seguinte:

Combustíveis

Da cidade de S.P.R. a cidade e vice-versa:

Até 3 pessoas, por pessoa 24000
 Mais de 3 pessoas, por pessoa 14500.

Da cidade de S.P.R. aos anabaldes e vice-versa:

Uma pessoa 34000
 Duas pessoas, por pessoa 34500
 Mais de duas pessoas, por pessoa 24000

Serviços por hora:

Na cidade (passagem) 12000
 Nas estradas (passagem) 20000

Baptizados:

Na cidade 10000
 Nos anabaldes (p. hora) 15000
 Nos anabaldes (forajens de hora) 6000

Carcametos:

Na cidade e nos anabaldes (p. hora) 12000
 Cada forajens seguinte de hora 6000

Cerco:

Da cidade ao cemitério, ida e

volta, com espera de 30 minutos 9\$000
 Da estação de S.P.R. ou de qualquer
 anabalde as cemitérios, ida e volta,
 com espera de 30 minutos 11\$000

Carrões simples:

Da cidade as cemitérios e vice-
 versa, uma pessoa 2\$000
 duas ou tres pessoas, por pessoa 1\$500
 Mais de 3 pessoas, por pessoa 1\$000
 Da estações ou dos anabaldes as
 cemitérios e vice-versa, uma pessoa 4\$000
 duas pessoas, por pessoa 3\$000
 Mais de duas pessoas, por pessoa 1\$500.

Carrões

Da estações de S.P.R. a cidade e vice-versa:
 Uma pessoa 1\$500
 Mais de uma pessoa, por pessoa 1\$000
 Da estações de S.P.R. aos anabaldes e vice-versa:
 Uma pessoa 2\$000
 Mais de uma pessoa, cada 1\$500

Serviço por hora:

Com intempéries 6\$000
 Hora corrida (passagem) 8\$000
 Baptizados 8\$000
 Casamentos (1/2 hora) 8\$000
 Cada pessoa seguinte 2 hora 4\$000

Carrões:

Da cidade as cemitérios, ida e
 volta, com espera de 30 minutos 8\$000
 Da estações de S.P.R. ou dos an-
 abaldes as cemitérios, ida e volta,
 com espera de 30 minutos 10\$000

Carrões simples:

da cidade aos cemitérios e
 vice-versa, por pessoa 18000
 Dos arabaldes ou de artífices
 de S. P. R. aos cemitérios, ou vice-
 versa, uma pessoa 24000
 Mais de uma pessoa, por pessoa 18500.

da cidade aos arabaldes e vice-
 versa, tanto para carros como
 para automóveis, observar-se-á
 a Tabela organizada para os
 transportes de estacas à cidade.

Finalmente que, em respeito
 ao convite que teve enviado de
 entregar ao Prefeito Municipal
 de Panabáya para se estabelecerem
 definitivas negociações entre esta
 e aquela Panabáya, no sentido de
 serem estabelecidas seguras dividas
 aos dois municípios, recidem at-
 tenciosos officios do Ilustre Chefe do
 Executivo no Município vizinho,
 acquiescendo plenamente aos seus
 desejos e fôrdo-se à sua in-
 terna superioridade para que seja
 em breve realizado esse acto de
 consideravel, que forá termos e
 tiradas as dividas.

Submettidos á discussões os actos do
 Sr. Dr. Prefeito Municipal, zela e
 propozito de nova Tabela de preços
 organizada para os vehiculos de força,
 a ser. Sr. Eloy Chaves que, achando
 inteiramente justa a allegação

do motoristas e archeiros, baseada na
alta dos combustíveis e forragens, e con-
sultando a mesma Tabela os entimes
do supplicantes e do publico cujos direitos
ficam, assim, perpetuamente defendidos,
é de parecer que seja essa resolução
do Sr. Prefeito approvada em caracter
provisorio, eguocendo em seu favor,
dispensa de parecer. Concedida a
dispensa requerida e, omiguen mais
usando de joulavra, foram postos a
voto os actos de Prefeitura, sendo una-
nimeamente approvados. Com a pa-
lavra o Sr. Manuel Chyevotom
de Almeida, após expender criticas e ar-
gumentos em defesa dos diversos as-
sumptos que oppuzia ao julgament
de Camara, leu, de sua saboia, os
seguintes

Indicações

Recomendando algumas municipalida-
des do nosso Estado e, attendendo
assim ao appello de Secretaria de
Justiça, proponho que se mande
preparar um saupso de aviaças
em nossa cidade, podendo, para
esse fim, a Prefeitura despende até
a quantia de \$: 000 \$ 000.

Sala dos sessões, 15 de Janeiro de 1921

(a) Sr. Manuel C. de Almeida

Por substituir nos pequenos prejuizos
para o publico a falta de muro,
grade ou parapeto, no trecho de

uma vigaria J. J. Rodrigues, com-
preensão entre os predios de n.º 88 e 98;

propontas que a Camara mande
construir naquelle ponto as obras
necessarias, a fim de evitar accidents.

Sala das sessões, 15 de Janeiro de 1924

(a/d.º Manuel C. Almeida.

X

atual da Princesa Izabel

Seudo a Travessa Lacombarini
uma via desta cidade, onde ha
um grande numero de predios,
é natural que faça muita falta,
lá as guias para a construccão
do calçadão.

É attendendo a respeito que
propontas que se mande appa-
relhar a Travessa em questões
deste melhoramento.

Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 1924

(a/d.º Manuel C. Almeida.

Para incrementar o progresso
em Jundiaby, está factando um
factor primordial. Refiro-me á
exaltação intelligente do pro-
fissional, aos estudos que estão
encaminhados de fôrça esthetica,
da cidade.

Um o ensino profissional, o nosso
obreiro nunca passará do causador
inconsciente de atreções que a nos-
sa cidade ostenta.

Por os culpados destes males,
visto não possuem os meios
necessarios para o aperfeiçoa-

mento de sua arte, meus estes
que, justa seja feita, poderei
fornecer lhes.

A nossa intelligente e pa-
triotica mocidade merece
particular carinho. E' para
ello que peço a criação de
um Lyceu de Artes e Officias,
uma excellente instituição que
ha de forjar, precisamente, uma
grande legião de artistas. Para
este fim o Janeiro abrirá
os cursos necessarios.

Sala das sessões, 15 de Janeiro, 1904

(a) Sr. Manoel P. de Almeida

Considerando os relevantes serviços
prestados relativamente à Nação
pelo seu netuno Imperador; con-
siderando ser este um momento
excelente para esta Municipalidade
patentear o seu gôtidô
pelo mais democratico de todos
os monarchas; considerando que
nada existe nesta cidade que
recorde a sua memoria;
proponho que se denomine
praça D. Pedro II, no largo de
São Bento.

Sala das sessões, 15 de Janeiro de 1904

(a) Sr. Manoel P. de Almeida

Relativamente ás duas netinas in-
dicadas supra, ~~fulcra~~, em primeiro
lugar o Sr. Dr. Otho Juniarães que

cento e vinte mil reis;
 Considerando que, hoje em
 dia, qualquer Trabalhador
 Brasil recebe um ordenado
 sem a minima responsa-
 bilidade,

propomos que pela
 Comarca Municipal seja
 elevado a 2.º Esopovo o ordenado
 de fiscal de hygiene, por anno.

1.ª Commissão de Orçamento.

Com a forlora o Sr. Mayor Pre-
 feito Municipal manda a mesa
 o projecto de lei orçamentaria
 para servir ao proximo exercicio,
 declarando ter preservado as
 mesmas dotações vigentes, attendendo
 apenas os incrementos do engenho
 auxiliar e lançador, que arguem-
 to alguns lhe parecer de inadivel
 justiça. Por esse Secretario proce-
 deo a leitura desse documento,
 e sendo o Sr. Prefeito requerido
 a suspensa dos trabalhos pelo
 tempo bastante a que as com-
 missões reunidas de Justiça e
 Obras, sobre esse se pronunciara-
 rem, de modo a permitir a ap-
 provação de orçamento ainda
 no presente sessão, e levantado
 a Ordem de dia e as actas das
 comissões ser remettidos, com
 dicto projecto, todos os papéis fi-

nesta nota referidos e versando
sobre matéria orçamentaria.

Reverte a sessão quarta
minutos mais tarde, annunciando
o Sr. Presidente objectos de dis-
cussão e seguintes parâmetros das
Commissões reunidas:

Approvando a elevação pro-
posta para 2.200.000 annuaes
do ordenado do fiscal de hygiene.

Do requerimento de José Ro-
drigues:

As commissões reunidas
de Justiça e Obras vão de
parcer que sejam elevados
a 450.000 os vencimentos
do funcionarios.

Sala das commissões, 3 de
Outubro de 1924.

(ca) Tiburcio Figueira

Boaventura Pereira Neto

José Pedro de Oliveira

Francisco de Paula Penteado

Do petição dos funcionarios mu-
nicipaes:

As commissões reunidas
de Justiça e Obras vão de
parcer que seja dada a
cada funcionario muni-
cipal uma gratificação
correspondente a um mez
de vencimentos, sendo essa
gratificação extensiva aos

Trabalhadores de Turma
que tenham mais de
um anno de serviços.

Sala dos Commissions,
em 5 de Outubro de 1921

(a) Tiburcio Aguiar

Bonaventura Pereira Neto

Joni Pedro de Oliveira

Francisco de Paula Penteado

Os projectos de lei orçamentaria:

As commissões reunidas
de Justiça e Obras não se
parecer que seja approvado
o presente projecto de orça-
mento para 1922, accrescido
das emendas já indicadas
e mais das seguintes:

Os Recitas

Elevando de 100000 para
150000 o preço de cada
repetição perpetua.

Elevando de 2000 a 4000
o imposto por metro linear
e por meça das casas inter-
ditas.

Creando o imposto de 300000
annuals aos compradores
de algodão.

Creando o imposto de
500000 annuals aos com-
pradores de café.

Sala dos Commissions, 5 de
Outubro de 1921.

100/ Tribunaes figueira
Boaventura Pereira Neto
João Pedro de Oliveira
Francisco de Paula Pereira

Encerrada a discussão foram
tidos em consideração
aprovados, visto estarem sub-
scriptos por maioria absoluta
dos membros presentes, em con-
sequencia de que fica o pro-
jecto de lei de organo em as-
sim definitivamente redigido:

Lei n.º 84

(Ora a Recita e fica a seguinte
para a Lei de 1922).

3/10/1921

Capitulo I

Da Despesa

Artigo 1.º Fica a Despesa do Mu-
nicipio de Jundiahy, durante o
exercicio de 1922, fixada em
428:155\$000, pelas seguintes verbas:

§ 1.º - Camara e Prefeitura:

Subsidio ao Prefeito	4:800\$000	
Ordens ao Secretario	<u>3:600\$000</u>	8:400\$000

§ 2.º - Recebedoria:

Ordens ao Thezourario	4:800\$000	
Idem ao Auxiliar	3:000\$000	
Idem ao Contador	<u>3:600\$000</u>	11:400\$000

§ 3.º - Higiene:

Ordens ao Chefe de de Higiene e Inspectores		
Medias escolares	4:800\$000	
Idem ao fiscal porteiro	2:040\$000	

Ordemado as fiscal sanitária 2:200\$000

Idem as geladas de Lactante 840\$000

Para medicamentos e desinfetantes 420\$000 10:300\$000

§ 4º - Instruções:

Ordemado ao Inspector Municipal
a estabelecimentos subvencionados 1:800\$000

Idem à professora de escola mista
de Tuplora 1:080\$000

Idem ao professor das escolas de
Pedra Fria e Vargem Grande 1:360\$000

Idem ao do bairro do Moimão 1:020\$000

Idem ao do bairro do Japay 840\$000

Idem à do sistema de Vila Rica 720\$000

Idem ao do bairro de Capivary 360\$000

Para escolas nocturnas, com il-
luminacões, etc. 1:600\$000 8:680\$000

§ 5º - Águas e Esgotos:

Ordemado ao encarregado
do serviço 2:760\$000

Idem ao cobrador de taxas 2:800\$000

Idem a um lançador 1:800\$000

Idem a 3 guardas de represa:

As 1º - 1:500\$000

As 2º - 1:380\$000

As 3º - 1:200\$000 4:080\$000

Idem a 2 trabalhadores:

A um 1:400\$000

A outro 1:360\$000 2:760\$000 14:400\$000

§ 6º - Polícia:

Auxilio ao Escrivão de Leilões
e para lavagem de roupas 3:180\$000

Idem a dois guardas nocturnos:

A um 120\$000

A outro 1:440\$000 1:560\$000 4:740\$000

§ 7º - Fiscalizações:

Deduzido às Administrações

do mercado 2:400f000

Idem as do Cemiterios 2:280f000

Idem as do Matadouros 2:600f000

Idem as Jiladas de Matadouros 760f000

Para o contracto do ser-

vice da matança 5:400f000

Deduzido a 3 fiscaes:

As 1.º 2:640f000

As 2.º 2:200f000

As do agricultores 1:200f000 6:040f000

Idem para um auxilio occidente 1:680f000

Idem, idem, nos bairros 1:680f000 23:040f000

§ 8º - Auxilios:

Para procuras publicas 5:000f000

Para recorrer a defesa

agricola, contra furtos,

gafanhotos, etc. 12:000f000

A' Casa de Caridade S. Vicente

de Paulo 3:600f000

A' Jerniazas Protectora dos

Dozopheticos de Jundiaby 1:200f000

A' Jerniazas dos Senas de Caridade 1:200f000

As Auxy Barão do Rio Branco 2:400f000

As fabricate de Rictura 4:000f000

A' Escola Parochial S. Francisco 300f000

As Auxy Creche de Jundiaby 1:000f000

Para bandas de musica 3:000f000 30:700f000

§ 9º - Expediente:

Para impressos 3:000f000

Para publicações 3:000f000 6:000f000

§ 10º - Imprensa publica:

	Para o contracto do serviço	16:800f000	
3 ^o	11 ^o - Iluminação:		
	Idem	43:000f000	
3 ^o	12 ^o - Dividas:		
	Arrecadação de taxas de Agua e Esgotos a ser depositada, para o serviço de fueros e amortizações de dividas consolidada	103:000f000	
	Para o serviço de divida fluctuante e retificações	<u>36:500f000</u>	139:500f000
3 ^o	13 ^o - Obras e Conservações:		
	Ordernado ao Engenheiro	4:800f000	
	Idem ao Auxiliar	3:600f000	
	Idem a um Engenheiro aprometido	2:400f000	
	Idem ao jardineiro	3:000f000	
	Idem ao 1 ^o auxiliar	2:000f000	
	Idem ao 2 ^o auxiliar	1:920f000	
	Idem a um pedreiro	2:160f000	
	Idem a 3 coveiros:		
	A um	1:560f000	
	A outro	<u>1:500f000</u>	3:060f000
	Idem a um feitor	1:800f000	
	Para pagamentos de annu- idades de Terrenos	24:000f000	
	Para aquisições, desam- pliação e improvisos	<u>54:455f000</u>	103:195f000
3 ^o	14 ^o - Estradas de rodagem:		
	Para conservação dos estudos do municipio	<u>8:000f000</u>	498:155f000

Capitulo II

De Receita

Artigo 1^o - Para occorrer ás despesas

consignadas no Artigo 1.º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 428.155.000, pelas seguintes verbas:

a) Impostos:

Proptal, muros e calçamento	68.000.000	
Doações, placas, operações, etc.	7.000.000	
Industrias e profissões	22.000.000	
Café, cultura	7.000.000	
Rendas e parruchos	<u>8.000.000</u>	112.000.000

b) Licenças:

Comercio	68.000.000	
Vehiculos	13.000.000	
Fabrics e officinas	13.000.000	
Diversões	<u>3.155.000</u>	97.155.000

c) Rendas:

Aguas e Esgotos	155.000.000	
Matadouro	27.000.000	
Cemiterio	6.000.000	
Mercado	3.000.000	
Outras rendas	5.000.000	
Arrecadação de 60% de 12.000.000 de auxilio à lavagem	<u>7.200.000</u>	203.200.000

d) Divida activa:

Exercicios findos	10.800.000
-------------------	------------

e) Contribuições:

de Roraima	<u>5.000.000</u>
	428.155.000

Capitulo III

Districto de Paz e Roraima
de Despesa

Artigo 3.º - A Despesa do Districto de

Paç de Proimha, para o exercicio de 1922, fica arcada em 19:235/000, assim distribuida:

§ 1º - Sub. Prefeitura:

Ordinado a um fiscal	1:860/000	
Idem ao encarregado de Contas	1:260/000	
Para expediente	300/000	
Para um fiscal aprestado	<u>600/000</u>	4:020/000

§ 2º - Sub. Delegacia:

Para diligencias	300/000	
Para expediente	<u>200/000</u>	500/000

§ 3º - Obras e Conservações:

Para cobrança de taxas de agua e conservações das ruas	1:680/000	
Para melhoramentos	3:435/000	
Para illuminações	1:520/000	
Para um trabalhador	<u>840/000</u>	9:715/000

§ 4º - Contribuições:

Contribuições ao municipio	<u>5:000/000</u>	<u>5:000/000</u>
		19:235/000

Capitulo IV

De Receta

Artigo 4º - Para ocorrer a Receta do Distrito de Paç de Proimha, fica a Prefeitura Municipal autorizada a arrecadar a importância de 19:235/000, pelas seguintes verbas:

a) Importos:

Presidial	1:680/000	
Industria e profissões	1:485/000	
Capit. cultura	<u>2:520/000</u>	5:985/000

b) Licenças:

Comunicações	5:880/000	
Vehículos	1:020/000	
Fábricas e oficinas	<u>1:050/000</u>	4:950/000
c) Renditas:		
Taxas de Agua	3:200/000	
Mata d'ouro	800/000	
Cemiterios	700/000	
Obras previstas	<u>100/000</u>	4:800/000
d) Dívida activa:		
Arrecadações de impostos atrazados		<u>500/000</u>
		19:235/000

Capitulo V

Das disposições fiscaes

Artigo 5º - Fica elevado a 150/000 o preço de cada repartição perpetua que se adjudicou ao municipio.

Artigo 6º - Cada metro linear de casa interdita passará a pagar 4/000 mensalmente.

Artigo 7º - Fica instituido o imposto de 300/000 annuaes aos empregados e revendedores de algodão, e bem assim o de 500/000, tambem annuaes, aos compradores de café.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Como após isto, ninguém mais require a palavra, nem haja mais assumpto a ser tratado, o Sr. Presidente de fora encerrados os trabalhos. E eu, Alfonso Roberto Costa, secretario, por mim e todos, em tempo, se for

se presentou, levou a esta acta, que sub-
 scrivi. Waldemir Roberto Costa
 Em tempo: Por explicavel lappo, nesta acta,
 a fls. 116, no logar competente, deitou de cometa
 que, em discussões e votações, foi unanimemente appro-
 vado. paucos que conceder a fôrma de li-tura trezentos milreis.

Eloy Chaves

Francisco de Paula Pereira

Bonaventura Peres Neto

José Pedro de Oliveira

Waldemir

Acta de sessão ordinária do Co-
 munhão Municipal de Jundiáhy,
 realizada em 15 de Outubro de 1901.

Presidente: Sr. Eloy Chaves

Secretario: Waldemir Roberto Costa.

No quatorze horas de dia quinze
 de Outubro de mil novecentos e vinte
 e um, no Paço Municipal e sala
 das respectivas sessões, ali presentes
 os senhores, Srs. Eloy Chaves,
 José Maria Souza de Almeida,
 Francisco de Paula Pereira, Bonaventura
 Pereira Neto e José Pedro de Oliveira,
 havendo, por consequência, numero
 legal, e declarada aberta a sessão,
 e por mim, secretario, procedida a
 leitura da acta anterior, que foi lida
 em forma e approvada sem debates.

Costa o

Expediente

de um requerimento do cidadão Ho-
racio Soares de Oliveira, pedindo á
Câmara uma intermediação pela
area de terreno que terá de perder
para fôr, no devido alinhamento,
o predio numero 18, de rua do
Rio, e 1 de Rua Marchal Flo-
riano Peixoto, que o supplicante
deseja reconstruir.

A' Comissao de Justica.

Desa honra

Paueres

para se á

Ordem do dia.

Com a fulvora o veneravel José
Pedro de Oliveira, reporta-se á
intermissao que apresentou em 2
de Maio de 1918, na parte referente
á concessão de ser granteo o
Razgo de Santa Cruz, para que não
continue esse logradouro servindo
de portagem aos animais, que de
varios pontos se li são conduzidos, in-
dicando este, que apesar de appes-
vado, não tem ainda execução, pelo
que pede á Prefeitura adoptar as
providencias cabiveis ao caso, autori-
zando os servicos necessarios á execucao
integral do que foi approvado. Fala e
requer o veneravel José Maria Souza
de Rezende, que na qualidade de pre-
fite municipal, sustentando todo o
apoiio á approvacao concebida, feita

pelo Sr. José Pedro de Oliveira, que, en-
 tretanto, ampliou-a, lembrando a Sa-
 uade e conveniencia de se o aller-
 dido Largo de Santa Cruz transformado
 em parque, e que alem de contribuir
 enormemente para o embellezamento
 daquelles logradouros publicos, seria o
 meio mais efficaz de tornar o inac-
 cessivel nos animaes do arcebispo.
 Em discussões e consequente votação,
 e a emenda unanimemente appro-
 vada, sendo o Sr. Prefeito autorizado
 a fazer, desde ja, o levantamento de
 planta respectiva e, emquanto se está
 executando os trabalhos, e publicas
 editaes prohibindo a permanencia
 de animaes nos referidos largos, com mi-
 nuandas penas aos infractores. Em
 seguida, tendo o Sr. D. Eloy Chaves
 usado de palavras para explicar a
 seus collegas os motivos porque se
 têm movido certos accidentes nos
 trabalhos de limpeza e que unica-
 mente devem ser inscriptos a
 conta de seus innumeros servios,
 que de ordem publico, que de
 natureza privada, como sendo mais
 logi e tratar, os accidentes nos tra-
 bacos. Para que de tudo, em tempo,
 se possa contar, eu, ^{Intendente} ~~Intendente~~ ^{Procurador} ~~Procurador~~
 de Costa, secretaria, lavro esta acta, que
 se lha. ^{Intendente} ~~Intendente~~ ^{Procurador} ~~Procurador~~
 Eloy Chaves

J. R. R. R.
Francisco de Paula Pontes
Benventura Pereira Neto,
H. Manuel Chryzostomo de Almeida
Tiburcio Figueira

Acta da sessão ordinaria do Juizado
Municipal de Juiz de Fora, realizada
nos dias de Novembro de 1931.

Presidente: Sr. Elay Chaves
Secretario: Waldomiro Roberto Costa.

As quatorze horas do dia tres de
Novembro de mil novecentos e vinte
e um, no Paes Municipal e sala
das respectivas sessões, abri presentes
os senhores, Sr. Elay Chaves,
João Maria Souza de Almeida, Fran-
cisco de Paula Pontes, Benventura
Pereira Neto, Sr. Manuel Chryzostomo de Almei-
da e Tiburcio Figueira, havendo, por
consequencia, numero legal, e de-
clarada aberta a sessão, e por
mim, secretario, procedido a leitura
da acta anterior, que lida
conforme e approvada sem deba-
tes. Costa

Expediente

Os seguintes papéis: Carta de Exma.
Srta. D. Alma Arns agradecendo
o presente que lhe foram enviados
por motivo do fallecimento de seu
esposo, Fernando Arns. Archive-se.

Peticões dos moradores do distrito de Jaz de Procelos à Câmara para que os ratoral longo fronteiro à Igreja matriz do distrito seja dada a denominação de Praça Doutor Olovo fundamental, em atenção aos serviços e relevantes serviços prestados por esse illustre fundalageiro àquella localidade.

1.ª Commmissão de Justiça.

Officio circular do Sr. Sr. Aluicio Silveira, secretario do interior, pedindo a Câmara secundar, por todos os meios ao seu alcance, o trabalho de propaganda de Especies e Anterioris, a cargo, no Estado, do Sr. Sr. José Mariano de Jampais Tronca.

Scientificos que a Câmara procederá no sentido do pedido.

Requerimento de Anselmo Certain Magalhães e Joaquim A. Rodric, pedindo ser conduzidos a fim de fazerem dar cumprimento à missão a que foram encarregados pela 1.ª Delegacia Regional de Ensino, de procederem ao exame final dos escolas estaduais de municípios.

Dispensar de parecer da Commissão de Justiça e o requerimento submettido à discussão e approved, indo ao Sr. Major Prefeito por providencias de acordo com o requerido.

Pareceres

Los lielos, discutidos e approvados
os seguintes, de Commissão de Justiça,
devidamente assignados pelos seus
Elas, Chaves, Proventura Rocio Preto e
Francisco de Paula Penteado: Do
requerimento de Horacio Soares de
Oliveira pedindo indemnizações por ter-
renos que terá de perder por força
de alinhamento: —

A Commissão é de parecer
que o requerimento vá ao Mayor
Prefeito para se entender sobre
o requerente sobre o quantum
de indemnizações.

No requerimento vem que a professora
Sylvia Inmaculada Dracast pede auxilio
para a escola nocturna feminina
da Ponte de São João:

A Commissão, diante de
informações do Inspector, propõe
um auxilio de 3000 mensaes.

Passando-se a

Ordem do Dia

requer e obtém a palavra o Sr. Dr.
Mansel Chypostomo de Almeida,
que, após ter agradecido à Commissão
as demonstrações de boas vontades
por ocasião do juramento de seu
prantado filho, D. Maria Carolina
de Almeida Curado, e requerido que
dada esta oportunidade a deliberação do
ordem, e que se estivesse presente a

resol em que foi discutida a representação
do commercio local, pugnando pelas
festas em dias de domingos, dahi voto
favoravel a petição dos commerciantes,
remette a mesa a seguinte

Judicacões

Correu com incentivo os pro-
gressos da cidade, dever que
tem esta Pannara, por favor
que sejam isentos de impostos
por cinco annos, todos os pro-
prios estabelecidos que forem
constituídos no centro de cidade,
a partir desta data.

Sala dos sessões, 3 de Dezembro 1921

(Ass. do Sr. Manoel C. de Almeida.

As Comissões de Justiça e
Obras.

Assignada pelos vereadores Ti-
burcio Siqueira, Proventura Pe-
reira Neto e Francisco de Paula
Penteado, e enviada a mesa a
seguinte

Judicacões

Indicamos que figure estipu-
lado o prazo de 6 meses, para
que os predios que servem a
armazens de mercaderias e outros,
depositos de cereaes, fructos, bo-
tequins, bars e outros a que af-
peter, deem cumprimento ao
que determina o Rodizo Sanitario
do Estado, na parte em que manda

sejam os pias, de taes estabe-
lecimentos revestidos de la-
drilhos de mosaico in-
puneavel.

A' Commissão de Justiça.

Com a palavra o Sr. Dr. José João
Mauri Souza de Almeida, prefeito
municipal, apresenta o balancete
correspondente ao trimestre de
Julho, Agosto e Setembro, com pontua-
dos documentos comprobatórios da
despesa, requerendo distribuição à
Commissão de Justiça e Contas,
afim de que o mesmo tenha, for-
ta e paciencia para, o competente
fazer. Referido requerimento
do Sr. Prefeito, é lido a palavra ao
vereador Tibúrcio Figueira, que após
comunicar à casa o julgamento
de prestare a devida, com o Sr. Edu-
ardo Alvares de Castro, por varias
legislativas veredas a esta Comma,
requer, com dispensa de fazer,
que em vista dos actuals trabalhos
se consigne com voto de profundo
placido, e se de sciencia a familia
entidade de se justissima resolução.

Em discurso e porquente voto,
o requerimento unanimemente
aprovado, com expressa deliberação
do Sr. Dr. Elay Chaves de que se ad-
vicia, plauramente, a ser merecida
homenagem tributada a honrora.

dejs, tributada à memoria de saudade
 e religiozarios e assigros, fustes typos
 de lealdade politica e grande defensor
 dos retos interesses de Jundiahy.

A seguir foy por o sr. Major Joao
 Maria foyzgo de Almeida, que igual-
 mente seje conuicando em esta sua
 voto de sincera fey por pelo presen-
 tura passamento de Paula. Amm.

D. Anna de Oliveira Cavalho, delecta
 filha do sr. Joao Pedro de Oliveira, di-
 fno vice-presidente de Municipalidade,
 transmittendo a re- the, e
 a Paula. Familia, a expressões dos

consolenciais de seus paes e de
 mereca. Em discurso e conue-
 quente votacao e a proposta un-
 animamente approvada. Depois

dito, como ninguém mais requi-
 re palavra, nem haize sumptos
 novos a tratar, o sr. do Presidente
 declarou encerrado o trabalho.

E por fim, eu, Alfonso Antonio de Almeida
 secretario, lero esta acta, que sub-
 scruvo. Alfonso Antonio de Almeida

Rey Chury

Tribunal Liguano

Fam. do Paulo Pedro

Joao Pedro de Oliveira
 Boaventura Pereira Neto

Alfonso Antonio de Almeida

Acta da sessão ordinaria da
Camara Municipal de Jundiahy,
realizada aos 16 de Novembro de 1931.

Presidente: Dr. Eloy Chaves

Secretario: Valdomiro Porto de Costa.

As quatorze horas do dia dezesseis
de Novembro de mil novecentos e
vinte e um, no Paço Municipal
e sala das sessões de Camara,
ahi presentes os veneráveis. Srs.
Dr. Eloy Chaves, Sr. Manoel Souza
de Almeida, Tiburcio Figueira,
Francisco de Paula Penteado, Sr.
Pedro de Oliveira e Proventura Pires
e Srs. Srs., havendo, por consequencia,
numero legal e declarado aberta
a sessão e foi nomeado Secretario,
presidida a leitura da acta an-
terior, que, julgada conforme, e
aprovada sem debates.

Ornata e

Expediente

dos seguintes papéis: Petições de
Albino de Camargo, como presi-
dente do Sr. José Foot Ball Club,
dita cidade, pedindo auxilio
para a conclusão das obras do
estadio social; e petições de Fran-
cisco Frans e filhos e outros, pe-
dindo providencias e lembrou
alviter contra a casa de passavel
por meio de arvore de fogo, em epochas

improprios. Ambos são requerimen-
tos nos despostos: i. Commissão de Justiça.

Paueres

São lidos os seguintes, da Commissão
de Justiça:

Do officio em que o Sr. Secretario do
Interior transmittiu a meus votos
pela Commissão Executiva de Centenario
de Independencia, para que, no dia
7 de Setembro de 1922, cada cidade do
Brasil inaugure uma nova escola:

"A Commissão pensa que
é digna da maior pomposi-
dade a lembrança em todas
estas officios.

(cc) Eloy Chouel, Francis-
co de Paula Ribeiro e Proventura
Pereira Neto.

Do balancete apresentado pelo Sr.
Prefeito Municipal e referente ao
trimestre de Julho e Setembro:

"A Commissão é de parecer
que as contas em todas
as partes apresentadas
sejam approvadas.

(cc) Eloy Chouel
Francisco de Paula Ribeiro
Proventura Pereira Neto

Do indicoes do negocio Tiburcio
Bignone para que a Jomara annove
uma grande commissão popular, que
se encarregue dos festejos locais em
honor ao proximo centenario da

Independencia:

"A Comissao e' de fazer
que a indicaco' deve ser ap-
provada.

(92) Elay Chaves
Branco Pereira Neto
Francisco de Paula Penteado.

Na indicaco' dos vereadores Tiburcio
Azevedo, Branco Pereira Neto e Fran-
cisco de Paula Penteado, estipulando
o prazo de seis meses para que os
pedidos que se vem a annuencas, de-
positos de cereaes, furtos, lotequias,
lavr e outros, deum cumprimento as
de terminaco' doCodigo Sanitario, re-
pentes os revestimentos dos pisos:

"A Comissao e' de fazer
que a presente indicaco' seja
aprovada.

(93) Elay Chaves
Branco Pereira Neto
Francisco de Paula Penteado

Na representaco' em que os vereadores
do distrito de paz e Proimha pedem
para ser dados os terrenos largos fron-
teiros a Igreja Matriz do Distrito, o nome
de Praça Santos Olayfinaes:

"A Comissao de Justica
e' de fazer que seja atten-
dida a peticao, pois a honra
nosso e' de ter posto posto.

(94) Elay Chaves, Francisco de
Paula Penteado e Branco Pereira Neto.

As indicações do vereador, Sr. Manoel
D. de Almeida, em favor de impostos,
pelo prazo de cinco annos, sobre os
predios construidos que foram con-
stituidos no centro de cidade:

"A Commissão de Justiça, ^{15.}
mandando em consideração as
indicações acima, e de parecer
que ella seja approvada com
as seguintes modificações:

- 1.º - cinco de imposto judicial
anual; 2.º - pelo tempo de
3 annos; 3.º - para os predios
constituidos no anno de 1922;
- 4.º - para os predios constuidos
na Praça Marechal Floriano
Peixoto, que sejam cobrados.

(ca) Eloy Chaves, Francisco
de Paula Peixoto, Proventura
Pereira Neto.

A Commissão de Obras e
de outros parecer.

(ca) Tiburcio Figueira
João Pedro de Oliveira.

Passando-se a

Ordem do Dia

são os referidos pareceres postos em
discussão e por consequente votados,
sendo unanimemente approvados,
deitando-se Sr. Major José Maria
Ferreira de Almeida, de votar o re-
querimento a approvação das contas
da Prefeitura, por sua parte não

teressade seus orgaos de executivo municipal.

Elaborado pela commissão composta dos vereadores, Sr. Titurcio Figueira, Sr. Maria Souza de Almeida e Proventura Lima Neto, com parecer favoravel de Commissoes de Justica, entre em discussões o projecto de
Lei n.º 88

que estabelece o horario para o fechamento das casas commerciaes do municipio, assim redigido:

Art.º 1.º - As casas commerciaes da cidade, com excepção das mencionadas nos artigos seguintes, são obrigadas a fechar suas portas ás 4 1/2 de noite, nos mezes de Maio, Junho, Julho e Agosto, e ás 8 horas nos outros mezes, nos dias uteis, e ás 12 horas nos Domingos.

Par.º unico - Nos dias considerados feriados nacionaes essas casas não poderao funcionar.

Art.º 2.º - As barbearias poderao permanecer abertas até ás 23 horas em todos, menos que esses dias coincisam com feriado nacional, nos abriudo, porém, suas portas, no Domingo.

Art.º 3.º - As perfumarias, padarias, farmacias, phantarias, empresas funerarias, casas de balas e de jinetas frescas poderao permanecer abertas até ás 24 horas,

mercado nos domingos e feriados
nacionais, só podendo commer-
ciar no respectivo ramo de negocio.

Art.º 4.º - Os hotéis, restaurantes, botafumeiros,
bars, cafés, bilharzes, casas de alu-
quel de bicycletas e garagens poderão
funcionar n'te'is dos horos, no
respectivo ramo de commercio.

Art.º 5.º - As casas que venderem, nos
devidos epochas, artigos para
carnaval, fogos, flores, quinaldas
e corraes, poderão conservar abri-
tos as suas portas, e commerciar
nos artigos referidos, fora dos horos
regulamentares, mediante requi-
sitos á Prefeitura.

Art.º 6.º - A infraçao de qualquer
das disposicoes de presente lei
será punida com a multa
de 30\$000, que será cobrada exe-
cutivamente, e na reincidencia
com oito dias de prisao.

Art.º 7.º - A presente lei entrará em
vigor no dia 1.º de Janeiro de
1922.

Art.º 8.º - Revogam-se as disposicoes
em contrario.

A respeito falo o vereador Tibercio
Siqueira, para justificar o perseveramen-
to de commercio, nos incluídos no
presente projecto, os dias certos de
grande, a respeito da applicaçao
adoptada neste sentido pela Câmara,

em sessão de 15 de Setembro, e isto porque,
as elações, e a promulgação de suple-
situra de que, em face da Constituição,
não é lícito os Poderes Publicos legislarem
em materia religiosa, e que, entretanto,
nos toques os commercios e liberdades
de nossos dias não abem suas fontes.
Encaminhada a discussão, entra o pro-
jecto em votação sendo unanimemen-
te approved.

Com a falança, novamente, o senador
Vibursio Figueira, interprete o seu
sentimento unanime da Camara
em relação á escola que o governo
deu ao inaugurar pelas commu-
nidades por occasião do Centena-
rio de Independencia, justificando
a idéa adoptada de fundar de uma
Escola de Artes e Officinas em Jundiahy e
remette á mesa, subscripta por todos
os membros presentes, a seguinte

Judicação

"Propomos que a Camara
encareque o Sr. Dr. Presidente
e Mayor Prefeito de incumben-
cia de consultar a Companhia
Paulista e as Directorias dos tra-
balhos praticadas nesta cidade,
sobre os auxilios que poderiam
dispensar á creação de uma
Escola de Artes e Officinas em Jundiahy.

Salle em sessão, 16. 11. 921.

(aa) Francisco de Paula Pereira

Tiburcio Luiz Pereira
 José Pedro de Oliveira
 José Maria Fuzoy de Azevedo
 Bonaventura Pereira Neto
 Eloy Chaves

Por estar a instância assignada por todos os membros, e dispensada de discussões e emendações approvada.
 Com a palavra o Sr. José Pedro de Oliveira agradece à Câmara as expressões de condolências recebidas por motivo do falecimento de sua filha, Amélia de Oliveira Cavachos, requerendo que da dita sorte e reconhecimento de sua família a grata prova de amizade que lhe dispensaram os seus allegados de recreação, em tão penoso tempo. Deferido o requerimento, e dada a palavra ao Sr. Major José Maria Fuzoy de Azevedo, que requer, por dispensa de parecer, e em consequência, na dita sorte Cavachos, de um voto de profundo pesar pelo fallecimento, em Paris, de sua filha, a Srta. Izabel de Bezerra e Celles, 24. Regente do Imperio do Brasil, posto typo das virtudes de mulher brasileira e principal factor de 15 de Maio. Em discussões e votando e a proposta unanimemente approvada.
 A seguir, o Sr. Sr. Eloy Chaves declara que é de seu dever dar à Câmara,

14/11/1921

X

ambuscamentos dos esforços empregados
no sentido de alcançar para Jam-
dikh melhores classificações no pro-
jecto de lei que reorganiza a justiça
estadual. Credo que se publicarem o
teor desse projecto, entrará nos circu-
lucios de agir, defendendo os in-
teresses da Jamaica em face de
classificações propostas. É-lhe grati-
ficatório, também, o exemplo demon-
strado pelo Sr. Dr. Otero Jaramilla,
que, embora distante, não descurara
de Jurdikh, telegraphando-lhe de
Paris, um despacho que bem traduz o
seu mais sincero desejo de ver a mes-
tura reintegrada em seu legítimo direito.
Habe já fornecido, entretanto,
um juizo de critério que prescinde a
classificação em fins, baseada no mo-
vimento processual, e que, infelizmente,
no período mencionado por base do cul-
culo, não corresponde em Jurdikh a
verdadeira e honrada actividade
judicial, por ter sido aquella em que
a Jamaica esteve sempre, pelo afel-
tamento legal de respectivos juizes. Tod-
o durante foi esse critério no Tratado
classificador, que ora vemos emarsal-
tar como Jurdikh e Ribeiro Neto,
que sempre estiveram equiparados à
de Jurdikh, serem relegados para planos
inferiores. É-lhe gratissimo, também,
a presença a seus países de algumas

Pentecost, Tiburcio Figueira e Ome-
lra Manuel P. de Almeida, not
havendo, por consequencia, numero
legal, deise de realisar-se a ses-
ses regimental. Para o tanto, eu,
^{supp} Alameda Roberto de Costa, secretario,
lavo este termo. ^{supp} Alameda Roberto de Costa

Tiburcio Figueira

João de Paes Pereira

8/11/1864

Assinatura

Termo

Com quinze dias do mez de Decem-
bro de mil novecentos e vinte e um,
aos quatorze horas, no Paço Mu-
nicipal e sala das respectivas
sessões, presentes os vereadores, ^{supp}
Sr. João Manuel Figueira de Almeida,
Sr. Pedro de Oliveira, Tiburcio Figueira
e Doutor Manuel P. de Almeida,
not havendo, por consequencia, numero
legal, deise de realisar-se a sessao
regimental. Para o tanto, eu,
^{supp} Alameda Roberto de Costa, secretario,
lavo este termo. ^{supp} Alameda Roberto de Costa

João de Paes Pereira

Tiburcio Figueira

8/11/1864

Assinatura

Acto de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Jundiaby, realizada em 28 de Dezembro de 1921.

Presidente: Cap. José Pedro de Oliveira
Secretário: Valdomiro Robs de Castro,

As quatorze horas do dia vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e vinte e um, no Paço Municipal e sala dos respectivos sessões da Câmara, sob a presidência do Sr. Cap. José Pedro de Oliveira, dirigiu José Maria Freyza de Resende, Cel. Francisco de Paula Pontes, Sr. Manoel Chyrostomus de Almeida e Tibúrcio Figueira, promulgando, em nome legal, e declarou aberta a sessão, especialmente convocada para o fim de resolver a Câmara sobre a situação e assumir em face dos grandes festejos populares que se perpetuam em respeito ao nobre passado, Sr. Sr. Obis de Jundiaby José Maria, cujo sepulcro a Câmara está marcando para 30 de Janeiro. Por meio, Secretário, procedido a leitura do acta anterior, e tra a mesma em discussão, pedindo a palavra o Sr. Sr. Manoel Chyrostomus de Almeida para mencionar a situação dos tempos apurando toda a situação sobre a possibilidade de se ser em Jundiaby fundado um Lyceu de Artes e Officiaes que foi o que se fez.

Acaba sua Excellencia agora de publicar
pelo acta, que a Jomara, em sua
activa sessao, deliberou, unanimemente,
patriarcal idê. semelhante, o que
muito de vantagem ao ordo que, se acti-
vado fôr, terá subscipito a indicao.
A seguir a acta é approvada, post.
pudo. se //

Expediente

que soube dos seguintes papéis: Offi-
cio da commissão popular promotora
dos Beneficentes ao Excm. Sr. Sr. Oton de
Jurez fôrmarão, convidando a Jomara
a fazer-se representor em sua desem-
barque marcado para o primeiro dia
de Junho a um. Pelo a palavra o mes-
mo Tiburcio fôrmarão e indico, com
disposicoes de parcelas, que a Jomara
comparca a que da Jm Paulo Rail-
way, foi esse recuo, incorporado,
emprestando acaim, a mais de
proximo de obliuio de se fôr
propetado em honra daquelle operato
e digno representor da commissão
dele, sendo tal indicao unanimemente
approvada.

Representado assignado pelo Sr. Adria-
no de Oliveira e outro, comparecer
de mesma commissão popular, seu
brando a Jomara, com duradouro
e munião Beneficentes ao Sr. Sr. Oton
de Jurez fôrmarão, e fôrto premio a
seus enormes serviços pelo bem publico,

seja os cargos de Rosário, desta cidade, onde
 a denominação de Nossa Sr. Oliva de Jacutinga
 fundadas. Pela a palavra o Sr. Sr. Manoel
 Chaves Gomes de Almeida para declarar que,
 conquanto ache muito justa a honra-
 que atribuída e esteja prompto o Dr. The
 o seu voto de approvação, mas o fôr, porém,
 relativamente ao logradouro lembrado,
 em attenção aos sentimentos religiosos
 de populo honregeado, que foi quem,
 no seu tempo que elle o nome de Jacutinga se
 derre os cargos de S. Bento e nome de
 Nossa Pedro II, mais combatem esse
 indicoes, pelo principio de que, a
 substituição de um nome a outro a religio
 gios por outro profano, quando mesmo
 o de grande superior, fôr melindoso
 os sentimentos catholicos de populoes.
 O Sr. Major Accorda pede a Presidência
 comutem a casa, sobre se dispusera
 a representações lida de parecer de
 Commissão de Justiça. Outros membros
 dessa Commissão presentes nos tra-
 bacos, o Sr. Coronel Paulo Pontes
 requer a renuncia de alicudido papel
 a Commissão de Justiça para o devido
 parecer, e visto de que o Sr. Presi-
 dente deferir esse requerimento, mas
 com a discussão.

Na

Ordem do dia

um de palavra o Sr. Major Pre-
 feito Municipal e indice, sobre

disponer de fazer, que a Jomara
concorra, pecuniariamente, para a
realização dos factos no Sr. Dr. Olovo
femininas, arbitrando o quantum
deus contribuições. Commetidos os
premissos sobre a importância a con-
ceder-se, opina o referido Tribunal
significando pelo quantum de um
cento de reis, emendado e seguir,
pelo accordo Cel. Paula Penteado, que
propõe um cento ^{e quinhentos} mil reis. Encerrada
a discussão e submettendo a votos
ambas as propostas, seus e por
outros, e approvada a indicação do
acordo, Cel. Paula Penteado, mandando
a Jomara, por intermedio de Sr. Pêpito,
subscriver um cento e quinhentos mil
reis para a realização dos referidos
factos. Como não mais haja a
tentar, o Sr. Presidente declarou
encerrado o Tribunal, e, por outro,
em, "Waldemir Roberto de Paes, Secretário,
levo esta acta que subscriso. Em Tempo:
vale a seguinte linha que diz: "e quinhentos
mil" na seguinte linha desta acta, a qual,
cuja exacta redacção é a seguinte:
"propõe um cento e quinhentos mil
reis." Waldemir Roberto de Paes

Waldemir Roberto de Paes
Jari Pedro de Oliveira
Branco Pereira Neto

Form.º 7º Paula Couto

Castro

Acta das sessões especial e ordinária
de Câmara Municipal de Funchal,
realizadas aos 16 de Janeiro de 1924.

Presidente: Sr. Elay Chaves

Secretaris: Valdomiro Abo de Costa.

As quatorze horas do dia seguinte
de Janeiro de mil novecentos e vinte
e dois, no Paço Municipal e sala
das respectivas sessões, ahí presentes
Todos os vereadores, sob a presidência do Sr. Elay
Chaves, Sr. Abo de Castro, Sr. Joaquim
Diniz, Sr. João Maria Freixo de Sousa,
Tribunais Figueira, Sr. Manuel Chaves,
Trous de Almeida, José Pedro de
Oliveira, Brentano Pereira Reis e
Coronel Francisco de Paula Penteado,
sob a presidência do primeiro e
declaração aberta e secreta e por
seu, secretaris, procedida a leitura
do acta anterior, que julgados conformes,
e approvados sem debate, apensal
deixando de votar a o Sr. Sr. Oliveira
de Joaquim Funchal, por tratar se
materia, exclusivamente, de interesse
negativo a sua pessoa. Annun-
ciou, e pediu, o Sr. Presidente, que
nos termos da lei vai proceder a
eleição dos diversos corpos que con-
stituem a Câmara de Funchal, e bem

acum o sub-prefeito de Proença e
commissões permanentes, que deverão
servir no acum fluenta, ordenando
a distribuição das necessarias cédulas,
as quaes, de novo recolhidas e apre-
iadas, dar o recenseamento seguinte: Para
Presidente: Sr. Eloy Chaves, sete (7) votos;
Major José Maria Souza de Récoda,
seis (6) votos. Para Vice-Presidente: Capita-
n José Pedro de Oliveira, sete (7) votos
e Tiburcio Ligeira, seis (6) votos. Para Pre-
feito Municipal: Sr. Olyo de Souza Fri-
marão, seis (6) votos; Major José Ma-
ria Souza de Récoda e Coronel
Francisco de Paula Penteado, seis
(6) votos cada um. Para Vice-Prefeito:
Coronel Francisco de Paula Penteado,
cinco (5) votos; Proventura Pereira Neto,
dois (2) votos e Tiburcio Ligeira, seis
(6) votos. Para Sub-Prefeito de Proença:
José Corazzari, sete (7) votos e José
Pinto, seis (6) votos. Comissões de
Justiça: Sr. Eloy Chaves, seis (6) votos;
Major José Maria Souza de Récoda,
cinco (5) votos; Proventura Pereira Neto,
cinco (5) votos; Tiburcio Ligeira, seis
(6) votos; Sr. Manoel C. de Almeida, seis
(6) votos; e Coronel Francisco de Paula
Penteado, dois (2) votos. Comissões
de Obras: Tiburcio Ligeira, seis (6) votos;
Capitão José Pedro de Oliveira, sete (7)
votos; Sr. Manoel C. de Almeida, quatro
(4) votos; Proventura Pereira Neto, quatro

(4) votos, e Coronel Francisco de Paula
Penteado, tres (3) votos.

Em acto de apuração verificada, o
Sr. Sr. Presidente proclamou eleitos os
membros que obtiveram maioria de
votos, na ordem seguinte:

Presidente:

Sr. Elay de Miranda Chaves

Vice-presidente:

Capitão José Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Doutor Olavo de Lins Junqueira

Vice-Prefeito

Coronel Francisco de Paula Penteado

Sub-Prefeito de Recintos:

José Corazza

Commissar de Justiça:

Sr. Elay Chaves, Major José Maria
Fouzaga de Almeida e Provençães
Pereira Neto.

Commissar de Obras:

Capitão José Pedro de Oliveira, Tabu-
ca de Lins e Sr. Manoel Chrysostomo
de Almeida, em virtude de ter ha-
vido empate entre os membros, Sr.
Manoel Chrysostomo de Almeida e
Provençães Pereira Neto, prevalecendo
a eleição de primeiro, por força do
critério legal de idade. Agradecendo
a honra de sua eleição por a pre-
sidência de Honra a Sr. Sr. Elay
Chaves pedir, entretanto, licença para
declinar de tal dignificação, man-

dado sob allegações de que os seus múltiplos
affoques, occorridos nos annos fluente pelo
extraordinario de tabaco de que prometteu
investi-se a second legislative do Con-
gresso Nacional, nos the permittidos des-
empenhar as funcções de seu cargo segundo
os interesses de municipalidade. Reclass
mais, seu Excellencia, que the sendo dado,
indicaria o nome do antigo presidente,
Sr. Major José Maria Foyage de Recife,
omittido satisfeito se comitendo se os
nobres accidentes e necessarium para
recuperar a patria que, por longos
e pervertidos annos, recuperou com
grande merecimento. Aporente, ainda
o desejo para congratular-se com
a Patria pelo regresso a actividade
politica, reintegrando nos altos postos de
administração publicas, do Sr. Sr. Otero
de Inezing financiaes, e quem felicite
salvosamente por sua justa eleição,
e para agradecer ao Sr. Major An-
suda os seus valiosissimos serviços
e a todos os funcionarios municipa-
cipales a que pregoz e allabroces,
durante o semestre em que seu
Excellencia recuperou aquella patria.
A seguir assume a presidencia
do tabaco o vice-presidente, Sr.
Capitão José Pedro de Oliveira, pond
em discurso a renuncia apresentada
pelo Sr. Sr. Olay Chaves, pede a palavra
o Sr. Sr. Otero financiaes e, diante do

mativos ponderosos, que obrigam a sr.
 sr. D.º D.º Chaves a deixar a presidencia da
 casa, saes que seia obsequiosos honra
 com a que occupas, dadas o seu reconhecido
 talento, illustracao, criterio e prestigio, re-
 comenda-se, infelizmente, processos que a Ca-
 mara accete a renuncia offereida. Niu-
 quem mais pedindo a palavra e posto o
 requerimento de renuncia a votos e unani-
 memente accito, procedendo-se a nova
 eleicoes com o seguinte resultado: Passa
 presidente: D.º D.º Joao Maria Souza
 Gago de Rocio, seis (6) votos; D.º D.º Pe-
 dro de Oliveira e Tibercio Lygueiro, com
 (1) voto cada um. Parlamado eleito
 o sr. D.º D.º Joao Maria Souza Gago de
 Rocio, assume as funcoes de pre-
 sidencia do traballo e agradece aos
 seus antecessores mais seus colaboradores
 prova de confiança que lhe e dispensada,
 apresentando-se do cargo por não bem
 renovar seus agradecimentos aos seus
 effusivos os votos que o receberam, re-
 gis atroz, e tanto do executivo municipal,
 sendo, persuadido aos juizes e votos de
 seu nobre antecessor, o sr. D.º D.º Antonio
 Fial, e mais aos seus sucessores, e a
 seus parcellas de culpa e de culpa e
 sua firme vontade de servir e bem
 servir o Municipio. De igual modo,
 por intermedio do presidente, ex-tende
 o protesto de seu reconhecimento a le-
 galidade de todos os funcionarios,

cuja dedicacão tenha sinceramente.
Segue-se para a palavra o Sr. Dr. Oton
de Souza Guimarães e declara que, ao
ser reconhecido no antigo posto, onde
sempre procurou com energia e esforço,
corresponder à confiança e solidaria-
dade de seus superiores, Paul, sentiu-se
muito feliz em fazer suas as palavras
com que o Sr. Dr. Elay Alves de momento,
se referiu à operacão e critério para
que se desempenhou o Sr. Major Sampaio
dos Juizes de Prefeito, durante a au-
sencia do ordeno nos estrangeiros, egualmente,
e, no mesmo tempo que egualmente, per-
fundamente percebendo todos os pontos
de consideracão e actuaes necessarias desde
o principio instante de seu regresso,
seja ensinado quanto a isto, com dis-
pensas de paucos de seu missa de
Justica, em voto de merecimento honro-
rario que precisaria no destino
de Juizes no ultimo semestre.

Concedida a dispensa ordinaria,
entre o requerimento em discussão
e outro, sendo approvedo, tendo
decidido de votar o Sr. Dr. Elay Alves.

Atte segue o Sr. Presidente annun-
ciou que se vai passar para a sessão
ordinaria, sendo lido o seguinte

Expediente

Officio de Eduardo Costa Filho, agru-
dando os demonstracões de pesar de
Comarca por motivo de morte de

seu pai, Eduardo Alvaro de Castro,

Sciinte, Archive-de.

Petição de Manuel Martins Maranhão,
propõe permitta de um facho de
teus em Recife.

A' Commissar de Justiça, de-
pois de informada pelo Sr. The-
zouro Municipal.

Petição dos pedreiros pedindo a decretação
de licenças dominical.

A' Commissar de Justiça.

Petição de Manuel Gussio de Almeida
pedindo auxilio retrocessionario e
obra em andamento no Hospital
de S. Caetano P. Vicente de Paulo.

A' Commissar de Justiça.

Petição de José Baptista de Rocha
e Adriano Borguesoni pedindo para
seu beneficiado pela recente lei
que isentou de impostos por três an-
nos os edificios construidos na Praça
Quaestor Floriano Peixoto.

A' Commissar de Justiça.

Petição de Manoel Attilio pedindo a
sustentação de oito ou dez pontos de il-
luminacao electrica no local denomina-
do Villa Nova.

A' Commissar de Justiça.

Petição de Theodor de Meade pedindo
arbitramento de impostos especial
afim de que possa reger-se em seus
cas, dominios e bens, por os bens
regulamentados.

A' Commissão de Justiça,
Assignado pelos seus membros, Sr. Elay Chaves,
Francisco de Paula Penteado e Bo-
aventura Pereira. Deito e lido o seguinte
pauco ~~de~~ representações populares que
que seji ddo o nome de Praça Con-
ti' Olavo Guimarães no actual Largo
de Amaro:

"A Commissão de Justiça
recebeu para a maior sym-
pachia e justiça apresen-
tada a' Amara para que
se deesse o nome do illustre
juridico, Sr. Olavo Guimaraes,
e um dos largos ou
ruas desta cidade.

"Ninguem melhor do que
esse illustre politico merece
tal homenagem. Entende,
porim, a Commissão que,
seguido para auctoridade
travada não se devem con-
tar os nomes de antigos
portos da cidade, deida que
a homenagem lembrada e me-
recida para ser prestada qua-
drado o respeito ao privado.

"Assim lembra que provia
ser dada a denominação de Avenida
de Sr. Olavo Guimarães, e Avenida
que, de sua foz foi Rodriguez
no seu fronto de intercessor com
a sua Board e Rei Bomas, com

Traduzido
de um dos antigos jornais

municia e c'idade para a
Vila de Azevedo.

Em consequencia do parecer, julgo o Sr. S.
dever firmá-lo, por (p) de acordo com
tratado o mesmo de homenagem a' sua
pessoa, mas si'o duvidar, nem tomare
parte nos votos.

Segue-se-lhe com a palavra o Sr. Tabu-
ca e seguintes que diverge do parecer
Lido, por entender que, desobediendo a Pa-
maria para pontos differentes daquelles
que lhe fôrão pedido, a denominação
proposta em homenagem ao Sr. S.^o de
firmãdas, incide em desobediencia
para com os petiçãoarios, a cuja
parte se encontram os mais altos, e
idosos de Pombal e Municipio, de
tambem outros muitos justificados
e se trata de substituição de nome
que não tem razão de subsistir, qual
o de Ruy de Pombal, e em vez de
Lido a Igreja de S. Christão e por
haver em sua, os principaes, e em
igual deus uniaão. O temor de que
a substituição proposta vier a offen-
der a utilidade religiosa dos parochos,
mas si' por que Pombal não significa
nome de foute, como foudem por que
e representado esta firmãde pelo
Rever. Vigario de Pombal, por meio
o p'ncipal e nos subsannet. a, se os
deus leve pedisse e resolveo muni-
cipal sem susceptibilidade religiosa.

Ho entender do orador sempre a
Comara attende ou não attende
os representados, sem modifica-
ção e desideratum.

Responde-lhe o Sr. Sr. Elay Chaves, relator
da Commissão de Justiça, Accusante de
cidades por lapsos de quarenta e cinco
dias, um crime que proclamação ou por
do que se tenha baseado em reuniões
anteriores, apenas tendo sido pontua-
mente da presente representações pro-
pular em reuniões havidas de Commis-
são de Justiça a fim de sobre a mesma
pronunciar-se. Deo tripudare em pub-
licum o paucis impugneto pelo Sr.
tribunação jurídica, porque entende não
ser em modo dissimulada a homenagem
propria com a modificação alici a vontade
propria, espírito conservador, no culto
ferros que deo et passado, não
encontra justificativa para qualquer
acti visandi apozor memoria dos maiores.
Deo divergir de seu gallego de avaros,
mas entende que a Comara não
sempre, apenas, occidit ou deior
de fozes aquillo que se lhe pede. Com-
missões deliberante e administrativa
que é, pode, accitando as suggestões,
applicat as suas pover melhos.
Julga que o seu grande e prezo avar-
go, Sr. Olms firmaria, não poder senti-se
desperdigado em sem pontua a que o
peque o paucis, por isso que, em puctu-

do o seu nome Tomado e Avellido pitoresco,
 terá por pompombuiss, de um lado, e por-
 drissimus Vigani José José Rodriguez e de
 outro, o individual Baco de Rio Branco,
 figuras ambas de extraordinária signifi-
 ficção na história do município e do país.
 Que seu Excellencia deisar feijado que este
 seu maneira de encetar a justa nome-
 magem pretendida ao dedicado filho
 desta terra, justis exclusivos de amor con-
 sciente ás tradições gloriosas de posses,
 nos representantes, por fórmis algumas, a
 melhor maneira de união e unidade para
 com a municipalidade poragros do
 seu querido e particular amigo.

Atue o mesmo exemplo voltando a
 falar no Sr. Tiburcio Figueira e outros
 Dloy Chaves, e de qual defendendo suas
 opiniões já expandidas, encare o Sr.
 Presidente, e seguis, e discussões e sub-
 mette o parecer a votos, que é appro-
 vado contra os votos dos Sr. de-
 nos Tiburcio Figueira e José Pedro de Oliveira.
 Passando-se a

Ordem do dia

segue a palavra a Sr. Doutor Manoel
 Chaves Filho de Almeida para enviar
 a mesa as seguintes resoluções am-
 bor despatchadas a Commissão de Justiça:

"No intuito de reformar a
 cidade, propomos que esta Mu-
 nicipalidade institua um premio
 annual de 300\$000. que será

officido os proprietários do
predio, construído ou repar-
modo durante o anno, que
apresentar a mais lida
fachada.

Ata das sessões - 16 Janeiro 1922

(a) Sr. Manoel Chaves e Almeida

"Fazendo a presente indicação,
que vise ampliar meus con-
cessos feitos em que pertencem
obras em peças e terrenos
Piscado, outis virtuosos nos termos
seus e de premios aquelles
que contribuírem para o embelle-
zamento de nossa cidade.

Justificando como está, explico
que feitos a expensas de Sr. Manoel

"Suponho que se sente, durante
5 annos, de import. predial, em
obras que for continuadas, de Sr.
Dati em deute, nos seguintes
meus deute cidade:

Rua de Jundiáky,

Rua de Rosário,

Rua Ruyter Pictura,

Rua Vigário José José Rodrigues e

Rua Santos do Rio Branco.

Ata das sessões, 16 Janeiro 1922

(a) Sr. Manoel Chaves e Almeida

Apresento, como sempre mais requirir
a palavra, sem haja novos assumptos e
litteras, e, a Sr. Presidente de classe men-
rada no Probatório. De que, para o melhor,

em, Waldomiro Antunes Costa, secretário, bravo
este este que publieu. Waldomiro Antunes Costa

Juliano
 Cláudio
 Silveira Siqueira
 Manoel Antônio Almeida
 José Pedro de Oliveira
 Braventura Pereira Neto
 Francisco de Paula Antunes

Pênis

Em dois dias de mês de fevereiro de
 mil novecentos e vinte e dois, às quatorze
 horas, no Paço Municipal e sala das
 respectivas sessões, públicas, abertas e
 secretas, sob a presidência do Sr. José Pedro de Oliveira
 e capitão José Pedro de Oliveira
 juiz, em nome, por consequência,
 número legal, de se realizar a
 a sessão regimental. Por quanto,
 em, Waldomiro Antunes Costa, secretário, bravo
este este que publieu. Waldomiro Antunes Costa

Juliano
 Cláudio
 Manoel Antônio Almeida
 José Pedro de Oliveira

Pênis

As quatorze horas de dia quinze
 de fevereiro de mil novecentos e
 vinte e dois, no Paço Municipal

e pela das respectivas sessões, ali
 presentes, os senhores, senhores. Desse
 José Maria Souza de Azevedo, don-
 do Alvaro de Sáez, fidei-jurados, con-
 sul Francisco de Paula Penteado e
 Teodoro Pimenta, nos havendo, por
 congruência, número legal, de
 se realizar-se a sessão seguinte.
 Pelo promotor, eu, Waldemar Roberto de Castro,
 secretário, lido este termo, que se
 escreve. Waldemar Roberto de Castro

J. Penteado
 Alvaro de Sáez
 Teodoro Pimenta
 Waldemar Roberto de Castro
 José Pedro de Oliveira
 Secreário

Aos quatorze dias do mês de
 de Janeiro de mil novecentos e vinte
 e dois, no Paço Municipal e sala
 das respectivas sessões, ali presentes,
 os senhores, senhores. Alvaro de Sáez,
 fidei-jurados, desse José Maria Sou-
 za de Azevedo e promotor Francisco
 de Paula Penteado, nos havendo, por
 congruência, número legal, de
 se realizar-se a sessão seguinte.
 Pelo promotor, eu, Waldemar Roberto de Castro,
 secretário, lido este termo que
 escreve. Waldemar Roberto de Castro

J. Penteado
 Alvaro de Sáez
 Waldemar Roberto de Castro

to do p.m. doutor Olavo Guimarães,
autorizando a Municipalidade a
conceder em a importância de
um conto de reis, além da por-
centagem já feita pela Prefeitura de
empregados e veículos necessários
à feitura do feudo.

Nas havendo

Pausas

passa-se a

Ordem do Dia.

Subscrita pelos p.m. Perceiros,
Tribunaes Figueira, S. Olavo Guimarães,
S. Manuel Chyostrom de Almeida,
José Pedro de Oliveira e Promotor
Pires Neto, e reunida a Câmara
e reunida a seguinte

Judicando

Judicamos que a Câmara
Municipal de Jundiary, por
intermédio de sua mesa, si-
gnifique ao Excm. Presidente da
Republica o seu aplauso ao
acto patriótico de J. Enciso, vetando
a lei de Despesa, acto de grande
desacombro politico e de incon-
testavel alcance para a Patria
votante.

Com o falor do doutor Olavo Guimaraes
declara que, nas suas p.m. sido
sado os seu illustre antecessor
offrecer a apreciação de Jundiary
o movimento financeiro de Muni-

eipolidade durante o retiro trinta e quatro
 de seis gestos, por motivo de molestia
 nos pees de seu. grande. livro,
 nem agora desobrigado, apresentando
 o respectivo balancete para o
 conhecimento de direito.

N.º Cammiceu de Justica -
 Continuando com a polica e negocio
 por. N.º Oliveira e Silva, chegou a atten-
 çao de Jomara para a anomalia que
 esta sendo observada em municipios, ul-
 timamente no pres. de estado de paulista
 e de, a que reclama providencia urgente
 e imediata, pois, sendo pois e que
 a industria paulista estivera grave-
 mente por causa de guerra e pela
 vez mais recente aumento do abastecimento,
 em fundado, excepcionalmente, continua
 a ser a per vendida, no campo,
 no mesmo estado, pois dos tempos anteriores
 mais de paulista de seu estado.

Entre os pontos de importancia e constituição
 de seus promissões de accedidos,
 que, estendendo com paridade e momen-
 tos assumptos, se habitarem a pre-
 scricao de Jomara no providenciais
 acutadas tendentes a beneficencia,
 no caso, no interesse de população,
 sendo. Os promissões e outros nomes
 indicados e de seu antigo Tribunal
 de Jure, que, formalmente, em contacto
 directo com a pro, cujos sentimentos
 tem sido sempre auctor e inter-

putar, ha. d., por certo, com base nas quei-
xas e os meios de remedial. ad. Apo-
provada a lembrança, pelo Sr. Presi-
dente dos Conselhos e autoridades competentes
para constituir-se a comissão para
estudar que ficam sujeitos dos pontos:
Vidua de Aguiar, Sr. Oton Figueiredo
e Frei Pedro de Oliveira.

De novo com a falção e Sr. Sr. Oton
Figueiredo, seguem disposições de parecer
por que entre em discussão e votação
imediatas a indicação que faz o
sentido de adoptar e promulgar as dis-
posições contidas no artigo 14.º do
decreto n.º 5536, de 14 de Abril de 1924, regu-
lamentando a largura dos eixos nos
vehículos de carga que trafegarem
pelas estradas de aragem do mun-
cipio e assim redigido:

Artigo 14.º - A largura dos eixos
das rodas dos veículos terá
as seguintes dimensões:

Veículos que transportem até 1.000
kilos, 7,5; veículos que transportem
de 1.000 a 1.500 kilos, 9,0; veículos
que transportem de 1.500 a 3.000, 10,0;
veículos que transportem de 3.000 a
4.000 kilos, 12,5.

Concedida a dispensa requerida,
entre e aprovada em discussão, falção
do Sr. Frei Pedro de Oliveira, que
após elucidar a parte actual de
ferro que vive, certamente, após

grandes embarcações, e prompta substituição
 de arcos nos canhões já muito velhos,
 propõe a execução de um projeto de seis
 meças para completa execução desses
 serviços. Encarada a despesa, e a por-
 ções submetidas a voto, e unanimi-
 mente aprovada com aquele projeto,
 e somada em infrações, a
 soma de vinte e seiscentos mil
 reis.

Outra vez com a palavra o Sr. Dr. Manoel
 Guimarães, refere-se à inadiável ne-
 cessidade de reforços, se o actual abas-
 tecedor de água da cidade, a fim
 de que sejam suppridos os furos
 líquidos em furos extremos, notadamente
 a Ponte de S. João, onde é muito perosi-
 vel a falta desse indispensável elemento,
 remetendo-se à busca a seguinte

Propostas

- 1.º. Propõe que fique a Prefeitura
 autorizada a mandar proceder
 os trabalhos para a abertura
 e a de mais outros poços d'água,
 a fim de reforçar o abastecimento
 da cidade, sendo arrematada
 a água que durante a noite
 é esvaziada pelos mecanismos
 (ladrões) de poços antigos.
- 2.º. Este poço será construído no
 ponto escolhido e de choice, pelo
 profissional de um serviço encar-
 regado, adimplendum do Município.

Ata do Juízo, 15. 3. 722.

(4.ª. Olor Juizamental).

Os Comissários de Justiça e Obras,
Antes com a presença do Sr. Sr. Olor Juiz-
amental demonstrando a conveniência de
serem, quanto antes, desapropriados os
predios de Rua Barão de Jendalhy que ge-
stam o actual Largo de Rosário, e que
nestes os vicia fôrtilos e muros e fôr-
tilos de vehiculos que demandam a entrada
do St. Pauls Railway, como contribuição
para maiores melhoramentos de sua fonte
central de cidade, além de oferecer opti-
mo local para a promulgação de fôrtilos
e muros, terminando por submeter
a apreciação do Juiz e seguinte pro-
jecto de lei, depositado à Comissão
de Justiça para a seguinte redacção:

"Considerando que a ampliação
do actual Largo de Rosário está
encontrar a Rua Barão de Jend-
alhy, consequente de demolicão
dos vícios e fôrtilos e muros
que a isso se oppoem, sem
medida grandemente beneficiosa
de cidade, tanto encarada por o
ponto de vista esthetico, quanto et-
herico segundo as conveniências
sanitárias.

A Comar Municipal de Jendalhy decida:
Lei 4.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a realizar, em qualquer

judicialmente, e deespropriação,
 por utilidade pública, de prédios
 números 59, 61, 63, 65 e 67 do Rua Barros
 de Faria, aqui de que, tem o reg. de
 volidos, permittem a successão abor-
 gamento do actual Rego de Barros,
 Artigo 2º. Para ser completa successão dos
 artigos anteriores os abertos os credi-
 tos fiscaes do Executivo, que agirem,
 no decurso da acção, ad referendum
 do Senado.

Artigo 3º. Reconhece-se os dispendios em
 entron.

Fols. do processo, em 15 de Junho de 1722.

14 de Outubro de 1722

Finalmente, lembrando a necessidade
 de ser melhorado o serviço de polí-
 cia de guias e pargetas em as ruas
 publicas, ainda parecidas de se me-
 lhoramento, com summas. Sr. D. O. O. O.
 finaliaes já esta em estudo, por
 parte do Engenheiro Municipal
 o trabalho de melhoramento de sua
 Prefeitura de Leval, os fuchs, com-
 se hendo entre o Rego de Faria
 e a Rua do Padre Leves, aqui de
 que, levantada a planta respectiva,
 seja tambem esse estudo de se
 dispensar os melhoramentos, e remette
 si Deus a seguir.

Judicial

Indica que a Prefeitura feizer
 auctorizada a proceder nos

serviço de pagamento e collo-
cação de quias nos trucks da
Rua Presidente de Moraes com
pavimento entre a Rua N. Torres
Reus e o largo de Almeida.

Sala dos Pressos, 15 de Março de 1922.

cas. n.º 0100/22

Com o additivo proposto pelo Sr. Tribu-
nal Municipal para que seja o referido
serviço executado mediante concessão
de publico, e o indício de despacho
do Sr. Comissario de Justiça e Obra.

Após isto, como ninguém mais que-
re fazer uso do trabalho, nem haja
novos assumptos a tratar, e encerrado
o processo.

Em tempo: Da hora de expediente
é lido e despatchado o Comissario
de Justiça, o requerimento em que
Ruij Rosa, como director de hygiene,
pôr Rosa, pede a Almeida e con-
cessão de um auxilio pecuniario
para o mesmo.

Pelo secretario, em Waldemar Reis de
Corta, secretario, lido esta nota que
subscrevo. Waldemar Reis de

Waldemar Reis de

Waldemar Reis de

Waldemar Reis de

Waldemar Reis de

Waldemar Reis de

Waldemar Reis de

Ternos

Por serem os fochos verticais deite hino
 insufficientes os registos de nota de
 serem extraordinaria de quatro de abril
 de mil novecentos e vinte e dois, que se
 devia seguir a registada em outros
 lugares, em for univrsal e mesmo hino
 por todos os effeitos. Para o mesmo, eu,
 Waldemar Roberto de Costa, ~~secretario~~, ~~loco~~ ~~em~~
 Ternos que publcou. ~~Waldemar Roberto de Costa~~

PMJ
 UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Termo de encerramento.

Contem este livro cento e cincoenta folhas numeradas á mesclina. Em seu termo de abertura está de-
clarado o fim a que se destina.

Junção, 15 de Outubro de 1919

Presidente da Câmara,
João Maria Gonzaga de Paes

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

